SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 09 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2137

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai/MS, de conformidade com o Artigo 19, parágrafos 4º e 5º da Lei Orgânica do Município e Artigos 151 e 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Convoca os Srs. Vereadores, para uma **Sessão Extraordinária**, para o dia 10 de julho de 2018, às 8h, no Plenário Lourino Jesus de Albuquerque, para deliberação da seguintes Ordem:

Leitura da Renúncia do Vereador Claro Ratier.
Leitura da Declaração de Extinção de Mandato.
Posse do Suplente.

Amambai-MS, 06 de julho de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Ciente:

_____
CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
_____/_____/_____

_____
ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
_____/_____/_____

_____
MAIKELL RUIZ MARTINS
_____/_____/_____

_____
DARCI JOSÉ DA SILVA
_____/_____/_____

_____
GEVERSON VICENTIM
_____/_____/_____

_____
HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
_____/_____/_____

_____
ISMAEL MOREL
_____/_____/_____

_____
JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
_____/_____/_____

_____
LUIZ FERNANDO FISCHER
_____/_____/_____

_____
ROBERTINO DIAS
_____/_____/_____

_____
ROBERTO PERES
_____/_____/_____

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:68F5655E

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 295/2018 DE 06 DE JULHO DE 2018.
"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PAULO MANZEPPE

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do SR. PAULO MANZEPPE, ocorrido no dia 05 de julho de 2018.

CONSIDERANDO ainda, que o mesmo ocupava atualmente a Presidência da Associação Sociedade Esportiva TERERÉ.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a sociedade como membro do Rotary Club.

CONSIDERANDO também, a relevância social no desenvolvimento do município enquanto Empresário/Sócio/Diretor – Posto de Combustível – SOL NASCENTE.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, no Município de Amambai, em homenagem a PAULO MANZEPPE– pelo seu falecimento ocorrido em 05 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município – Assomasul.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C217473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 296/2018 DE 06 DE JULHO DE 2018.
"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." . MARIA NELI DOS SANTOS LOVATTO,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA NELI DOS SANTOS LOVATTO, ocorrido no dia 05 de julho de 2018.

CONSIDERANDO ainda, que a mesma era participante ativa no Grupo CONVIVER do município de Amambai.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, no Município de Amambai, em homenagem a Sra. MARIA NELI DOS SANTOS LOVATTO, pelo seu falecimento ocorrido em 05 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município – Assomasul.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1FC7AD33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08:00 horas, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, em Sessão Pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, nos termos do que determina o artigo 11, § 4º, inciso VII da Lei 12232/2010. Pela Presidenta Aritana Souto Valim foi nomeada Secretária Ad-hoc a Sra. Terezinha de Fátima da Costa Ferreira. Primeiramente registre-se que, foi aberto o invólucro com a via identificada do plano de comunicação publicitária, que se encontrava lacrado e na posse da Presidência da Comissão de Licitação, desde a sua entrega. Na sequência foi feito o cotejo entre a via identificada e não identificada do plano de comunicação publicitária e identificou-se que a autoria do plano EXERCENDO A CIDADANIA é da licitante JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Ato contínuo passou-se a elaboração da PLANILHA GERAL DE PONTUAÇÃO, a qual segue abaixo: Analise da Proposta Técnica – Plano de Comunicação Publicitária – Ata de reunião em 19/06/2018. Avaliador 01- Leciele Maria Segantini de Paula Ortega; Avaliador 02- Camila Helem de Jesus e Avaliador 03-Elisama dos Santos Amador .

PROPOSTA TÉCNICA – EXERCENDO A CIDADANIA

Item 11.1.4.1 do Edital - Plano de Comunicação Publicitária

Avaliação da Profissional Leciele Maria Segantini de Paula Ortega
QUESITO NOTA
I - Raciocínio Básico (0 a 5 pontos)
a) 1,15
b) 1,20
c) 1,25
d) 1,25 total parcial 4,85
II –Estratégia de comunicação publicitária (0 a 25 pontos)
a) 5,80
b) 6,00
c) 3,75
d) 6,50 total parcial 22,05
III– Idéia criativa (0 a 25 pontos)
a) 4,00
b) 2,75
c) 3,00
d) 2,80
e) 3,00
f) 3,00
g) 3,00
h) 2,90 total parcial 24,45
IV – Estratégia de mídia e não mídia (0 a 15 pontos)
a) 2,50
b) 3,00
c) 3,00
d) 1,50
e) 2,50 total parcial 12,50

PROPOSTA TÉCNICA – EXERCENDO A CIDADANIA

Item 11.1.4.1 do Edital - Plano de Comunicação Publicitária

Avaliação da Profissional Camila Helem de Jesus
QUESITO NOTA
I - Raciocínio Básico (0 a 5 pontos)
a) 1,25
b) 1,25
c) 1,22
d) 1,25 total parcial 4,97
II –Estratégia de comunicação publicitária (0 a 25 pontos)
a) 5,75
b) 6,00
c) 4,00
d) 7,0 total parcial 22,75
III– Idéia criativa (0 a 25 pontos)
a) 4,00
b) 3,00
c) 3,00
d) 3,00
e) 3,00
f) 3,00
g) 3,00
h) 2,75 total parcial 24,75
IV – Estratégia de mídia e não mídia (0 a 15 pontos)
a) 2,50
b) 3,00
c) 3,00
d) 2,50
e) 2,70 total parcial 13,70

PROPOSTA TÉCNICA – EXERCENDO A CIDADANIA

Item 11.1.4.1 do Edital - Plano de Comunicação Publicitária

Avaliação da Profissional Elisama dos Santos Amador
QUESITO NOTA
I - Raciocínio Básico (0 a 5 pontos)
a) 1,20
b) 1,25
c) 1,20
d) 1,25 total parcial 4,90
II –Estratégia de comunicação publicitária (0 a 25 pontos)
a) 5,50
b) 5,75
c) 3,50
d) 6,75 total parcial 21,50
III– Idéia criativa (0 a 25 pontos)
a) 4,00
b) 2,75
c) 3,00
d) 3,00
e) 3,00
f) 3,00
g) 3,00
h) 2,50 total parcial 24,25
IV – Estratégia de mídia e não mídia (0 a 15 pontos)
a) 3,00
b) 3,00
c) 3,00
d) 2,00

e) 2,50 total parcial 13,50

NOTA ATRIBUIDA PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA NOS QUESITOS RELATIVOS A VIA NÃO IDENTIFICADA DA PROPOSTA TÉCNICA
A Pontuação total da licitante na Via não Identificada da Proposta técnica atribuída pela Subcomissão Técnica foi obtida pela média da avaliação dos três profissionais, alcançando 64,71 pontos num total de 70 pontos possíveis, nos termos da Planilha Geral de Avaliação e da Ata de Reunião de 19/06/2018.
Passou-se na sequência à pontuação do Conjunto de Informações, também com uma avaliação individual de cada profissional e ao final, com a atribuição de uma pontuação total que deverá ser somada à pontuação total da via não identificada: Analise da Proposta Técnica – conjunto de Informações – Ata de reunião em 20/06/2018. Avaliador 01- Leciele Maria Segantini de Paula Ortega; Avaliador 02-Camila Helem de Jesus – Avaliador 03 – Elisama dos Santos Amador.

Item 11.1.4.2 - Conjunto de Informações

Avaliação da Profissional Leciele Maria Segantini de Paula Ortega
QUESITO NOTA
I - Capacidade de atendimento (0 a 10 pontos)
a) 2,50
b) 1,80
c) 2,50
d) 2,50 total parcial 09,30
II - Repertório (0 a 10 pontos)
a) 3,00
b) 4,00
c) 3,00 total parcial 10,00
III - Relatos de soluções de problemas de comunicação (0 a 10 pontos)
a) 2,30
b) 2,50
c) 2,50
d) 2,50 total parcial 09,80

Item 11.1.4.2 - Conjunto de Informações

Conjunto de Informações - Avaliação da Profissional Camila Helem de Jesus
QUESITO NOTA
I - Capacidade de atendimento (0 a 10 pontos)
a) 2,50
b) 2,00
c) 2,50
d) 2,50 total parcial 09,50
II - Repertório (0 a 10 pontos)
a) 3,00
b) 4,00
c) 3,00 total parcial 10,00
III - Relatos de soluções de problemas de comunicação (0 a 10 pontos)
a) 2,50
b) 2,40
c) 2,50
d) 2,30 total parcial 09,70

Item 11.1.4.2 - Conjunto de Informações

Conjunto de Informações - Avaliação da Profissional Elisama dos Santos Amador
QUESITO NOTA
I - Capacidade de atendimento (0 a 10 pontos)
a) 2,50
b) 1,50
c) 2,50
d) 2,50 total parcial 09,00
II - Repertório (0 a 10 pontos)
a) 3,00
b) 4,00
c) 3,00 total parcial 10,00
III - Relatos de soluções de problemas de comunicação (0 a 10 pontos)
a) 2,50
b) 2,00
c) 2,50
d) 2,50 total parcial 09,60

NOTA ATRIBUIDA PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA NOS QUESITOS RELATIVOS
AO CONJUNTO DE INFORMAÇOES
A Pontuação total da licitante na Proposta técnica – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES atribuída pela Subcomissão Técnica foi obtida pela média da avaliação dos três profissionais, alcançando 28,80 pontos num total de 30 pontos possíveis, nos termos da Planilha Geral de Avaliação e da Ata de Reunião de 20/06/2018.
Passou-se em seguida à totalização geral da análise da subcomissão técnica quanto ao Plano de Comunicação Publicitária (PCP) e o Conjunto de Informações (CI).
Plano de Comunicação Publicitária (PCP) 64,71
Conjunto de Informações (CI) 28,80

Total geral do PCP e do CI da JRA PROPAGANDA E MAKETING LTDA 93,51 pontos
Em seguida a Presidenta Aritana Souto Valim, proclamou o resultado geral da proposta técnica, qual seja: EXERCENDO A CIDADANIA – JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA com um total geral de pontos de 93,51 pontos. A Presidenta da Comissão de Licitação, em razão do resultado supra, declarou CLASSIFICADA a proposta acima em 1º e único lugar. Ato contínuo, a Presidenta Aritana Souto Valim determinou a publicação do presente resultado, consubstanciado na presente ata, no site oficial da Câmara Municipal e do órgão de divulgação dos atos oficiais - Diário Oficial dos Municípios - Assomasul. Em seguida, a Presidenta Aritana Souto Valim intimou o representante da empresa licitante para, querendo, interpor recurso do resultado supra, no prazo legal (05 dias), conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei 8666/93. O procurador da empresa JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA - Sr. Auci Corrêa Fernandes, com poderes especiais, desistiu do prazo recursal acima referido, pedindo que fosse consignado na ata, referida desistência e disse ainda que não apresentaria recurso quanto a esta decisão. Em seguida, ante a desistência do prazo recursal, a Presidenta da Comissão de Licitação considerou encerrada a fase de análise técnica, tendo também o supra citado procurador, desistido de qualquer recurso quanto a esta deliberação, solicitando que tal desistência também constasse na presente ata. Ato contínuo a Presidenta Aritana Souto Valim, designou sessão publica para abertura dos invólucros com as propostas de preços, para o dia 10 (dez) de julho de 2018 às 09:00 horas MS, nas dependências da Câmara Municipal, saindo a empresa intimada, na pessoa de seu procurador, para querendo estar presente à sessão pública acima designada. Além das componentes da Comissão, esteve presente na presente na sessão pública o procurador da empresa licitante. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Ap. do Taboado, 06 de julho de 2018.

ARITANA SOUTO VALIM
Presidenta Comissão de Licitação

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária AD-HOC

HILDA MARIA LIMA
Membro

AUCI CORRÊA FERNANDES
Procurador
JRA Propaganda e Marketing LTDA

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7DD807CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 385, 29 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 385, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIANA DE AMORIM SEIFERT,** matrícula nº 1873, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria nº 343/2018 para gozo a partir do dia 29 de junho de 2018 a 08 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:484572DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 384, 26 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 384, 26 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCILENE PEREIRA MARQUES OTERO,** matrícula nº 4515, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria nº 278/2018 para gozo a partir do dia 18 de junho de 2018 a 07 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:71C4F3E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 383, 26 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 383, 26 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARCIA ANDREA ZATTI CARDOSO**, matrícula nº 1399, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 26 de junho de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2014, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:289177DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 382, 25 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 382, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário,

vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA CECILIA FONTANA**, matrícula nº 1058, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 15 de junho de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2014, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de junho de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:654714F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 381, 25 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 381, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ**, matrícula nº 4262, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 21 de junho de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2014, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de junho de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9EE151AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 387, DE 03 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 387, de 03 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o atual Secretário Municipal de Administração, Senhor Kaiser Carlos Correa, se encontra impossibilitado, temporariamente, de exercer as funções do cargo,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta municipalidade Senhora **DORCELINA MOREIRA DE LIMA,** matricula nº 4290-1, registro nº 001817, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEPENDÊNCIAS**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F7C900B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 019/2018

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora APARECIDA ISABEL MARAN GOMES**,** lotada no cargo provimento efetivo Assistente Legislativo, matricula nº 10, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, e, que a mesma seja de 15 (quinze) dias gozada, no transcorrer dos dias 16/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de julho de 2018.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:81295FCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 686/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ANA CARLA LEITE para exercer cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CARLA LEITE** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **05/07/2018**.

Bonito/MS, 05 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:5439205F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 136/2018-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 136/2018-RH, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Suspender as férias do servidor **ADOLFO BALERINI**, por necessidade de serviço, do período de **22.01.2018 a 30.01.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **18.07.2018 a 26.07.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:BA3470B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091 DE, 05 DE JUNHO DE 2018. - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomear representante para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS *e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.240, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Política do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Nomear representante do Órgão Não Governamental, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e complementar mandato Biênio 2017/2019, data do término do mandato.

I – Representante dos Usuários SUAS - Titular: Zenaide Maria Bortolini, em substituição a Titular Darcilene de Ávila Balta;

II - Entidade de Atendimento a Criança e ao Adolescente – Titular: Alexandre Theodoro Correia de Lima, em substituição ao Titular Sérgio Freitas Gonçalves; Suplente: Luciana Ferreira dos Santos, em substituição à Suplente Juciquelim Firmo Campos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:72C6B7B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 23-2018

PORTARIA Nº 023/2018 De, 29 de junho de 2018.

PAULO SERGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera a Pedido a Senhora JOSELEA APARECIDA PEREIRA UCHOA DE OLIVEIRA, portadora do CPF. Sob nº 013.554.681-83, do Cargo em Comissão - Assessora Legislativa do Grupo ocupacional de Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

PAULO SERGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:D0E5F9F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO CESSÃO DE USO Nº 01/2018

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA – A.P.P.R.R.P.B.
Objeto: Cessão gratuita do direito real de uso do imóvel destinado a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA – A.P.P.R.R.P.B. de propriedade do Município, matrícula 9.548, com área de 11,8677 hectares, com benfeitorias.
Início: 05/07/2018 e findará no dia 05/07/2038.
Autorização Legal: Lei nº 2725 de 13 de junho de 2018.

Brasilândia – MS, 05 de julho de 2018.

Município de Brasilândia
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Associação de Pequenos Produtores Rurais do Reassentamento Pedra Bonita – A.P.P.R.R.P.B.
ALCIDES FRASNELI JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:171A4566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0759/18

De, 03 de julho de 2018.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0652/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0652/2018 de 13/04/2018**, a servidora**, ROSELI MARIA DE LIMA MARTINS,** convocado em **01/04/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2018.
.
Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:2B39A7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0760/18

De, 03 de julho de 2018.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**, em razão de Licença Maternidade,** no período de 06 (seis) meses e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
SILVANA BARBOSA DA ROCHA CORREIA	PROFESSOR-N-IV	20	01/07/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.379,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:10A47BCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII / Nº 2085, PÁGINA 32, DATA DE 24 DE ABRIL DE 2018 NO DISPENSA 044/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2018.

ONDE LÊ – SE*:*

OBJETO: Pelo presente fica acrescido o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 22.500,00 (vinte mil, quinhentos reais).

LEIA – SE:
OBJETO: Pelo presente fica acrescido o valor de R$ 1.500 (mil quinhentos reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Camapuã - MS Em 28 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A594E137

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4265

DECRETO 4265, DE 04 DE JULHO DE 2018

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2017, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 2239, da Ficha n.º 368, emitido em 28 de novembro de 2017, em favor do **FRONTAL COMERCIAL LTDA**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos),

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem
de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:80F851F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4262

DECRETO 4262, DE 02 DE JULHO DE 2018

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2017, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 197, da Ficha n.º 171, emitido em 02 de julho de 2017, em favor do **FRONTAL COMERCIAL LTDA**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 365,53 (trezentos sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos),

02 – Nota de Empenho n.º 198, da Ficha n.º 171, emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **FRONTAL COMERCIAL LTDA**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos),

03 – Nota de Empenho n.º 206, da Ficha n.º 133, emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **FRONTAL COMERCIAL LTDA**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos),

04 – Nota de Empenho n.º 207, da Ficha n.º 133, emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **FRONTAL COMERCIAL LTDA**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 141,45 (cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos),

05 – Nota de Empenho n.º 73, da Ficha n.º 171, emitido em 27 de abril de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 33,70 (trinta e três reis e setenta centavos),

06 – Nota de Empenho n.º 74, da Ficha n.º 171, emitido em 27 de abril de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 193,60 (cento e noventa e três reis e sessenta centavos),

07 – Nota de Empenho n.º 81, da Ficha n.º 178, emitido em 27 de abril de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 96,80 (noventa e seis reis e oitenta centavos),

08 – Nota de Empenho n.º 201, da Ficha n.º 171 emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA**

LTDA EPP, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 67,40 (sessenta e sete reais e quarenta centavos)

09 – Nota de Empenho n.º 202, da Ficha n.º 171, emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reis)

10 – Nota de Empenho n.º 204, da Ficha n.º 133, emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 33,70 (trinta e três reais e setenta centavos)

11 – Nota de Empenho n.º 205, da Ficha n.º 133, emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos)

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem
de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:3C5ACE8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4261

DECRETO 4262, DE 02 DE JULHO DE 2018

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2017, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 197, da Ficha n.º 171, emitido em 02 de julho de 2017, em favor do **FRONTAL COMERCIAL LTDA**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 365,53 (trezentos sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos),

02 – Nota de Empenho n.º 198, da Ficha n.º 171, emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **FRONTAL COMERCIAL LTDA**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos),

03 – Nota de Empenho n.º 206, da Ficha n.º 133, emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **FRONTAL COMERCIAL LTDA**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos),

04 – Nota de Empenho n.º 207, da Ficha n.º 133, emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **FRONTAL COMERCIAL LTDA**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 141,45 (cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos),

05 – Nota de Empenho n.º 73, da Ficha n.º 171, emitido em 27 de abril de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 33,70 (trinta e três reis e setenta centavos),

06 – Nota de Empenho n.º 74, da Ficha n.º 171, emitido em 27 de abril de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 193,60 (cento e noventa e três reis e sessenta centavos),

07 – Nota de Empenho n.º 81, da Ficha n.º 178, emitido em 27 de abril de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 96,80 (noventa e seis reis e oitenta centavos),

08 – Nota de Empenho n.º 201, da Ficha n.º 171 emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 67,40 (sessenta e sete reais e quarenta centavos)

09 – Nota de Empenho n.º 202, da Ficha n.º 171, emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reis)

10 – Nota de Empenho n.º 204, da Ficha n.º 133, emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 33,70 (trinta e três reais e setenta centavos)

11 – Nota de Empenho n.º 205, da Ficha n.º 133, emitido em 06 de julho de 2017, em favor do **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP**, da entidade Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos)

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem
de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1064847C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Vistos, etc...
Relatório
Trata-se de recurso do resultado do processo licitatório n. 049/2018, apresentado pela empresa **CLINICA MEDICA NOVAK MIRANDA EIRELLI – ME.**
O Pregoeiro entendeu pelo **conhecimento**parcial do recurso, opinando pela anulação do certame.
Decido
ISTO POSTO, acolhoe tudo mais que dos autos consta, adotando os fundamentos da manifestação emitida pelo Pregoeiro e pela Procuradoria Jurídica, decido pelo CONHECIMENTO das razões recursais apresentada pela empresa CLINICA MEDICA NOVAK MIRANDA EIRELLI-ME, decidindo pela anulação do certame, utilizando a fundamentação que sustentou a referida manifestação do pregoeiro como forma de decidir.
Informe à recorrente e aos recorridos oficialmente, através dos seus representantes legais.

Cumpra-se.

Deodápolis/MS, 03 de julho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DC2CAF23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067 DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Altera o art. 5º do Decreto 056/2018, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 103 de 27 de dezembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1°. O Artigo 5º do Decreto 056/2018, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 5°. *O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2018 será lançado da seguinte forma:*

I – para pagamento em cota única, com 20% (vinte pontos percentuais) de desconto até o vencimento, em 05 de agosto de 2018;

II – para pagamento em até três parcelas, sem incidência de desconto com os seguintes vencimentos:
1ª parcela - vencimento em 05 de agosto de 2018;
2ª parcela - vencimento em 05 de setembro de 2018;
3ª parcela - vencimento em 05 de outubro de 2018.

Art. 2º. Os estabelecimentos financeiros e congêneres ficam desde já autorizados ao recebimento do imposto acima referido, com base nos vencimentos atuais contidos neste decreto, desconsiderando-se aqueles contidos no "carnê" do (IPTU).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5F6D57C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 992/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018
VALOR: R$ 213,35 (DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:06A80DFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 973/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018
VALOR: R$ 795,03 (SETESSENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0705A762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 839/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BUFFET PARA O 4º SIMPÓSIO DA PECUÁRIA LEITEIRA.

FORNECEDOR: VALDOMIRO PEREIRA DE AVILA - MEI

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
Projeto/Atividade: 1071 MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO
Elemento Orçamentário:
497 - 07.002-21.122.0003.1071-3.3.90.39.05.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 3.799,00 (três mil e setecentos e noventa e nove reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 29 de Junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3A4499A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 838/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BUFFET PARA O 4º SIMPÓSIO DA PECUÁRIA LEITEIRA .

FORNECEDOR: MAILDA PANIAGO FERREIRA - MEI

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
Projeto/Atividade: 1071 MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO
Elemento Orçamentário:
497 - 07.002-21.122.0003.1071-3.3.90.39.05.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 28 de Junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5136D8BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 989/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018
VALOR: R$ 209,02 (DUZENTOS E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1970A0F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 35/2015 PREGÃO Nº 15/2015 PROCESSO Nº 900/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 35/2015, correspondente à contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica suprimido o contrato em R$ 31.567,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta sete reais), passando o valor total do contrato para R$ 29.534,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 2º , inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCOS LUIZ DA MAIA **DATA DA ASSINATURA**: 06/06/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F5A94FFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 980/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 70,56 (SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:68675683

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 985/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 1.051,60 (UM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7659B3C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 983/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 38,60 (TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6C64E9F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 979/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 3.599,00 (TRES MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A435B5D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 978/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COMERCIAL K&D LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 1.103,00 (UM MIL CENTO E TRES REAIS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D3CC9B51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 977/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 865,48 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0303CC5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 993/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DISTRIBUIDORA A.C.L DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 295,30 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:56B5FE0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 848/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRELHAS PARA BOCA DELOBO.

FORNECEDOR: RONALDO GOMES DA SILVA - MEI

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 426 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.05.0.1.70.000000 F. Recursos - 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 05 de Julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:484388AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 995/2018

PROCESSO: 46/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 93,60 (NOVENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 05 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4DFC7B9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 981/2018

PROCESSO: 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 282,56 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7938D601

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 847/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA O 4º SIMPÓSIO DA PECUÁRIA LEITEIRA.

FORNECEDOR: CICERO DE SOUZA

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
Projeto/Atividade: 1071 MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO
Elemento Orçamentário: 497 - 07.002-21.122.0003.1071-3.3.90.39.05.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 06 de Julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:1FB93D55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 994/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 238,90 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FA9408F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 825/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENTREGA DE LINK DEDICADO SIMÉTRICO PARA ATENDER A CARRETA DA JUSTIÇA .

FORNECEDOR: SUPRENET INTERNET BANDA LARGA EIRELI.

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 04 de Julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:84EF1C27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 974/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 943,98 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C7E66396

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 988/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 96,57 (NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5973C617

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 448/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Execução de promoção de ações de Educação Ambiental, voltado para a inclusão do tema Resíduos Sólidos ao município de Figueirão e a Comunidade Quilombola de Santa Tereza.
DATA DE REALIZAÇÃO: 25/07/2018
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 06 de julho de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:8171D005

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 984/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 449,99 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3C35DFFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 976/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARIA SUELY DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 420,31 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 38/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:712C4816

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 047, DE 6 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, **JAIRO RAMOS**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 343.539.226 – SSP/SP, no cargo de provimento em comissão de Maestro da Banda Municipal, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:C3D887DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para realizar plantio de grama com fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 110/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 110/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2018
FAVORECIDO: J. X. GIMENEZ- ME
VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

Iguatemi/MS, 06 de julho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:828217CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 135/2018
Processo nº 0107/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DEVIDO À ITENS DESERTOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 465
Valor: R$ 18.184,10 (dezoito mil e cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 18/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 18/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e EDIVAR SZYMANSKI, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:93213A7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 136/2018
Processo nº 0107/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DEVIDO À ITENS DESERTOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 465
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
Valor: R$ 52.579,13 (cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos)
Vigência: 18/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 18/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e EMERSON AMÂNCIO DE MELO, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:4AA06D70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 1847, página 29, 15 de maio de 2017, na Publicação AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

Onde se lê: Vencedor (es):VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA ME, totalizando o valor global: R$ 47.795,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).
Leia-se: Vencedor (es):VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA ME, totalizando o valor global: R$ 46.795,00 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Japorã/MS 06 de julho de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:C7482A38

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 1847, página 29, 15 de maio de 2017, na Publicação EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2017.

Onde se lê: Valor Global: R$ 47.795,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).
Leia-se: Valor Global: R$ 46.795,00 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Japorã/MS 06 de julho de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:F721721B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.396.394/0001-00, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 2765, Bairro Coronel Antonino, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO AMORIM CORREA**, portador do RG n° 368.940 MD/MS, inscrito no CPF sob o n° 652.391.991-91.

Considerando, os termos dos processos administrativos nº 726/2017 e nº 1281/2017, pelo qual se adjudicou parte dos objetos dos certames em favor da empresa **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP,** com objetivo de aquisição de materiais médico-hospitalar e laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS;

Considerando os pedidos de nº 1769 de 22 de janeiro de 2018 e nº 2002 de 23 de fevereiro de 2018, através dos quais solicita-se materiais médico-hospitalar e laboratoriais, objetos dos contratos nº 80/2017 e nº 110/2017 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 80/2017 e nº 110/2017, os quais estabelecem o prazo de entrega dos produtos em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais faltantes, conforme previsto nos pedidos solicitados; sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 06 de julho de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B6074826

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 078/2018

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor FERNANDO DE SOUZA ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Motorista, no período de *10 a 30 de julho de 2018*, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:79D6F69D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 03 DE JULHO DE 2018. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.933.603/0001-78
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TIF Nº 9113/00012/2018
TIF Nº 9113/00015/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome: Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula: **0002312-7**
Cargo: Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:03/07/2018
Data de desafixação: 18/07/2018

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A098823F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60, DE 02 DE JULHO DE 2018

Delega competências ao servidor Sérgio Henrique dos Santos, ocupante do cargo em provimento em comissão de Gerente de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Sérgio Henrique dos Santos,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Finanças,** Símbolo GER-2, competência para ordenar despesas relacionadas à **Gerência de Saúde**, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de **30 de junho de 2018.**
Parágrafo único. Fica delegado também ao servidor mencionado no caput, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Saúde-FMS.**
Art. 2º Fica revogado na íntegra, o **Decreto nº 63 de 02 de junho de 2017.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 02 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AD3995E6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Revoga Portaria que designa o servidor Edvan Thiago Barros Barbosa, para o cargo/função de Gerente Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 909 de 15 de dezembro de 2017, que designa o servidor **Edvan Thiago Barros Barbosa**, para o cargo/função de Gerente Municipal de Saúde, com efeito a partir de **29 de junho de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 29 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FC0D0339

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Gerente de Saúde de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de **Médico Clínico Geral – médico II** para atuar na Estratégia de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, e torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n º 53 de 14 de junho de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares, através da Portaria 430 de 14 de junho de 2018.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.

1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e em locais de maior circulação de público.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Médico Clínico Geral – médico II** consistirá de Análise de Currículo e Prova de Títulos que será eliminatória e classificatória.

1.6 As reuniões de avaliação das inscrições e das provas de título, bem como as deliberações da Comissão serão registradas em ata e se observará o sigilo.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº. 934/99 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – Médico II

I-Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;

II-Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;

III-Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

IV-Realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde e/ou Estratégias de Saúde da Família e nas visitas domiciliares conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

V-Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001;

VI-Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;

VII-Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva;

VIII-Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;

IX-Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;

X-Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

XI-Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;

XII-Verificar e atestar óbito;

XIII-Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

XIV-Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;

XV-Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;

XVI-Realizar serviço de pré-natal nas UBS e/ou ESF.

XVII-Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;

XVIII-Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa e outros serviços inerentes ao cargo.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária dos (as) contratados (as) para o cargo de **Médico Clínico Geral** – **médico II** serão os constantes no Anexo I.

4. REMUNERAÇÃO

4.1 Pelo efetivo exercício da função temporária de **Médico Clínico Geral** – Médico II compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) perceberão o equivalente ao (padrão, classe, nível e valor do salário base) conforme Anexo I.

4.2 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de metade; inscrição no Regime Geral da Previdência -
INSS.

4.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na LCM 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

5. VAGAS

5.1 O número de vagas para o respectivo cargo de que trata esse Processo Seletivo são os constantes do Anexo I.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas na Casa do Trabalhador, sito à Rua dos Jardins n°. 615, centro, telefone: 67 3461-3352 Naviraí - MS, nos dias 11 a13 de julho de 2018 e dias 16 a 18 de julho de 2018 das 07 às 10 e das 13 às 16 horas, com exceção para os dias de jogos do Brasil na copa do mundo. Quando o jogo acontecer no período matutino, haverá expediente apenas a tarde, e quando o jogo acontecer no período vespertino, haverá expediente pela manhã apenas.

6.2 Não serão admitidas inscrições condicionais.

6.3 Não **s**erá cobrada taxa de inscrição.

6.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

7. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2018), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:

7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

7.1.2 Original e cópia de documento de identidade oficial com foto - **RG**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; CNH.

7.1.3 Original e cópia da Carteira profissional de trabalho e Previdência Social.

7.1.4 Original e cópia do **CPF**.

7.1.5 Prova de quitação das obrigações eleitorais, compreendendo-se, cópia do **título eleitoral** com apresentação do original, e do **comprovante da última eleição** ou **certidão de quitação eleitoral** obtida no site do TSE (http://www.tse.jus.br) e militar para candidatos do sexo masculino.

7.1.6 Original e cópia de Diploma de Conclusão de curso superior em Medicina devidamente reconhecido em território nacional.
7.1.7 Original e Cópia do Conselho Regional de Medicina ativo.

7.1.8 Os candidatos também deverão apresentar no ato de sua inscrição os comprovantes de formação e de experiência na função, que serão objetos de avaliação, conforme quadro de avaliação constante no item "11.6.1", e os anexos II, III e IV deste edital, devidamente preenchidos e assinados.
7.1.9 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.
7.1.10 Não serão aceitos outros documentos após a entrega da documentação e entrega de comprovante de inscrição do candidato.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município, no prazo de dois dias úteis, um edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
8.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 48 horas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
8.2.1 No prazo de 48 horas a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
8.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia útil para julgamento, que deverá ocorrer em igual prazo cuja decisão deverá ser motivada.
8.2.3 Da decisão do Prefeito Municipal não mais caberá recurso.
8.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.
8.2.5 Publicada a lista final de inscrições homologadas de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de cinco dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.

9. RECURSO NÃO HOMOLOGAÇÃO
9.1 Da homologação dos candidatos é cabível recurso, interposto por qualquer interessado, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 48 horas.
9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2 Será possibilitada vista da análise dos documentos exigidos para a inscrição, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá novo recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia útil para julgamento, em igual prazo, em última instância.
9.1.4 Havendo a reconsideração da homologação pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas, no prazo de um dia útil.

10. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
10.1 A avaliação dos candidatos ao cargo de **Médico Clínico Geral – Médico II** será através de Análise de Currículo e Prova de Títulos que serão classificatórias.

11. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
11.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
11.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cento e vinte pontos.
11.3 A escolaridade e o curso de formação exigidos para o desempenho da função não serão objeto de pontuação.
11.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
11.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
11.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, conforme os seguintes critérios:

11.6.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL – MÉDICO II:

Item	Especificação	Pont. Unitária	Pont. Máxima
1	Especialização na área de Saúde da Família com registro no Conselho Regional de Medicina.	12	12
2	Especialização em outra área com registro no Conselho Regional de Medicina.	08	08
3	Curso de Atualização Complementar na área de atuação com duração mínima de 20 horas.	10	20
4	Comprovante de participação em Congressos, Simpósios, Fóruns de medicina preventiva, com duração mínima de 08 horas.	05	10
5	Experiência profissional comprovada em ESF e/ou UBS, de 1 ano.	10	10
6	Experiência profissional comprovada em ESF e/ou UBS, de 2 anos.	20	20
7	Experiência profissional comprovada em ESF e/ou UBS, de 3 anos ou mais.	40	40

Obs.: Os pontos referentes aos ítens de mesmo número não são cumulativos.

11.7 No prazo de dois dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação das provas.
11.8 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado da seleção.
11.9 Na avaliação curricular somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
12.1 No prazo de até cinco dias úteis, após a realização das provas, a Comissão divulgará o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura, Gerência Municipal de Saúde, bem como no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul.

13. RECURSOS
13.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso, interposto pelo candidato, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 48 horas.
13.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
13.3 Serão possibilitadas aos recorrentes, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
13.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, esta efetuará a correção necessária em relação a aprovação ou não do candidato, bem como sua pontuação .
13.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá recurso, interposto em um dia útil, ao Prefeito Municipal para julgamento em igual prazo, cuja decisão deverá ser motivada.

14. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
14.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
14.1.1 Apresentar maior tempo de serviço na área pretendida;
14.1.2 Apresentar idade mais avançada, e em permanecendo o empate:
14.1.3 Número de filhos do candidato, e em permanecendo o empate:
14.1.4 Sorteio em ato Público.
14.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias úteis.

15.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de dois dias úteis, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

16.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

16.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

16.1.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos**.**

16.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

16.1.4 Apresentar negativa criminal.

16.1.5 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação. Anexo III.

16.1.6 Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo. Anexo IV.

16.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

16.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

16.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual ou havendo a necessidade do administrador, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Naviraí, 05 de julho de 2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DO CARGO A CONTRATAR

FUNÇÃO	Vagas Amplas (total)	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base
MÉDICO CLÍNICO GERAL – MÉDICO II	03	Nível superior com diploma em Medicina, devidamente reconhecido em território brasileiro.	40 horas	R$ 10.720,51

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL – MÉDICO II

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: __
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 INSCRIÇÃO NO CRM
Data de inscrição: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO
3.5.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.5.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.5.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA DA FUNÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: ____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. CURSOS NA ÁREA DA FUNÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____,
Inscrito (a) sob o R.G. nº _____ Órgão Expedidor _____
Endereço Residencial _____

Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no Anexo I, deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí –MS ; _____DE_____DE 2018.

_____
Nome do candidato

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:32683600

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Gerente de Saúde de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de bacharel em **Professor de Educação Física,** para atuar na Academia da Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, e torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n º 53 de 14 de junho de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares, através da Portaria 430 de 14 de junho de 2018.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.
1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e em locais de maior circulação de público.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Professor de Educação Física** consistirá de Análise de Currículo e Prova de Títulos, que será eliminatória e classificatória.
1.6 As reuniões de avaliação das inscrições e das provas de título, bem como as deliberações da Comissão serão registradas em ata e se observará o sigilo.
1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº. 934/99 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –
I - Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade (o usuário deverá passar por uma avaliação física e um plano de exercícios adequado às suas necessidades e capacidades físicas e cognitivas deverá ser elaborado);
II - Oferecer exercícios variados, sugeridos desde os aeróbios a exercícios de força, flexibilidade e equilíbrio com vários níveis de condicionamento físico, incluindo turmas especialmente voltadas para pessoas com doenças cardiovasculares, acidente vascular encefálico ou hipertensão;
III – Direcionar aulas gratuitas, abrangendo o público infantil (8 a 10 anos) com atividades de recreação e iniciação esportiva; o público adolescente (11 a 17 anos) com atividades esportivas, rodas de conversas com temas relacionados à saúde, entre outras ações; o público adulto e idoso com atividades de caminhada, ginástica aeróbica, ginástica localizada, alongamento, dança, entre outras);

IV - Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
V- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
VI - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
VII - Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
VIII - Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
IX - Promover eventos que estimulem ações que valorizem a Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
X - Cadastrar a produção e as atividades no sistema utilizado pela GMS e outras atividades inerentes à função.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
3.1 A carga horária dos (as) contratados (as) para o cargo de **Professor de Educação Física** serão os constantes no Anexo I.

4. REMUNERAÇÃO
4.1 Pelo efetivo exercício da função temporária de **Professor de Educação Física** compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) perceberão o equivalente ao (padrão, classe, nível e valor do salário base) conforme Anexo I.
4.2 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de metade; inscrição no Regime Geral da Previdência -
INSS.
4.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na LCM 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

5. VAGAS
5.1 O número de vagas para o respectivo cargo de que trata esse Processo Seletivo são os constantes do Anexo I.

6. INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão recebidas na Casa do Trabalhador, sito à Rua dos Jardins n°. 615, centro, telefone: 67 3461-3352 Naviraí - MS, nos dias **11 a 13 de julho de 2018** e **16 a 18 de julho de 2018** das 07 às 10 e das 13 às 16 horas, com exceção para os dias de jogos do Brasil na copa do mundo. Quando o jogo se der no período matutino, haverá expediente apenas a tarde, e quando o jogo se der no período vespertino, haverá expediente pela manhã apenas.
6.2 Não serão admitidas inscrições condicionais.
6.3 Não **s**erá cobrada taxa de inscrição.
6.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

7. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2018), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:
7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.
7.1.2 Original e cópia de documento de identidade oficial com foto - **RG**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; CNH.
7.1.3 Original e cópia da Carteira profissional de trabalho e Previdência Social.
7.1.4 Original e cópia do **CPF** .
7.1.5 Prova de quitação das obrigações eleitorais, compreendendo-se, cópia do **título eleitoral** com apresentação do original, e do **comprovante da última eleição** ou **certidão de quitação eleitoral** obtida no site do TSE (http://www.tse.jus.br) e militar para candidatos do sexo masculino.

7.1.6 Original e cópia de Documento de conclusão de curso de Bacharel em Professor de Educação Física, reconhecido pelo MEC.
7.1.7 Original e cópia do documento de inscrição no CREF – Conselho Regional de Educação Física, ativo.

7.1.8 Os candidatos também deverão apresentar no ato de sua inscrição os comprovantes originais e cópias de formação e de experiência na função, que serão objetos de avaliação, conforme quadro de avaliação constante no item "11.6.1", e os anexos II, III e IV deste edital devidamente preenchidos e assinados.
7.1.9 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.
7.1.10 Não serão aceitos outros documentos após a entrega da documentação e entrega de comprovante de inscrição do candidato.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município, no prazo de dois dias úteis, um edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
8.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 48 horas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
8.2.1 No prazo de 48 horas a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
8.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia útil para julgamento, que deverá ocorrer em igual prazo cuja decisão deverá ser motivada.
8.2.3 Da decisão do Prefeito Municipal não mais caberá recurso.
8.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.
8.2.5 Publicada a lista final de inscrições homologadas de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de cinco dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.

9. RECURSO NÃO HOMOLOGAÇÃO
9.1 Da homologação dos candidatos é cabível recurso, interposto por qualquer interessado, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 48 horas.
9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2 Será possibilitada vista da análise dos documentos exigidos para a inscrição, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá novo recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia útil para julgamento, em igual prazo, em última instância.
9.1.4 Havendo a reconsideração da homologação pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas, no prazo de um dia útil.

10. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A avaliação dos candidatos ao cargo de **Professor de Educação Física** será através de Análise de Currículo e Prova de Títulos que serão classificatórios e eliminatórios.

11. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
11.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
11.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.
11.3 A escolaridade e o curso de formação exigidos para o desempenho da função não serão objeto de pontuação.
11.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
11.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
11.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, conforme os seguintes critérios:

11.6.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Item	Especificação	Pont. Unitária	Pont. Máxima
1	Curso de Atualização Complementar na área de atuação, com duração mínima de 20 horas.	10	10
2	Comprovante de participação em Congressos, Simpósios, Fóruns de Educação Física, com duração mínima de 08 horas.	05	10
3	Especialização na área de atuação da Academia da Saúde, devidamente reconhecido.	12	12
4	Especialização em outra área de atuação, devidamente reconhecido.	08	08
5	Curso de Aperfeiçoamento na área da Academia da Saúde.	10	20
6	Experiência profissional comprovada, de 1 ano ou mais.	10	10
7	Experiência comprovada em Academia da Saúde, de 1 ano ou mais.	30	30

Obs.: Os pontos referentes aos ítens de mesmo número não são cumulativos.
11.7 No prazo de dois dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação das provas de títulos.
11.8 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado da seleção.
11.9 Na avaliação curricular somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
12.1 No prazo de até cinco dias úteis, após a realização das provas, a Comissão divulgará o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura, Gerência Municipal de Saúde, bem como no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul.

13. RECURSOS
13.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso, interposto pelo candidato, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 48 horas.
13.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
13.3 Será possibilitada aos recorrentes, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
13.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, esta efetuará a correção necessária em relação a aprovação ou não do candidato, bem como sua pontuação .
13.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá recurso, interposto em um dia útil, ao Prefeito Municipal para julgamento em igual prazo, cuja decisão deverá ser motivada.

14. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
14.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
14.1.1 Ter mais tempo de serviço na área específica da Academia da Saúde;
14.1.2 Apresentar idade mais avançada, e em permanecendo o empate:
14.1.3 Sorteio em ato público.
14.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
15.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias úteis.
15.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de dois dias úteis, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
15.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
16.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
16.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
16.1.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos**.**
16.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
16.1.4 Apresentar negativa criminal.
16.1.5 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação. Anexo III.
16.1.6 Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo. Anexo IV.
16.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
16.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.
16.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual ou havendo a necessidade do administrador, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Naviraí, 05 de julho de 2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DO CARGO A CONTRATAR

FUNÇÃO	Vagas Amplas (total)	Requisitos	Carga Horária	Salário Base
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	Nível superior com diploma comprovado de Bacharel em Educação Física	4 horas diárias	R$ 2.064,27

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BACHAREL EM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: __
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 INSCRIÇÃO NO CRF:
Data da Inscrição: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO
3.5.1. **ESPECIALIZAÇÃO**
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.5.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.5.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA DA FUNÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. CURSOS NA ÁREA DA FUNÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____,
Inscrito (a) sob o R.G. nº _____ Órgão Expedidor _____
Endereço Residencial _____

Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no Anexo I, deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

_____, _____ de _____ de 2018.
_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí –MS ; _____DE_____DE 2018.

_____
Nome do candidato

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CB522E1A

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 229/2017.

Processo nº 063/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao Contrato o Valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente ao período prorrogado, perfazendo o Valor Global do contrato em R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais); e Cláusula Sexta – Do Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/06/2018 até o dia 26/12/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018, e Sr. Carlos Eduardo Zanguetta Cardozo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:80F95327

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 489/2017.

Processo nº. 286/2017 – Pregão Presencial nº. 129/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **K A BARBOSA & CIA LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **52 (cinquenta e dois) dias**, a contar de **07/06/2018 à 28/07/2018**
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e o Sr. Willian Satake de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:C28DB1E6

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017.

Processo nº. 190/2017 – Pregão Presencial nº. 083/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 069/2017, Fica cancelado o item 22 código 23582, da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo, correspondente ao cancelamento conforme pedido realizado pela empresa.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
Assinam: Sr. **Edvan Thiago Barros Barbosa** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, e o Sr. **IDALGO ANTONIOLLI**, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 21 de junho de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:67CDD570

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 233/2017.

Processo nº 201/2016 – Pregão Presencial nº 075/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – do Prazo, subitem 6.1 – O prazo da vigência do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias,** a contar de **01/07/2018** até o dia **28/09/2018.**
Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17 – pela Contratante, e o HUMBERTO DÉLIO DONINI, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:0E6616E1

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 231/2017.

Processo nº 201/2016 – Pregão Presencial nº 075/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – do Prazo, subitem 6.1 – O prazo da vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2018 até o dia 28/09/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17 – pela Contratante, e o Sr. **EMERSON AMANCIO DE MELO**, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:6AAC2FF7

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2017
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 028/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **BEATRIZ BARBOSA DE ARAÚJO.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico plantonista com lotação no Hospital Municipal**, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: **Fica prorrogado pelo prazo de 12 meses a contar de 06 de junho de 2018.**
Data da Assinatura: 05/06/2018.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **BEATRIZ BARBOSA DE ARAÚJO.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:A708D51B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018** - **PROCESSO Nº. 193/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2136, na página 064, no dia 06 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ: – Empresas Vencedoras: **SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME,** com os lotes 001 e 002, totalizando o valor de R$ 83.114,00 (oitenta e três mil cento e catorze reais) e **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** com o lote 003, totalizando o valor de R$ 20.106,00 (vinte mil cento e seis reais)

LEIA–SE: – Empresas Vencedoras: **SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME,** com o lote 003, totalizando o valor de R$ 83.114,00 (oitenta e três mil cento e catorze reais) e **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** com os lotes 001 e 002, totalizando o valor de R$ 20.106,00 (vinte mil cento e seis reais).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:07314392

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 055/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:214/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**055/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA VENCEDORA:** F. M DE MATTOS EIRELI - ME. **CNPJ**: 08.881.777/0001-14. **ITENS**: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 E 018.
PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R$ 5.521,95 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 2407).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de Julho de 2018

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serv.Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FDFE5077

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 67/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***material hospitalar,*** tipo menor preço, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP, classificada nos itens nº 3 e 12, com proposta no valor total de R$93.206,00 (noventa e três mil duzentos e seis reais); **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME**, classificada nos itens nºs 4 e 5, com proposta no valor total de R$104.010,00 (cento e quatro mil e dez reais); **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 1, 8, 9, 10, 13 e 14, com proposta no valor total de R$67.975,00 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais) e **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 2, 6, 7 e 11, com proposta no valor total de R$99.712,00 (noventa e nove mil setecentos e doze reais), perfazendo valor global de R$364.903,00 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e três reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 06 de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6CF45449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **19 DE JULHO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a ***aquisição de material Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)*** para manutenção de vias públicas do Município de

Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 6 de julho de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6583CD78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **25 de JULHO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 06 DE JULHO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1D1C8C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS COM BRAÇO TIPO POLTRONA,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **26 de JULHO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 06 DE JULHO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:06E89B93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO № 01 DO EDITAL № 20/2018/SMAS, DE 05 DE JULHO DE 2018

A comissão encarregada da realização do processo seletivo simplificado para **Agente Administrativo de Serviços Organizacionais (Cuidador Social)**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital № **20/2018/SMAS**, publicado em 06/07/2018, no Diário Municipal.

ONDE SE LÊ:

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas-MS

LEIA-SE:

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes-MS

Pedro Gomes – MS, 06 de julho de 2018

Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7673213B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 32/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 5º da Lei Municipal № 1044/2009, alterada pela Lei nº 1.307/2018.

OBJETO: Contratação de Agente de Endemias, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (quinhentos e um reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: 10.304.0006.2014.000 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 14/06/2018 A 09/10/2017

ASSINADO EM: 14/06/2018

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Cleo Honorato de Oliveira Souza

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:94E9E487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 33/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: DOGLAS GOMES LOPES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 5º da Lei Municipal № 1044/2009, alterada pela Lei nº 1.307/2018.

OBJETO: Contratação de Agente de Endemias, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (quinhentos e um reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: 10.304.0006.2014.000 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 14/06/2018 A 09/10/2017

ASSINADO EM: 14/06/2018

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Doglas Gomes Lopes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7CC920C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 34/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 5º da Lei Municipal № 1044/2009, alterada pela Lei nº
1.307/2018.

OBJETO: Contratação de Agente de Endemias, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (quinhentos e um reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: 10.304.0006.2014.000 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 14/06/2018 A 09/10/2017

ASSINADO EM: 14/06/2018

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Fidelcleyton da Silva Santos

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F39BF9A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 35/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 5º da Lei Municipal № 1044/2009, alterada pela Lei nº
1.307/2018.

OBJETO: Contratação de Agente de Endemias, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 501,13 (quinhentos e um reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: 10.304.0006.2014.000 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 20/06/2018 A 09/10/2017

ASSINADO EM: 19/06/2018

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Antônio Carlos Moreira dos Santos

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FF3D153B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2018

Nomeia o Sr. ANÍBAL APÓSTOLO DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Governo.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANÍBAL APÓSTOLO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Governo, DAS-100.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:84074456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2018

Nomeia o Sr. WILSON APARECIDO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **WILSON APARECIDO DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, DAS-100.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:63F77620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2018

Nomeia o Sr. DIÓGENES JOSÉ MARTINS MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **DIÓGENES JOSÉ MARTINS MARQUES,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, DAS-100.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:54796961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2018

Nomeia o Sr. DOUGLAS SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **DOUGLAS SOUZA DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, DAS-100.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A62DB1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2018

Nomeia o Sr. JONAS DOS SANTOS MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o Sr. **JONAS DOS SANTOS MOREIRA,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, DAS-100.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9893E55A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93, a contratação da **M. J. da Silva-Som – ME,** inscrita no CNPJ nº. 15.071.762/0001/56, no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente Contratação da empresa para acompanhamento musical (banda) do 11° Festival da Canção de São Gabriel do Oeste que faz parte das festividades da 25ª Festa do Leitão no Rolete em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 06909/2018. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de julho de 2.018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:63B89D27

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação da Empresa M. J. da Silva Som ME para acompanhamento musical (banda) do 11° Festival da Canção de São Gabriel do Oeste que faz parte das festividades da 25ª Festa do Leitão no Rolete em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste, em conformidade com os anexos Inexigibilidade nº 003/2018.

Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação da Empresa M. J. da Silva Som ME para acompanhamento musical (banda) do 11° Festival da Canção de São Gabriel do Oeste que faz parte das festividades da 25ª Festa do Leitão no Rolete em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste, em conformidade com os anexos Inexigibilidade nº 003/2018, pela valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8E8A47C4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 557
Processo Administrativo nº: 055611/2018
Processo Licitatório nº: 012/2018
Pregão Presencial nº: 009/2018
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Atendimento de auxilio Funeral, para atender as demandas de Benefícios da Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.532,00 (um mil quinhentos e trinta e dois reais)

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Ordenador de Despesas

Data: 06/07/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:D36C39F3

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato administrativo n° 200/2018
Processo Administrativo nº 05870/2018
Processo Licitatório nº 144/2018
Pregão Presencial nº 089/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Stilo Segurança Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de 44 (quarenta e quatro) Seguranças e 17 (dezessete) Brigadistas para evento da 25ª Festa do Leitão no Rolete, que será realizado durante o período de 05 a 08 de julho de 2018 (FESTOESTE), em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 089/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

020108	PREFEITURA - PMSGO
13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais – Festa do Leitão /FESTOESTE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total **de R$ 13.355,34 (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2018, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Amilto José do Pilar
Data de assinatura: 05 de julho de 2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:BF566EC0

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo administrativo nº 05778/2018
Processo licitatório nº 150/2018
Dispensa Licitatória nº 036/2018

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

2. **Objeto**: Aquisição de software para controle de combustível e manutenção da frota de veículos máquinas pesadas através de cartão magnético com senhas individuais por usuário e elaboração, execução e manutenção mensal do programa
3. **Valor total:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
4. **Contratada**: Sin Card Cartões Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.753.920/0001-60.
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. Ao Departamento de Contabilidade para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 06 de julho de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0C45C83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 092/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 20 de Julho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Julho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C5813D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 090/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de KIT Ar Condicionado para os Caminhões placa HSH 2762, HSH 5513, HSH 5508, HSH 5514, HSH 5512, HSH 5535 e HSH 5567, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 20 de JULHO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de JULHO de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C2AF2942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 094/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 094/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico para a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com o Termo de Referência, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 23 de julho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de julho de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FA301842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 008/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 008/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma e ampliação do espaço físico do Conselho Tutelar, em conformidade com a Planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 08hs do dia 25 de julho de 2018**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de julho de 2018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CAB68E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 305/2018

Decreto "P" nº 305/2018 PMSGO-GAB 05 de julho de 2018.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***JULIANA BARBOSA DOS ANJOS,*** matrícula 3329, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 05/07/2018 e 04/07/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 05/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7A4EB6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 46/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 06 DE JULHO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **SILVONEI ALVES NOGUEIRA**, para atuar como Fiscal do contrato, originado pelo Processo Licitatório nº 134/2018, Modalidade Dispensa nº 031/2018 – aquisição de televisor.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de julho de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:44A85DE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1995/2018	**Credor:** 3091 - RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME			
Data: 22/06/2018	**Valor:** 2.705,00	**Programática:02.008.15.452.0028.2.264.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I. AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TER NO ESTOQUE , CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 06/2017, EDITAL Nº109/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
PNEU 225/75 R 16	un	541,00	5,00	2.705,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:868AB7DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1996/2018	**Credor:** 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME			
Data: 25/06/2018	**Valor:** 235,00	**Programática:02.003.04.122.0004.2.030.3.3.90.39.00.00**		
Desdobramento: 339039 - 23 - 00				
Histórico: LOCAÇÃO DE UMA TENDA PARA CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA NA ESQUINA DO BANCO DO BRASIL , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018, EDITAL Nº 58/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA DE 4m x 4m	un	235,00	1,00	235,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:88009FE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3/2018	**Credor:** 4000657 - C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME			
Data: 25/06/2018	**Valor:** 1.794,00	**Programática:02.017.08.244.0020.2.193.3.3.90.32.00.00**		
Desdobramento: 339032 - 00 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A DOAÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO CARENTE , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 , EDITAL Nº 61/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 .PEDIDO FEITO PELA TATIANE ARAUJO E ELIZABETE TEXEIRA .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	un	0,74	150,00	111,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG	un	1,08	700,00	756,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG	un	1,03	900,00	927,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9131D570

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 320/2018	Credor: 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 11/06/2018	Valor: 4.071,50	Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O SER MAIS I E II , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado	Pacote	13,94	200,00	2.788,00
Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem d	un	9,79	50,00	489,50
Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 90	un	3,97	200,00	794,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:936802C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 321/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 28/06/2018	**Valor:** 8.223,36	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O SER MAIS I E II, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor d	kg	15,56	435,00	6.768,60
Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia na	Pacote	12,62	18,00	227,16
Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 kg, com no máxim	kg	6,82	180,00	1.227,60

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CB8B986C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 97-2018 - PREGÃO 32-2018 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPEs

Edital nº 97/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Município de Selvíria/MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 23/07/2018, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 06 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:92C90004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0059/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de SETE QUEDAS - MS, por um período de 06 meses conforme quantidades e especificações do anexo I do edital.

Vencedor(es): CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,19,23,24,29,35,38,41,42, totalizando R$ 15.155,15 (quinze mil e cento e cinquenta e cinco reais e quinze centavos); DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,5,7,8,9,11,15,16,17,22,25,26,28,30,34,37,39, totalizando R$ 25.766,30 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,6,10,12,13,14,20,21,27,31,32,33,36,40, totalizando R$ 17.940,95 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 5 de julho de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 5 de julho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4C4910B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 839/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **TELMA MARINA LOPES MEDEIROS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de julho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DA1B4BDC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº457/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIEL GABRIEL LOPES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 457/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIEL GABRIEL LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:89FC8B32

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº456/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIEZER CANHETE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 456/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIEZER CANHETE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1F5FB2EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº448/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIZIEL GABRIEL CAMPOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 448/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIZIEL GABRIEL CAMPOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B5157685

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº460/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EUNIAS JORGE GABRIEL
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 460/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EUNIAS JORGE GABRIEL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1282033E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº459/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JASIEL GABRIEL MARCELINO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 459/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JASIEL GABRIEL MARCELINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0082AF3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº449/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JESILAINE FATIMA GABRIEL CAMPOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 449/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESILAINE FATIMA GABRIEL CAMPOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C44BA202

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº450/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JUCIANE JORGE GABRIEL
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 450/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUCIANE JORGE GABRIEL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:87112F24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº572/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JUCIMAR CLEMENTINO CAMPOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 572/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUCIMAR CLEMENTINO CAMPOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2829FAD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº458/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JUNIOR JORGE GABRIEL
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 458/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUNIOR JORGE GABRIEL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F03ED585

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº451/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LIDIANE ALVES DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 451/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LIDIANE ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:47A33D30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº452/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MESSIAS SOL DIAS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 452/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MESSIAS SOL DIAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C6367EE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº461/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSILENE GABRIEL MARCELINO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 461/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSILENE GABRIEL MARCELINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E8FED353

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº453/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SAMUEL DIAS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 453/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SAMUEL DIAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:282895CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSED501/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TAIS JESSICA MARCON
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED501/2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TAIS JESSICA MARCON.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C7BD1A1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSED448/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KELLY CRISTINA GARAI CORREIA
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED448/2017**,** celebrado entre as partes em 09/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KELLY CRISTINA GARAI CORREIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CA3CAF1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSED606/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED606/2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:303CC384

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº223/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DORALICE MARTA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 223/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DORALICE MARTA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9541F4B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº489/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CICERA ALEM BENITES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 489/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CICERA ALEM BENITES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9838C72A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº571/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLEIDE DE LIMA TELES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 571/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 01/03/2018, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEIDE DE LIMA TELES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1BF27BB0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº561/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DALVINO DA CUNHA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 561/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DALVINO DA CUNHA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8D8D4C0D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº320/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDER SALES PEREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 320/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDER SALES PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:19349B6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº321/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 321/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E0EE2E09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº323/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EVA DA SILVA MOURA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 323/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EVA DA SILVA MOURA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CDB95701

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº324/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GIOVANA APARECIDA FREITAS VIEIRA SALES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 324/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GIOVANA APARECIDA FREITAS VIEIRA SALES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2A21064A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº325/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: HADIDE DA SILVA SILVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 325/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e HADIDE DA SILVA SILVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3888E3FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº327/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LEONIR PEREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 327/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEONIR PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:85A95E15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº328/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA CLAUDINEIA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 328/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA CLAUDINEIA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CDDC0A4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº329/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NUBIA ROLON DE MEDEIROS SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 329/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NUBIA ROLON DE MEDEIROS SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:35D23A5E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº330/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 330/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:07CC8BDD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº331/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSE APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 331/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSE APARECIDA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4ACD88DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº332/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSENI DE OLIVEIRA BATISTA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 332/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSENI DE OLIVEIRA BATISTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9C7E7AAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº334/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TATIANE AMANCIO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 334/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TATIANE AMANCIO DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:10C174AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº335/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TEREZINHA SIRLEY COSTA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 335/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TEREZINHA SIRLEY COSTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:36955E0F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº336/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VILMA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 336/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VILMA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AE50A8F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSED335/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: HOSDRELHA DE BRITO DE SOUZA TEODORO
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED335/2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e HOSDRELHA DE BRITO DE SOUZA TEODORO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EF1F694F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO NºSED672/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCIA REGINA BATISTA CASSIANO
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED672/2017**,** celebrado entre as partes em 25/07/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCIA REGINA BATISTA CASSIANO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E4549EB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº648/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALDIR DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA:18/06/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALDIR DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8772844B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº490/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CAMILA ROSILDA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 490/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CAMILA ROSILDA FERREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:38007703

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº647/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARTHA REGINA VIEIRA SOARES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA:15/06/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARTHA REGINA VIEIRA SOARES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E5CC9A52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº641/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCAS LOPES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas .
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA:08/06/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCAS LOPES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AC183854

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº236/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ADRIANA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 236/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADRIANA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F9F81260

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº235/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DANIELI DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 235/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DANIELI DE SOUZA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:03B88527

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº234/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DUSINEIA DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 234/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DUSINEIA DE SOUZA SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2F2711E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº233/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELENA MARIA DUARTE
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 233/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELENA MARIA DUARTE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:78DFD9D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº238/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EMORI AMARO TOME
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 238/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EMORI AMARO TOME.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6D1AC7AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº237/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 237/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D13DC353

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº229/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FRANCIELI MATTIAZZI
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 229/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FRANCIELI MATTIAZZI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9F0ED241

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº239/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: INGRID RIBEIRO RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 239/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e INGRID RIBEIRO RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8BEF7624

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº232/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JANETE BARBOSA SIMPLICIO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 232/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JANETE BARBOSA SIMPLICIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1DBA96C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº230/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOCILENE GALDINO DE SOUSA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 230/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOCILENE GALDINO DE SOUSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A38F270A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº242/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAURA CRISTINA CERVO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 242/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAURA CRISTINA CERVO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0ADB5799

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº241/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA EDNA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 241/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA EDNA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:167AADAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº240/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PAMELA BRUNA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 240/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAMELA BRUNA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:21C9F0BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº243/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PAULO VINICIUS DE MORAIS FERREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 243/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULO VINICIUS DE MORAIS FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C3E04199

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº231/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 231/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7DE9E32F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº245/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUTE FLORIANO TIAGO
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 245/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUTE FLORIANO TIAGO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8F60E846

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº244/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: WILLIAN DE SOUZA RIOS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 244/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WILLIAN DE SOUZA RIOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2C4A43CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária
A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Pedro Aleixo, Claudenice Camillo de Oliveira, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os professores (as), pais de alunos (as) e funcionários da escola, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 02 de agosto de 2018, ás 14 horas, nas dependências da escola localizada na Rua Santa Catarina, 890, Bairro Centro, com a seguinte pauta:
· -Eleição e Posse da nova diretoria, conselho deliberativo e conselho fiscal da Associação de Pais e Mestres – APM, para o biênio de 2018/2020.

Sidrolândia-MS, 05 de julho de 2018.

CLAUDENICE CAMILLO DE OLIVEIRA
Presidente da APM

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:FB880850

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, ficam convocados os representantes das empresas: **ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP E DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
Sidrolândia MS, 06 de Julho de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9654D6BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais elétricos para reparação na iluminação pública, visando atender a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Especificações em Anexo.

EMPRESAS VENCEDORAS:
JOSÉ LUIZ RETTE E CIA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 49.192,00 (quarenta e nove mil cento e noventa e dois reais),** referente aos itens, 01, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 17, 18,19,20,26,27,28,30,32,33,35.
DILUZ COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 84.549,50 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente aos itens, 03,09,10,21,22,24,29,34,36.
ELETRO MENDONÇA COM MAT ELETRICOS LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 56.349,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais)**, referente aos itens; 02,04,23,25,31.

Sonora – MS, 06 de Julho de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D56CB5A3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos permanentes (bomba submersa para poços artesianos), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Obras e Gerência Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ELIAS ANDRADE DE LIRA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 26.050,00 (Vinte e Seis Mil e Cinquenta Reais)**, referente aos itens de: 01,02,03.

Sonora – MS, 06 de Julho de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7414F3F8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 206/2017

PROCESSO Nº: 107/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 081/2017.

CONTRATADO: CLINICARDIO MEDICOS EIRELI EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico especialista em cardiologia, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.092 – Atividades desenvolvidas com recursos do FIS, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 181503- FIS (LEI 2105/2000), que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:991BD410

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 036/2018

PROCESSO Nº: 010/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2018.

CONTRATADO: V A FONSECA – TRANSPORTES - ME.

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município, no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 200 (duzentos) dias letivos do Ano de 2018 para a LINHA 08, conforme calendário escolar, de acordo com os trajetos, horários e quilometragens, constantes no EDITAL.
DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 115053 – FNDE – Outras Transf de Recursos do FNDE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 9.945,00** (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C478D107

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/2018

PROCESSO Nº: 010/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2018.

CONTRATADO: LUCAS GIRARDI EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município, no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 200 (duzentos) dias letivos do Ano de 2018 para a LINHA 08, conforme calendário escolar, de acordo com os trajetos, horários e quilometragens, constantes no EDITAL.
DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.042 – Coord. Dos Recursos do Salário Educação, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 115053 – FNDE – Outras Transf de Recursos do FNDE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 6.630,00** (seis mil seiscentos e trinta reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FA7F24FE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 038/2018

PROCESSO Nº: 010/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2018.

CONTRATADO: JOSE ERISVALDO FIRMINO GOMES EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município, no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 200 (duzentos) dias letivos do Ano de 2018 para a LINHA 09 - MATUTINO, conforme calendário escolar, de acordo com os trajetos, horários e quilometragens, constantes no EDITAL.
DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut, do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 115053 – Outras Transf de Recursos do FNDE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 8.177,00** (oito mil cento e setenta e sete reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:307A3B1D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 079/2018

PROCESSO Nº: 030/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2018.

CONTRATADO: SO TRATORES EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos Maquinários Pesados para atender a Gerencia Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.
DOTAÇÃO: 50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 26.782.1007-2.024 – Coord. Manut. dos Recursos do Fundersul, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 180502 – FUNDERSUL, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AD82F99C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 065/2018

PROCESSO Nº: 031/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2018.

CONTRATADO: KJ DA SILVA EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de Kits de Gêneros Alimentícios para atender Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
DOTAÇÃO: 8**0.103 – FMIS – FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS – 08.244.8010-2.078 – Coord. Manut. do FMIS, 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – 181503 – FIS (LEI 2105/2000),** que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 5.776,00** (cinco mil setecentos e setenta e seis reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 14 de junho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D25BF33F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 047/2018

PROCESSO Nº: 017/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2018.

CONTRATADO: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Cesta Básica tipo "B", "C" e "C EMERGENCIAL" para serem Doadas a Pessoas Carentes do Município, conforme Especificações e Quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo II, parte integrante deste Edital.

DOTAÇÃO: 8**0.103 – FMIS – FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS – 08.244.8010-2.078 – Coord. Manut. do FMIS, 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – 181503 – FIS (LEI 2105/2000),** que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 14 de junho de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:69AA127B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 112/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CLEICIANE MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2018- OBJETO**:** Aditivo de prazo, vigência por igual período, compreendendo o período de 01 de junho de 2018 até 31 de maio de 2019 sendo 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cleiciane Mendes da Silva de Oliveira.

Taquarussu - MS, 01 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3C4A140B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** – DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) padrão trifásico de 07 (sete) metros completo disjuntor de 100 amperes saída subterrânea. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 1.812,50 (um mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.036 – Construção reforma e ampliação de unidades de saúde. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rivelino da Costa Crivelli.

Taquarussu - MS, 06 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B73FD4DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP : DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) bomba submersível para água suja a ser utilizada na readequação do aterro sanitário. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR** R$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.081 Manutenção do fundo Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 4.4.90.52..00.00.00.00. Equipamento e Material Permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Carlos de oliveira

Taquarussu - MS, 06 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D46CB6CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 054/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Registro de Preços de medicamentos para atendimento Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do Departamento Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**. Data/Local: 19 de Julho de 2018, às 08h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 06 de Julho de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:62D6BB61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 239, DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR A PEDIDO FERNANDO LOPES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Auditor Interno, símbolo DAS-5, a contar de 03 de Julho de 2018.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3FDEC7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 240 DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Delegar poderes ao servidor ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal a atuar como Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal perante ao convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial da disponibilização do banco de dados fornecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, contendo os arquivos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.2018

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BEF6CD40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
138/2018 - EXONERAR O SERVIDOR HELIO DO NASCIMENTO

PORTARIA N. 138/2018

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HÉLIO DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
R E S O L V E :
Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAP-2, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o servidor HÉLIO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 022.848.981-49, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 06 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4976DFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 095/2018 – PROCESSO Nº 110/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica/OHB (Câmara Hiperbárica) – 150 (cento e cinquenta) sessões destinadas ao atendimento de pacientes provenientes de determinação judicial conforme protocolo estabelecido pela Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas - MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/07/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 06 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:210F6BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 096/2018 – PROCESSO Nº 111/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de aparelhagem de sonorização (caixas de som, mesas, microfones e outros), para serem utilizadas nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 06 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:9366C959

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 045/2018

Local da vistoria: Rua Mário César Mancini, S/N, Quadra 019, Lote 05, Bairro Jardim Paranapungá, Três Lagoas/MS.
Data: 02/05/2018.
Hora da fiscalização: 09h59min.

Qualificação do autuado:
Nome: EPITACIO LUIZ EPAMINONDAS E OUTRA
CPF: 550.286.678-53
Endereço: Rua Peri, Nº 67, Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.
CEP: 09.540-290.

Descrição do fato:

• Queimada em terreno baldio.

Capitulação legal do fato:

• Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII, combinado com Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º.

Lei nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, inciso VII:

"Art. 26. É vedado aos munícipes:

...

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

Decreto Municipal nº 013, de 17 de fevereiro de 2011, Art. 1:

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

a) terrenos baldios;
b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
c) os quintais de residências."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Além de autuado, fica o proprietário NOTIFICADO, no prazo de 90 (noventa) dias, a construir muros, delimitando toda sua propriedade, mantendo apenas uma entrada, que permita ser trancado, de acordo com a Lei Municipal 863 de 28 de março de 1989, Arts. 1° e 2° diz que o proprietário de terrenos são obrigados a arborizar, construir, ou reconstruir, os respectivos passeios, muros e limpezas dos lotes, bem como mantê-los em perfeito estado de conservação.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal de Meio Ambiente Saulo Catanante Ribeiro.

Três Lagoas/MS, 08 de maio de 2018.

Responsável pela publicação:

STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34CE6E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 046/2018

Local da vistoria: Rua Mário César Mancini, S/N, Quadra 019, Lote 06, Bairro Jardim Paranapungá, Três Lagoas/MS.
Data: 02/05/2018.
Hora da fiscalização: 09h59min.

Qualificação do autuado:
Nome: EPITACIO LUIZ EPAMINONDAS E OUTRA
CPF: 550.286.678-53
Endereço: Rua Peri, Nº 67, Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP.
CEP: 09.540-290.

Descrição do fato:

• Queimada em terreno baldio.

Capitulação legal do fato:

• Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII, combinado com Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º.

Lei nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, inciso VII:

"Art. 26. É vedado aos munícipes:
...

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

Decreto Municipal nº 013, de 17 de fevereiro de 2011, Art. 1:

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

a) terrenos baldios;
b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
c) os quintais de residências."
Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Além de autuado, fica o proprietário NOTIFICADO, no prazo de 90 (noventa) dias, a construir muros, delimitando toda sua propriedade, mantendo apenas uma entrada, que permita ser trancado, de acordo com a Lei Municipal 863 de 28 de março de 1989, Arts. 1° e 2° diz que o proprietário de terrenos são obrigados a arborizar, construir, ou reconstruir, os respectivos passeios, muros e limpezas dos lotes, bem como mantê-los em perfeito estado de conservação.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal de Meio Ambiente Saulo Catanante Ribeiro.

Três Lagoas/MS, 08 de maio de 2018.

Responsável pela publicação:

STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF04BAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 09/2018 - 484ª Reunião Ordinária do CMS/TL
Data: 11 de julho de 2018 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde Rua: Euridice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

1. EXPEDIENTE:
1.1.Aprovação da ata: 482 1.2.Aprovação da Pauta 1.3.Posse de conselheiros

2. DELIBERAÇÃO:	**SOLICITANTE**
2.1.Ofício 380/18/SMS/GAB/TL- Prestação de contas (parcelas: da 1ª até 10ª) do Convênio 029/ do Hospital Psiquiátrico Adolfo Bezerra de Menezes.	SMS
2.2.Ofício 167/18/SECES/SES -16ª Conferência Nacional de Saúde.	CMS
2.3.Situação dos equipamentos das unidades de saúde.	CMS
2.4.Agenda de atividades/ ações da SMS.	CMS
2.5.Capacitação dos Conselheiros	CMS
2.6.Vagas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora/UPA	CMS
2.7.Conselho local	CMS
2.8.Ofício 176/18/SECES/SES- 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCÂO).	CMS

3. INFORMES:	**RELATOR**
3.1.Afastamento de Conselheiro	Conselheiro Wagner
3.2.Seminário sobre a IST (apresentação)	Conselheira Maria José

4. TEMÁTICO:	**RELATOR**
4.1.Automutilação	Afrânio Augusto A. Azambuja- Coordenador da Rede de Atenção Psicossocial

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente do CMS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C12674A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 427/CMAS/ 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal .1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4272018/CMAS.

APROVA: **"DEMOSTRATIVO ANÁLITICO FÍSCO FINANCEIRO DOS RECURSOS ESTADUAL DO FEAS EXERCICIO 2017.**

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 06 de julho 2018.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA: Demonstrativo Analítico Físico Financeiro dos Recursos do Fundo estadual de Assistência Social – FEAS, Exercício 2017. Descrito na página 02 desta Resolução.

Pag 01

PROGRAMA	SALDO REPROG DE 2016	RECEB. EM 2017	REND	Total Recursos	REC. APLIC. de 2016	REC. APLIC. de 2017	TOTAL GASTO	Saldo Reprogramado p/2018
CRAS	**1.229,65**	12.100,00	890,94	**14.220,54**	1.229,65	**11.640,35**	**12.870,00**	**1.350,59**
CASA ABRIGO	**14.091,37**	12.195,26	890,94	**27.177,57**	9.757,46	**0,00**	**9.757,46**	**2016 4.333,91 2017 12.195,26 = 17.420,11**
APAE	**0,00**	28.418,39	0,00	28.418,39	***	25.834,90	25.834,90	**5.166,98**
ALBERGUE	**0,00**	6.849,37	0,00	6.849,37	***	5.866,70	5.866,70	**1.245,34**
LAR	**0,00**	25.432,44	0,00	25.432,44	***	23.120,40	23.120,40	**4.624,04**
Congregação	**0,00**	13.776,84	0,00	13.776,84	***	12.524,40	12.524,40	**2.504,88**
Capacitação/Diárias	**0,00**	3.642,06	0,00	3.642,06	***	***	***	**3.642,06**

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 06 de julho de 2018.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.
Pag.02

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:2AAE1896

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO X ORÇADO (LRF ART 13) - CONSOLIDADO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional							Exercício de 2018	
Município: Batayporã								
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	7.624.270,54	7.624.270,54	7.624.270,54	7.624.270,54	7.624.270,54	7.624.269,48	45.745.622,18
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	7.469.078,94	7.469.078,94	7.469.078,94	7.469.078,94	7.469.078,94	7.469.078,09	44.814.472,79
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	367.077,54	367.077,54	367.077,54	367.077,54	367.077,54	367.077,44	2.202.465,14
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	277.980,98	277.980,98	277.980,98	277.980,98	277.980,98	277.980,89	1.667.885,79
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	664,44	664,44	664,44	664,44	664,44	664,48	3.986,68
4.1.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial	664,44	664,44	664,44	664,44	664,44	664,48	3.986,68
4.1.1.1.2.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territori	664,44	664,44	664,44	664,44	664,44	664,48	3.986,68
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territor	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,05	1.980,05
4.1.1.1.2.01.1.1.01.00.00	ITR (60%)- Municípios Conveniado	198,00	198,00	198,00	198,00	198,00	198,03	1.188,03
4.1.1.1.2.01.1.1.02.00.00	ITR (25%)- Municípios Conveniado	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,51	495,01
4.1.1.1.2.01.1.1.03.00.00	ITR (15%)- Municípios Conveniado	49,50	49,50	49,50	49,50	49,50	49,51	297,01
4.1.1.1.2.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a propriedade territori	192,94	192,94	192,94	192,94	192,94	192,97	1.157,67
4.1.1.1.2.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a propriedade territo	115,76	115,76	115,76	115,76	115,76	115,80	694,60
4.1.1.1.2.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a propriedade territo	48,24	48,24	48,24	48,24	48,24	48,22	289,42
4.1.1.1.2.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a propriedade territo	28,94	28,94	28,94	28,94	28,94	28,95	173,65
4.1.1.1.2.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territor	141,50	141,50	141,50	141,50	141,50	141,46	848,96
4.1.1.1.2.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territ	84,90	84,90	84,90	84,90	84,90	84,88	509,38
4.1.1.1.2.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territ	35,38	35,38	35,38	35,38	35,38	35,34	212,24
4.1.1.1.2.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territ	21,22	21,22	21,22	21,22	21,22	21,24	127,34
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de	68.328,50	68.328,50	68.328,50	68.328,50	68.328,50	68.328,52	409.971,02
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fon	68.328,50	68.328,50	68.328,50	68.328,50	68.328,50	68.328,52	409.971,02
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	1.661,84	1.661,84	1.661,84	1.661,84	1.661,84	1.661,82	9.971,02
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	1.661,84	1.661,84	1.661,84	1.661,84	1.661,84	1.661,82	9.971,02
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	997,10	997,10	997,10	997,10	997,10	997,11	5.982,61
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	415,46	415,46	415,46	415,46	415,46	415,46	2.492,76
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	249,28	249,28	249,28	249,28	249,28	249,25	1.495,65
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Mu	208.988,04	208.988,04	208.988,04	208.988,04	208.988,04	208.987,89	1.253.928,09
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Esta	125.461,76	125.461,76	125.461,76	125.461,76	125.461,76	125.461,62	752.770,42
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	75.461,76	75.461,76	75.461,76	75.461,76	75.461,76	75.461,62	452.770,42
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU (60%) - Principal	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	186.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU (25%) - Principal	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,70	77.500,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU (15%) - Principal	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	46.500,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	5.980,86	5.980,86	5.980,86	5.980,86	5.980,86	5.980,83	35.885,13

4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predi	3.588,52	3.588,52	3.588,52	3.588,52	3.588,52	3.588,48	21.531,08
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predi	1.495,22	1.495,22	1.495,22	1.495,22	1.495,22	1.495,18	8.971,28
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predi	897,12	897,12	897,12	897,12	897,12	897,17	5.382,77
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	13.955,34	13.955,34	13.955,34	13.955,34	13.955,34	13.955,28	83.731,98
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predi	8.373,20	8.373,20	8.373,20	8.373,20	8.373,20	8.373,19	50.239,19
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predi	3.488,84	3.488,84	3.488,84	3.488,84	3.488,84	3.488,80	20.933,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predi	2.093,30	2.093,30	2.093,30	2.093,30	2.093,30	2.093,29	12.559,79
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	3.858,90	3.858,90	3.858,90	3.858,90	3.858,90	3.858,81	23.153,31
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predi	2.315,34	2.315,34	2.315,34	2.315,34	2.315,34	2.315,29	13.891,99
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predi	964,72	964,72	964,72	964,72	964,72	964,73	5.788,33
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predi	578,84	578,84	578,84	578,84	578,84	578,79	3.472,99
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Viv	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal 60%	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI Educação - 25%	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI Saúde - 15%	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação	83.526,28	83.526,28	83.526,28	83.526,28	83.526,28	83.526,27	501.157,67
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	83.526,28	83.526,28	83.526,28	83.526,28	83.526,28	83.526,27	501.157,67
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,30	125.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	192,94	192,94	192,94	192,94	192,94	192,97	1.157,67
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	115,76	115,76	115,76	115,76	115,76	115,80	694,60
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	48,24	48,24	48,24	48,24	48,24	48,22	289,42
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	28,94	28,94	28,94	28,94	28,94	28,95	173,65
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	84.169,42	84.169,42	84.169,42	84.169,42	84.169,42	84.169,33	505.016,43
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	84.169,42	84.169,42	84.169,42	84.169,42	84.169,42	84.169,33	505.016,43
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	83.664,76	83.664,76	83.664,76	83.664,76	83.664,76	83.664,69	501.988,49
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscali	83.664,76	83.664,76	83.664,76	83.664,76	83.664,76	83.664,69	501.988,49
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca	83.664,76	83.664,76	83.664,76	83.664,76	83.664,76	83.664,69	501.988,49
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	1.123,54	1.123,54	1.123,54	1.123,54	1.123,54	1.123,57	6.741,27
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Tx de Fisc s/ Distribuição Gratuita P	504,66	504,66	504,66	504,66	504,66	504,64	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx de funcionamento Estab Comer	10.665,86	10.665,86	10.665,86	10.665,86	10.665,86	10.665,85	63.995,15
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx de Publicidade Comercial	711,06	711,06	711,06	711,06	711,06	711,06	4.266,36
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	378,50	378,50	378,50	378,50	378,50	378,45	2.270,95
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em	12.021,46	12.021,46	12.021,46	12.021,46	12.021,46	12.021,40	72.128,70
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Tx de Licença para Execução de O	1.777,64	1.777,64	1.777,64	1.777,64	1.777,64	1.777,66	10.665,86
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Tx de Utilização de Área de Domíni	2.788,72	2.788,72	2.788,72	2.788,72	2.788,72	2.788,72	16.732,32
4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Con	426,64	426,64	426,64	426,64	426,64	426,61	2.559,81
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Tx de Alinhamento e Nivelamento	2.523,28	2.523,28	2.523,28	2.523,28	2.523,28	2.523,30	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Tx de Apreensão Depósito ou Liber	504,66	504,66	504,66	504,66	504,66	504,64	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Outras tx pelo Exercício do Poder d	2.523,28	2.523,28	2.523,28	2.523,28	2.523,28	2.523,30	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	1.513,96	1.513,96	1.513,96	1.513,96	1.513,96	1.514,01	9.083,81
4.1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Tx de Cemitérios	1.066,58	1.066,58	1.066,58	1.066,58	1.066,58	1.066,62	6.399,52
4.1.1.2.1.01.1.1.15.00.00	Tx de Limpeza Pública	10.940,90	10.940,90	10.940,90	10.940,90	10.940,90	10.940,88	65.645,38
4.1.1.2.1.01.1.1.16.00.00	Outras Taxas Diversas	16.507,46	16.507,46	16.507,46	16.507,46	16.507,46	16.507,43	99.044,73
4.1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serv	17.686,56	17.686,56	17.686,56	17.686,56	17.686,56	17.686,55	106.119,35
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambie	504,66	504,66	504,66	504,66	504,66	504,64	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambi	504,66	504,66	504,66	504,66	504,66	504,64	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Am	504,66	504,66	504,66	504,66	504,66	504,64	3.027,94
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.927,14	4.927,14	4.927,14	4.927,14	4.927,14	4.927,22	29.562,92
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/	4.927,14	4.927,14	4.927,14	4.927,14	4.927,14	4.927,22	29.562,92
4.1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansã	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expans	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expan	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansã	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expans	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expan	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.03.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansã	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expans	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expan	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimen	1.297,18	1.297,18	1.297,18	1.297,18	1.297,18	1.297,14	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavime	1.297,18	1.297,18	1.297,18	1.297,18	1.297,18	1.297,14	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavim	1.297,18	1.297,18	1.297,18	1.297,18	1.297,18	1.297,14	7.783,04
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - P	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	18.779,88
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,15	533.580,65
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,15	533.580,65
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviç	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,15	533.580,65
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,15	533.580,65
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	38.823,72	38.823,72	38.823,72	38.823,72	38.823,72	38.823,59	232.942,19
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do E	2.012,52	2.012,52	2.012,52	2.012,52	2.012,52	2.012,48	12.075,08
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laud	2.012,52	2.012,52	2.012,52	2.012,52	2.012,52	2.012,48	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	2.012,52	2.012,52	2.012,52	2.012,52	2.012,52	2.012,48	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principa	2.012,52	2.012,52	2.012,52	2.012,52	2.012,52	2.012,48	12.075,08
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	36.811,20	36.811,20	36.811,20	36.811,20	36.811,20	36.811,11	220.867,11
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	36.811,20	36.811,20	36.811,20	36.811,20	36.811,20	36.811,11	220.867,11
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancário	36.811,20	36.811,20	36.811,20	36.811,20	36.811,20	36.811,11	220.867,11

4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancári	36.811,20	36.811,20	36.811,20	36.811,20	36.811,20	36.811,11	220.867,11
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	2.089,30	2.089,30	2.089,30	2.089,30	2.089,30	2.089,34	12.535,84
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	1.392,88	1.392,88	1.392,88	1.392,88	1.392,88	1.392,82	8.357,22
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	316,44	316,44	316,44	316,44	316,44	316,48	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	316,44	316,44	316,44	316,44	316,44	316,48	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	316,44	316,44	316,44	316,44	316,44	316,48	1.898,68
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,47	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,47	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,47	4.244,77
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,46	32.822,66
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos S	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processo	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	6.910.756,20	6.910.756,20	6.910.756,20	6.910.756,20	6.910.756,20	6.910.755,64	41.464.536,64
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	3.180.801,98	3.180.801,98	3.180.801,98	3.180.801,98	3.180.801,98	3.180.801,53	19.084.811,43
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas d	3.180.801,98	3.180.801,98	3.180.801,98	3.180.801,98	3.180.801,98	3.180.801,53	19.084.811,43
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	2.576.704,96	2.576.704,96	2.576.704,96	2.576.704,96	2.576.704,96	2.576.704,97	15.460.229,77
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	2.226.704,96	2.226.704,96	2.226.704,96	2.226.704,96	2.226.704,96	2.226.704,97	13.360.229,77
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	2.226.704,96	2.226.704,96	2.226.704,96	2.226.704,96	2.226.704,96	2.226.704,97	13.360.229,77
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	1.336.022,98	1.336.022,98	1.336.022,98	1.336.022,98	1.336.022,98	1.336.022,96	8.016.137,86
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	556.676,24	556.676,24	556.676,24	556.676,24	556.676,24	556.676,24	3.340.057,44
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	334.005,74	334.005,74	334.005,74	334.005,74	334.005,74	334.005,77	2.004.034,47
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	375.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ	26.317,30	26.317,30	26.317,30	26.317,30	26.317,30	26.317,30	157.903,80
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financei	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financ	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.5.1.01.00.00	Royalties - Produção Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petr	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,07	141.492,47
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Pe	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,07	141.492,47
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema	295.776,02	295.776,02	295.776,02	295.776,02	295.776,02	295.775,85	1.774.655,95
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistem	295.776,02	295.776,02	295.776,02	295.776,02	295.776,02	295.775,85	1.774.655,95
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Siste	295.776,02	295.776,02	295.776,02	295.776,02	295.776,02	295.775,85	1.774.655,95
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB - PISO ATENÇAO BASICA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	AF-ASSISTENCIA FARMACEUTIC	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	MAC-TETO FINANCEIRO	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	ACS-Agente Comunitário de saúde	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Inc. Adicional Saude Familia-SF	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	7.245,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PSE-Prog.Saúde na Escola	3.473,14	3.473,14	3.473,14	3.473,14	3.473,14	3.473,10	20.838,80
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	SB-SAUDE BUCAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	SF-SAUDE DA FAMILIA	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,70	460.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Vig. Epidemiologica Amb.Saude	1.437,08	1.437,08	1.437,08	1.437,08	1.437,08	1.437,10	8.622,50
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Comp.Especifidades Regionais	1.020,88	1.020,88	1.020,88	1.020,88	1.020,88	1.020,82	6.125,22
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferência de Recurso do SUS -	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloc	2.677,40	2.677,40	2.677,40	2.677,40	2.677,40	2.677,35	16.064,35
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloc	16.260,02	16.260,02	16.260,02	16.260,02	16.260,02	16.259,98	97.560,08
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloc	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	PMAQ-Progr.Melhoria Acesso Qual	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	121.200,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	88.300,78	88.300,78	88.300,78	88.300,78	88.300,78	88.300,60	529.804,50
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	88.300,78	88.300,78	88.300,78	88.300,78	88.300,78	88.300,60	529.804,50
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	88.300,78	88.300,78	88.300,78	88.300,78	88.300,78	88.300,60	529.804,50
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	GBF-Gestão Bolsa Familia	15.023,84	15.023,84	15.023,84	15.023,84	15.023,84	15.023,80	90.143,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BPC-Ben. Prest.Continuada Escola	187,34	187,34	187,34	187,34	187,34	187,30	1.124,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PSEMC-Prot.Soc.Esp.Media Comp	23.733,34	23.733,34	23.733,34	23.733,34	23.733,34	23.733,30	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	PSEMC-PAEFI	23.733,34	23.733,34	23.733,34	23.733,34	23.733,34	23.733,30	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	33.306,26	33.306,26	33.306,26	33.306,26	33.306,26	33.306,20	199.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	PSB - SERV. CONV. FOR. VINCU	33.306,26	33.306,26	33.306,26	33.306,26	33.306,26	33.306,20	199.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PSEAC-Prot.Soc.Esp.Alta Complex	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	64.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	ACESSUAS-Trabalho	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	32.100,00
4.1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Transf. Recursos União FNAS - BL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	80.447,30	80.447,30	80.447,30	80.447,30	80.447,30	80.447,19	482.683,69
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	52.397,24	52.397,24	52.397,24	52.397,24	52.397,24	52.397,19	314.383,39
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	52.397,24	52.397,24	52.397,24	52.397,24	52.397,24	52.397,19	314.383,39
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,17	601,07
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	100,18	100,18	100,18	100,18	100,18	100,17	601,07
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	8.014,30	8.014,30	8.014,30	8.014,30	8.014,30	8.014,30	48.085,80
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	8.014,30	8.014,30	8.014,30	8.014,30	8.014,30	8.014,30	48.085,80
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	18.032,18	18.032,18	18.032,18	18.032,18	18.032,18	18.032,15	108.193,05

4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	18.032,18	18.032,18	18.032,18	18.032,18	18.032,18	18.032,15	108.193,05
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fun	1.903,40	1.903,40	1.903,40	1.903,40	1.903,40	1.903,38	11.420,38
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fu	1.903,40	1.903,40	1.903,40	1.903,40	1.903,40	1.903,38	11.420,38
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – De	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – D	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS –	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,70	17.500,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União	76.517,42	76.517,42	76.517,42	76.517,42	76.517,42	76.517,37	459.104,47
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da Uniã	40.071,50	40.071,50	40.071,50	40.071,50	40.071,50	40.071,50	240.429,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da Uni	40.071,50	40.071,50	40.071,50	40.071,50	40.071,50	40.071,50	240.429,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da Uniã	2.856,42	2.856,42	2.856,42	2.856,42	2.856,42	2.856,45	17.138,55
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da Uni	2.856,42	2.856,42	2.856,42	2.856,42	2.856,42	2.856,45	17.138,55
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da Uniã	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da Uni	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d	33.422,84	33.422,84	33.422,84	33.422,84	33.422,84	33.422,72	200.536,92
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios	32.410,34	32.410,34	32.410,34	32.410,34	32.410,34	32.410,27	194.461,97
4.1.7.1.8.10.9.2.00.00.00	Outras Transferências de Convênios	1.012,50	1.012,50	1.012,50	1.012,50	1.012,50	1.012,45	6.074,95
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	25.071,54	25.071,54	25.071,54	25.071,54	25.071,54	25.071,55	150.429,25
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	25.071,54	25.071,54	25.071,54	25.071,54	25.071,54	25.071,55	150.429,25
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Pri	25.071,54	25.071,54	25.071,54	25.071,54	25.071,54	25.071,55	150.429,25
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito	2.981.127,84	2.981.127,84	2.981.127,84	2.981.127,84	2.981.127,84	2.981.127,75	17.886.766,95
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica	2.981.127,84	2.981.127,84	2.981.127,84	2.981.127,84	2.981.127,84	2.981.127,75	17.886.766,95
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.435.758,50	2.435.758,50	2.435.758,50	2.435.758,50	2.435.758,50	2.435.758,38	14.614.550,88
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.212.009,04	2.212.009,04	2.212.009,04	2.212.009,04	2.212.009,04	2.212.008,93	13.272.054,13
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.212.009,04	2.212.009,04	2.212.009,04	2.212.009,04	2.212.009,04	2.212.008,93	13.272.054,13
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.327.205,42	1.327.205,42	1.327.205,42	1.327.205,42	1.327.205,42	1.327.205,38	7.963.232,48
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	553.002,26	553.002,26	553.002,26	553.002,26	553.002,26	553.002,23	3.318.013,53
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	331.801,36	331.801,36	331.801,36	331.801,36	331.801,36	331.801,32	1.990.808,12
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - educação	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,30	125.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - saúde	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Prin	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Pri	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Ed	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Sa	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	37.500,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interve	23.346,26	23.346,26	23.346,26	23.346,26	23.346,26	23.346,24	140.077,54
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interv	23.346,26	23.346,26	23.346,26	23.346,26	23.346,26	23.346,24	140.077,54
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos	54.704,48	54.704,48	54.704,48	54.704,48	54.704,48	54.704,48	328.226,88
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos	54.704,48	54.704,48	54.704,48	54.704,48	54.704,48	54.704,48	328.226,88
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.698,72	20.698,72	20.698,72	20.698,72	20.698,72	20.698,73	124.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados -	20.698,72	20.698,72	20.698,72	20.698,72	20.698,72	20.698,73	124.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências do Estado	8.698,72	8.698,72	8.698,72	8.698,72	8.698,72	8.698,73	52.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	SAC - Serviço de Ação Continuada	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compe	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,40	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financei	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,40	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financ	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,40	28.298,50
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p	184.858,22	184.858,22	184.858,22	184.858,22	184.858,22	184.858,19	1.109.149,29
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado	184.858,22	184.858,22	184.858,22	184.858,22	184.858,22	184.858,19	1.109.149,29
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estad	184.858,22	184.858,22	184.858,22	184.858,22	184.858,22	184.858,19	1.109.149,29
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	AF-Assistencia Farmaceutica	7.503,38	7.503,38	7.503,38	7.503,38	7.503,38	7.503,43	45.020,33
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SF-Saude Familia	33.348,24	33.348,24	33.348,24	33.348,24	33.348,24	33.348,26	200.089,46
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ACS-Agente Comunitario de Saude	10.673,26	10.673,26	10.673,26	10.673,26	10.673,26	10.673,20	64.039,50
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	F.I.S./Saude	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Bloco Vigilancia em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcio	85,12	85,12	85,12	85,12	85,12	85,13	510,73
4.1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórc	85,12	85,12	85,12	85,12	85,12	85,13	510,73
4.1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consór	85,12	85,12	85,12	85,12	85,12	85,13	510,73
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estad	61.340,10	61.340,10	61.340,10	61.340,10	61.340,10	61.340,14	368.040,64
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Esta	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Est	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Esta	59.544,34	59.544,34	59.544,34	59.544,34	59.544,34	59.544,34	357.266,04
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Est	59.544,34	59.544,34	59.544,34	59.544,34	59.544,34	59.544,34	357.266,04
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio d	1.629,10	1.629,10	1.629,10	1.629,10	1.629,10	1.629,10	9.774,60
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio	1.629,10	1.629,10	1.629,10	1.629,10	1.629,10	1.629,10	9.774,60
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	294.369,48	294.369,48	294.369,48	294.369,48	294.369,48	294.369,51	1.766.216,91
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	294.369,48	294.369,48	294.369,48	294.369,48	294.369,48	294.369,51	1.766.216,91
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados -	32.261,42	32.261,42	32.261,42	32.261,42	32.261,42	32.261,44	193.568,54
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Fundersul ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Fundersul Linear	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	SNA - Simples Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	PROJU Convênio nº 7369/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.2.00.00.00	Fundersul Linear	212.108,06	212.108,06	212.108,06	212.108,06	212.108,06	212.108,07	1.272.648,37
4.1.7.2.8.99.1.3.00.00.00	Fundersul ICMS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.737,32	2.737,32	2.737,32	2.737,32	2.737,32	2.737,30	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privada	2.737,32	2.737,32	2.737,32	2.737,32	2.737,32	2.737,30	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privad	2.737,32	2.737,32	2.737,32	2.737,32	2.737,32	2.737,30	16.423,90
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Púb	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	4.476.534,36
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Pú	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	746.089,06	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fun	531.530,22	531.530,22	531.530,22	531.530,22	531.530,22	531.530,27	3.189.181,37
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fun	214.558,84	214.558,84	214.558,84	214.558,84	214.558,84	214.558,79	1.287.352,99
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	56.997,04	56.997,04	56.997,04	56.997,04	56.997,04	56.996,86	341.982,06

4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcime	51.405,66	51.405,66	51.405,66	51.405,66	51.405,66	51.405,60	308.433,90
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	25.940,28	25.940,28	25.940,28	25.940,28	25.940,28	25.940,31	155.641,71
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,24	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,24	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados a	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,24	14.149,24
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,07	141.492,47
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,07	141.492,47
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,08	23.582,07	141.492,47
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	25.465,38	25.465,38	25.465,38	25.465,38	25.465,38	25.465,29	152.792,19
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	3.712,56	3.712,56	3.712,56	3.712,56	3.712,56	3.712,50	22.275,30
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	3.626,80	3.626,80	3.626,80	3.626,80	3.626,80	3.626,78	21.760,78
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	3.626,80	3.626,80	3.626,80	3.626,80	3.626,80	3.626,78	21.760,78
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios 60%	128,62	128,62	128,62	128,62	128,62	128,67	771,77
4.1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeira	85,76	85,76	85,76	85,76	85,76	85,72	514,52
4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeir	85,76	85,76	85,76	85,76	85,76	85,72	514,52
4.1.9.2.2.01.3.0.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.3.1.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.02.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desemb	21.438,26	21.438,26	21.438,26	21.438,26	21.438,26	21.438,22	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desem	21.438,26	21.438,26	21.438,26	21.438,26	21.438,26	21.438,22	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Dese	21.438,26	21.438,26	21.438,26	21.438,26	21.438,26	21.438,22	128.629,52
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	314,56	314,56	314,56	314,56	314,56	314,57	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	314,56	314,56	314,56	314,56	314,56	314,57	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	314,56	314,56	314,56	314,56	314,56	314,57	1.887,37
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.591,38	5.591,38	5.591,38	5.591,38	5.591,38	5.591,26	33.548,16
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dív	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,47	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dí	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,47	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em D	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,47	4.244,77
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	4.883,92	4.883,92	4.883,92	4.883,92	4.883,92	4.883,79	29.303,39
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	4.883,92	4.883,92	4.883,92	4.883,92	4.883,92	4.883,79	29.303,39
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Princip	4.798,16	4.798,16	4.798,16	4.798,16	4.798,16	4.798,07	28.788,87
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas	85,76	85,76	85,76	85,76	85,76	85,72	514,52
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	155.191,60	155.191,60	155.191,60	155.191,60	155.191,60	155.191,39	931.149,39
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,44	95.060,84
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,44	95.060,84
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,44	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Merca	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,44	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Merc	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,48	15.843,44	95.060,84
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	11.328,02	11.328,02	11.328,02	11.328,02	11.328,02	11.328,04	67.968,14
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,65	45.831,75
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,65	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semove	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,65	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semov	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,65	45.831,75
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.689,40	3.689,40	3.689,40	3.689,40	3.689,40	3.689,39	22.136,39
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.689,40	3.689,40	3.689,40	3.689,40	3.689,40	3.689,39	22.136,39
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Princip	3.689,40	3.689,40	3.689,40	3.689,40	3.689,40	3.689,39	22.136,39
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,40	28.298,50
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratu	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,40	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contrat	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,40	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contra	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,42	4.716,40	28.298,50
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	123.303,68	123.303,68	123.303,68	123.303,68	123.303,68	123.303,51	739.821,91
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	59.198,76	59.198,76	59.198,76	59.198,76	59.198,76	59.198,69	355.192,49
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	59.198,76	59.198,76	59.198,76	59.198,76	59.198,76	59.198,69	355.192,49
4.2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios	86,90	86,90	86,90	86,90	86,90	86,95	521,45
4.2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios	86,90	86,90	86,90	86,90	86,90	86,95	521,45
4.2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcio	86,90	86,90	86,90	86,90	86,90	86,95	521,45
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado	69,66	69,66	69,66	69,66	69,66	69,60	417,90
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinad	69,66	69,66	69,66	69,66	69,66	69,60	417,90
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destina	69,66	69,66	69,66	69,66	69,66	69,60	417,90
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e	11.609,26	11.609,26	11.609,26	11.609,26	11.609,26	11.609,36	69.655,66
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União	1.168,56	1.168,56	1.168,56	1.168,56	1.168,56	1.168,65	7.011,45
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da Uniã	1.168,56	1.168,56	1.168,56	1.168,56	1.168,56	1.168,65	7.011,45
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,85	1.307,25
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da Uniã	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,85	1.307,25
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da Uniã	3.351,20	3.351,20	3.351,20	3.351,20	3.351,20	3.351,25	20.107,25
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da Uni	3.351,20	3.351,20	3.351,20	3.351,20	3.351,20	3.351,25	20.107,25
4.2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios da Uniã	1.858,86	1.858,86	1.858,86	1.858,86	1.858,86	1.858,84	11.153,14
4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da Uni	1.858,86	1.858,86	1.858,86	1.858,86	1.858,86	1.858,84	11.153,14
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d	5.012,76	5.012,76	5.012,76	5.012,76	5.012,76	5.012,77	30.076,57
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios	5.012,76	5.012,76	5.012,76	5.012,76	5.012,76	5.012,77	30.076,57
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	47.432,94	47.432,94	47.432,94	47.432,94	47.432,94	47.432,78	284.597,48
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	47.432,94	47.432,94	47.432,94	47.432,94	47.432,94	47.432,78	284.597,48
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Pri	47.432,94	47.432,94	47.432,94	47.432,94	47.432,94	47.432,78	284.597,48
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito	64.104,92	64.104,92	64.104,92	64.104,92	64.104,92	64.104,82	384.629,42
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Fed	64.104,92	64.104,92	64.104,92	64.104,92	64.104,92	64.104,82	384.629,42
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,01	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinad	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,01	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destina	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,01	124.422,01
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Esta	32.136,42	32.136,42	32.136,42	32.136,42	32.136,42	32.136,42	192.818,52
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Est	11.034,96	11.034,96	11.034,96	11.034,96	11.034,96	11.035,00	66.209,80
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Es	11.034,96	11.034,96	11.034,96	11.034,96	11.034,96	11.035,00	66.209,80
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Est	15.127,00	15.127,00	15.127,00	15.127,00	15.127,00	15.126,95	90.761,95
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Es	15.127,00	15.127,00	15.127,00	15.127,00	15.127,00	15.126,95	90.761,95
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Est	321,58	321,58	321,58	321,58	321,58	321,54	1.929,44
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Es	321,58	321,58	321,58	321,58	321,58	321,54	1.929,44
4.2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Est	1.173,94	1.173,94	1.173,94	1.173,94	1.173,94	1.173,95	7.043,65
4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Es	1.173,94	1.173,94	1.173,94	1.173,94	1.173,94	1.173,95	7.043,65
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio d	4.478,94	4.478,94	4.478,94	4.478,94	4.478,94	4.478,98	26.873,68
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio	4.478,94	4.478,94	4.478,94	4.478,94	4.478,94	4.478,98	26.873,68
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	11.231,50	11.231,50	11.231,50	11.231,50	11.231,50	11.231,39	67.388,89

4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	11.231,50	11.231,50	11.231,50	11.231,50	11.231,50	11.231,39	67.388,89
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados -	11.231,50	11.231,50	11.231,50	11.231,50	11.231,50	11.231,39	67.388,89
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS A	-957.603,72	-957.603,72	-957.603,72	-957.603,72	-957.603,72	-957.603,58	-5.745.622,18
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-957.603,72	-957.603,72	-957.603,72	-957.603,72	-957.603,72	-957.603,58	-5.745.622,18
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Devolução ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Devolução ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Devolução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Devolução IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Devolução IPTU - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Devolução IPTU - 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Devolução IPTU - 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Devolução ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Devolução ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Devolução ITBI - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Devolução ITBI - 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Devolução ITBI - 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscali	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Devolução Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Dedução Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Dedução Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Dedução Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Devolução de Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNC	-957.603,72	-957.603,72	-957.603,72	-957.603,72	-957.603,72	-957.603,58	-5.745.622,18
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇAO DAS RECEITAS CORRENTE	-497.674,34	-497.674,34	-497.674,34	-497.674,34	-497.674,34	-497.674,25	-2.986.045,95
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	DEDUÇAO DAS RECEITAS CORRENT	-497.674,34	-497.674,34	-497.674,34	-497.674,34	-497.674,34	-497.674,25	-2.986.045,95
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	DEDUÇAO DAS RECEITAS CORREN	-495.341,00	-495.341,00	-495.341,00	-495.341,00	-495.341,00	-495.340,95	-2.972.045,95
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	DEDUÇAO DAS RECEITAS CORRE	-445.341,00	-445.341,00	-445.341,00	-445.341,00	-445.341,00	-445.340,95	-2.672.045,95
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução FUNDEB FPM-Fundo de P	-445.341,00	-445.341,00	-445.341,00	-445.341,00	-445.341,00	-445.340,95	-2.672.045,95
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-300.000,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução FUNDEB-ITR-Imposto Terr	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-300.000,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO MDA RECEITA CORRENT	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,30	-14.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,30	-14.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução FUNDEB-ICMS Desoneraç	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,30	-14.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-459.929,38	-459.929,38	-459.929,38	-459.929,38	-459.929,38	-459.929,33	-2.759.576,23
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-459.929,38	-459.929,38	-459.929,38	-459.929,38	-459.929,38	-459.929,33	-2.759.576,23
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-459.929,38	-459.929,38	-459.929,38	-459.929,38	-459.929,38	-459.929,33	-2.759.576,23
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-434.929,38	-434.929,38	-434.929,38	-434.929,38	-434.929,38	-434.929,33	-2.609.576,23
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I.C.M.S.	-434.929,38	-434.929,38	-434.929,38	-434.929,38	-434.929,38	-434.929,33	-2.609.576,23
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,70	-100.000,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I.P.V.A.	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,70	-100.000,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,30	-50.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução FUNDEB - I. P. I.	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,30	-50.000,00
TOTAL GERAL PREVISTO:		**6.666.666,82**	**6.666.666,82**	**6.666.666,82**	**6.666.666,82**	**6.666.666,82**	**6.666.665,90**	**40.000.000,00**

Batayporã, 05/07/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:EFB7867D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos três dias do mês de abril de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP**, CNPJ nº. 07.547.054/0001-10, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO

OLIVEIRA BARBERATO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 971591 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 897.915.501-82, com endereço comercial na Rua Luiz da Costa Leite, nº. 1629, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 57/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 26/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde,** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP - CNPJ nº. 07.547.054/0001-10.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANGUEIRA DE JARDIM (50 METROS).	Montac	Rolo	40	R$ 92,00	R$ 3.680,00
2	RASTELO DE AÇO C/ CABO 14 DENTES.	Vonder	Un	50	R$ 17,50	R$ 875,00
3	ADESIVO ALTA TEMPERATURA 12B2.	Afix	Un	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
4	AGUA RAZ (1 LITRO).	Farben	Litro	30	R$ 9,90	R$ 297,00
5	AGUA RAZ (LATA C/ 5L).	Farben	Lata	30	R$ 57,50	R$ 1.725,00
6	ALICATE DE PRESSÃO 10.	Gedore	Un	10	R$ 43,00	R$ 430,00
7	ALICATE UNIVERSAL 07.	Gedore	Un	3	R$ 19,00	R$ 57,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO C/ GUIA.	Tigre	Un	8	R$ 7,00	R$ 56,00
9	ANGICO/CANAFISTULA 10 X 10 X 3.00.	AG	Un	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
10	ANGICO/CANAFISTULA 10 X 20 X 1.00.	AG	Un	30	R$ 154,90	R$ 4.647,00
11	ANGICO/CANAFISTULA 20 X20.	AG	Un	30	R$ 370,00	R$ 11.100,00
12	ANGICO/CANAFISTULA 4 X 20 X 2.50.	AG	Un	30	R$ 65,50	R$ 1.965,00
13	ANGICO/CANAFISTULA 6 X 20.	AG	Un	30	R$ 205,00	R$ 6.150,00
14	ANGICO/CANAFISTULA 6 X 30.	AG	Un	50	R$ 292,00	R$ 14.600,00
15	ARAME GALVANIZADO N° 14.	Gerdau	Kg	30	R$ 14,50	R$ 435,00
16	ARAME GALVANIZADO N° 16.	Gerdau	Kg	30	R$ 15,90	R$ 477,00
17	ARAME GALVANIZADO N° 20.	Gerdau	Kg	30	R$ 24,00	R$ 720,00
18	ARAME RECOZIDO/AMARRIO.	Gerdau	Kg	30	R$ 12,50	R$ 375,00
19	AREIA FINA – LAVADA.	Saara	M³	350	R$ 93,00	R$ 32.550,00
20	AREIA GROSSA – LAVADA.	Saara	M³	470	R$ 89,00	R$ 41.830,00
21	ARGAMASSA INTERNA (20 KG).	Ceranfix	Sc	230	R$ 18,50	R$ 4.255,00
22	ASSENTO SANITARIO OVAL.	Metasul	Un	35	R$ 86,00	R$ 3.010,00
23	BACIA SANITÁRIA.	Logasa	Un	35	R$ 125,00	R$ 4.735,00
24	BALDE DE RESINA INCOLOR.	Riomar	Un	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
25	BANDEJA P/ PINTURA PREDIAL 23CM.	Condor	Un	10	R$ 3,50	R$ 35,00
26	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - ½.	Belgo	Barra	100	R$ 67,50	R$ 6.750,00
27	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - ¼.	Belgo	Barra	100	R$ 69,50	R$ 6.950,00
28	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 3/8.	Belgo	Barra	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
29	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 4/2 .	Belgo	Barra	100	R$ 90,50	R$ 9.050,00
30	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 5/16.	Belgo	Barra	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
31	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 5/8.	Belgo	Barra	100	R$ 97,50	R$ 9.750,00
32	BARRA ROSCADA ½.	Belgo	Barra	40	R$ 8,20	R$ 328,00
33	BARRA ROSCADA ¼.	Belgo	Barra	40	R$ 2,60	R$ 104,00
34	BARRA ROSCADA ¾.	Belgo	Barra	40	R$ 18,00	R$ 720,00
35	BARRA ROSCADA 3/8.	Belgo	Barra	40	R$ 5,00	R$ 200,00
36	BARRA ROSCADA 5/16.	Belgo	Barra	40	R$ 3,90	R$ 156,00
37	BARRA ROSCADA 7/8.	Belgo	Barra	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
38	BEIRAL 2,5X12X3,50.	IT	Un	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
39	BEIRAL 3X15.	IT	Un	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
40	BEIRAL 4,5X16.	IT	Un	130	R$ 45,00	R$ 5.850,00
41	BISNAGAS PARA PINTURA 50ML.	Xadrex	Un	115	R$ 2,40	R$ 276,00
42	BOIA ¾.	Garden	Un	8	R$ 46,00	R$ 368,00
43	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 37.	Cergrand	Par	10	R$ 74,00	R$ 740,00
44	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 38.	Cergrand	Par	10	R$ 74,00	R$ 740,00
45	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 39.	Cergrand	Par	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
46	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 40.	Cergrand	Par	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
47	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 41.	Cergrand	Par	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
48	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 42.	Cergrand	Par	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
49	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 43.	Cergrand	Par	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
50	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 44.	Cergrand	Par	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
51	BRAÇO DE CHUVEIRO.	Garden	Un	5	R$ 8,00	R$ 40,00
52	BROCA DE AÇO 10MM.	Irwin	Un	15	R$ 23,00	R$ 345,00
53	BROCA DE AÇO 12MM.	Irwin	Un	15	R$ 19,50	R$ 292,50
54	BROCA DE AÇO 13MM.	Irwin	Un	15	R$ 99,00	R$ 1.485,00
55	BROCA DE AÇO 2,5MM.	Irwin	Un	15	R$ 5,80	R$ 87,00
56	BROCA DE AÇO 3,5MM.	Irwin	Un	15	R$ 5,50	R$ 82,50
57	BROCA DE AÇO 4MM.	Irwin	Un	15	R$ 5,90	R$ 88,50
58	BROCA DE AÇO 5MM.	Irwin	Un	15	R$ 6,50	R$ 97,50
59	BROCA DE AÇO 6,5MM.	Irwin	Un	15	R$ 10,00	R$ 150,00
60	BROCA DE AÇO 6MM.	Irwin	Un	15	R$ 7,50	R$ 112,50
61	BROCA DE AÇO 8MM.	Irwin	Un	15	R$ 12,50	R$ 187,50
62	BROCA DE VIDEA 10MM X 150MM.	Irwin	Un	12	R$ 12,50	R$ 150,00
63	BROCA DE VIDEA 12MM X 150MM.	Irwin	Un	12	R$ 20,50	R$ 246,00
64	BROCA DE VIDEA 6MM X 100MM.	Irwin	Un	12	R$ 7,00	R$ 84,00
65	BROCA DE VIDEA 7MM X 100MM.	Irwin	Un	12	R$ 9,30	R$ 111,60
66	BROCA DE VIDEA 8MM X 120MM.	Irwin	Un	12	R$ 10,90	R$ 130,80
67	BROCHA Nº 3.	Vonder	Un	20	R$ 14,50	R$ 290,00
68	BUCHA 10MM.	Garden	Un	150	R$ 0,60	R$ 90,00
69	BUCHA 12MM.	Garden	Un	150	R$ 0,70	R$ 105,00
70	BUCHA 6MM.	Garden	Un	150	R$ 0,45	R$ 67,50

71	BUCHA 7MM.	Garden	Un	150	R$ 0,36	R$ 54,00
72	BUCHA 8MM.	Garden	Un	150	R$ 0,20	R$ 30,00
73	BUCHA DE REDUÇAO 1.0 X ½.	Garden	Un	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
74	BUCHA DE REDUÇAO 1.0 X ¾.	Garden	Un	40	R$ 4,70	R$ 188,00
75	BUCHA DE REDUÇAO 3/4 X ½.	Garden	Un	40	R$ 4,50	R$ 180,00
76	BUCHA DE REDUÇAO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM.	Garden	Un	40	R$ 1,25	R$ 50,00
77	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25MM.	Garden	Un	40	R$ 2,00	R$ 80,00
78	CABO DE REDE 4X24.	Connetc	Mts	300	R$ 0,75	R$ 225,00
79	CABO DUPLEX 10MM.	Connetc	Mts	60	R$ 1,65	R$ 99,00
80	CABO FLEXIVEL 10MM.	Connetc	Mts	100	R$ 2,60	R$ 260,00
81	CABO FLEXIVEL 2,5MM.	Connetc	Mts	200	R$ 0,60	R$ 120,00
82	CABO FLEXIVEL 6MM.	Connetc	Mts	200	R$ 1,60	R$ 320,00
83	CABO QUADRIPLEX 10MM.	Connetc	Mts	200	R$ 3,00	R$ 600,00
84	CABO TRIPLEX 10MM.	Connetc	Mts	150	R$ 2,00	R$ 300,00
85	CADEADO 20MM.	Stam	Un	30	R$ 12,00	R$ 360,00
86	CADEADO 35MM.	Stam	Un	20	R$ 19,00	R$ 380,00
87	CADEADO 45MM.	Stam	Un	20	R$ 27,00	R$ 540,00
88	CAIBRO 5 X 5,5.	IT	Mts	50	R$ 42,50	R$ 2.125,00
89	CAIBRO 6 X 8 ANGICO/CANAFISTULA 1,00.	IT	Un	40	R$ 75,60	R$ 3.024,00
90	CAIXA D'AGUA FIBRA - 1.000 LITROS.	Fortlev	Un	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00
91	CAIXA DE DESCARGA 9L.	Plena	Un	35	R$ 26,00	R$ 910,00
92	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA C/ 3 GAVETAS.	Metasul	Un	2	R$ 149,00	R$ 298,00
93	CAIXA DE LUZ 04 X 02.	Metasul	Un	5	R$ 1,20	R$ 6,00
94	CAIXA DE SOBREPOR 4X2.	Metasul	Un	5	R$ 3,00	R$ 15,00
95	CAIXA EXT C934.	Metasul	Un	10	R$ 4,00	R$ 40,00
96	CAL LIQUIDO - 1 LITRO.	Juntalider	Frasco	150	R$ 5,00	R$ 750,00
97	CAL P/ PINTURA 08KG.	Juntalider	Pct	600	R$ 12,50	R$ 7.500,00
98	CALHA COMPLETA C/ LUMINARIA 2 X 40W.	Gerdau	Un	2	R$ 75,00	R$ 150,00
99	CANALETA SISTEMA X 20MM.	Pedis	Un	10	R$ 2,90	R$ 29,00
100	CANALETA SISTEMA X 50MM.	Pedis	Un	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
101	CANALETA SISTEMA X 40MM.	Pedis	Un	20	R$ 2,60	R$ 52,00
102	CAP P/ ESGOTO 100MM.	Amanco	Un	20	R$ 8,90	R$ 178,00
103	CAP SOLDAVEL 20MM.	Amanco	Un	20	R$ 1,90	R$ 38,00
104	CAP SOLDAVEL 25MM..	Amanco	Un	20	R$ 1,55	R$ 31,00
105	CAP SOLDAVEL 50 MM.	Amanco	Un	20	R$ 4,50	R$ 90,00
106	CAPA P/ TELHA ROMANA.	Majope	Un	450	R$ 47,00	R$ 21.150,00
107	CARRINHO DE MÃO.	Metalosa	Un	20	R$ 315,00	R$ 6.300,00
108	CATALISADOR P/ ESMALTE SINTETICO 150ML.	Carplast	Un	20	R$ 20,00	R$ 400,00
109	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 7G.	Carplast	Un	20	R$ 16,50	R$ 330,00
110	CATALISADOR PU 225ML.	Carplast	Un	10	R$ 23,50	R$ 235,00
111	CHAVE BIELA TIPO L 10MM.	Gedore	Un	8	R$ 15,00	R$ 120,00
112	CHAVE BIELA TIPO L 11MM.	Gedore	Un	8	R$ 17,00	R$ 136,00
113	CHAVE BIELA TIPO L 13MM.	Gedore	Un	8	R$ 20,00	R$ 160,00
114	CHAVE BIELA TIPO L 14MM.	Gedore	Un	8	R$ 20,00	R$ 160,00
115	CHAVE BIELA TIPO L 15MM	Gedore	Un	8	R$ 20,00	R$ 160,00
116	CHAVE BIELA TIPO L 19MM.	Gedore	Un	8	R$ 24,00	R$ 192,00
117	CHAVE BIELA TIPO L 9/16.	Gedore	Un	8	R$ 20,00	R$ 160,00
118	CHAVE COMBINADA ½.	Gedore	Un	3	R$ 23,00	R$ 69,00
119	CHAVE COMBINADA 10MM.	Gedore	Un	3	R$ 6,00	R$ 18,00
120	CHAVE COMBINADA 11MM.	Gedore	Un	3	R$ 7,00	R$ 21,00
121	CHAVE COMBINADA 13MM.	Gedore	Un	3	R$ 8,50	R$ 25,50
122	CHAVE COMBINADA 14MM.	Gedore	Un	3	R$ 8,50	R$ 25,50
123	CHAVE COMBINADA 15MM.	Gedore	Un	3	R$ 8,00	R$ 24,00
124	CHAVE COMBINADA 17MM.	Gedore	Un	3	R$ 8,50	R$ 25,50
125	CHAVE COMBINADA 18MM.	Gedore	Un	3	R$ 9,50	R$ 28,50
126	CHAVE COMBINADA 19MM.	Gedore	Un	3	R$ 9,50	R$ 28,50
127	CHAVE COMBINADA 9/16.	Gedore	Un	3	R$ 6,50	R$ 19,50
128	CHAVE DE FENDA 1/4X4.	Gedore	Un	2	R$ 6,50	R$ 13,00
129	CHAVE P/ VENTILADOR.	Gedore	Un	40	R$ 15,50	R$ 620,00
130	CHAVE PHILIPS 3/8 X 6.	Gedore	Un	3	R$ 6,20	R$ 18,60
131	CHUVEIRO ELETRICO 127VX220W.	Enerbras	Un	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
132	CHUVEIRO FRIO S/ REGISTRO.	Enerbras	Un	20	R$ 27,00	R$ 540,00
133	CIMALHA PINUS.	Quimiplast	M³	300	R$ 1,60	R$ 480,00
134	CIMENTO 50KG.	Caue	Sc	3000	R$ 28,00	R$ 84.000,00
135	COLA SILICONE (300G).	Amazonas	Un	10	R$ 33,50	R$ 335,00
136	COLA P/ CANO 17G.	Amazonas	Un	70	R$ 5,50	R$ 385,00
137	COLA P/ CANO 75G.	Amazonas	Un	70	R$ 10,00	R$ 700,00
138	COLHER DE PEDREIRO 9.	Famastil	Un	10	R$ 17,00	R$ 170,00
139	CONECTOR DE CHUVEIRO 3X10MM.	Vonder	Un	30	R$ 3,20	R$ 96,00
140	CORDA DE SEDA 1,5MM.	Regra	Mts	40	R$ 0,40	R$ 16,00
141	CORDA DE SEDA 6MM.	Regra	Mts	40	R$ 0,63	R$ 25,20
142	CORDA DE SEDA 8MM.	Regra	Mts	40	R$ 0,69	R$ 27,60
143	CORDA DE SISAL - 12 MM.	Regra	Mts	100	R$ 2,00	R$ 200,00
144	CORRENTE GALVANIZADA 4MM.	Vonder	Kg	10	R$ 10,20	R$ 102,00
145	CORRENTE GALVANIZADA 6MM.	Vonder	Kg	10	R$ 16,50	R$ 165,00
146	CURVA 90° - P/ ESGOTO LONGA 100 MM (SÉRIE NORMAL.	Pedis	Un	20	R$ 38,50	R$ 770,00
147	CURVA 90° - P/ ESGOTO LONGA 40 MM (SÉRIE NORMAL).	Pedis	Un	20	R$ 4,00	R$ 80,00
148	CURVA 90° - P/ ESGOTO LONGA 50 MM (SÉRIE NORMAL).	Pedis	Un	20	R$ 9,00	R$ 180,00
149	CURVA 90° - P/ ESGOTO LONGA 75 MM (SÉRIE NORMAL).	Pedis	Un	20	R$ 26,00	R$ 520,00
150	DISCO DE CORTE SECO 110MM X 20MM.	Norton	Un	10	R$ 12,00	R$ 120,00
151	DISCO DE CORTE TIPO CR8.	Norton	Un	10	R$ 8,00	R$ 80,00
152	DISCO DE DESBASTE 4,5 X 1/4 X 7/8.	Norton	Un	10	R$ 6,10	R$ 61,00
153	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8.	Norton	Un	10	R$ 11,20	R$ 112,00
154	DISCO DE LIXADEIRA Nº 4.	Norton	Un	10	R$ 10,60	R$ 106,00
155	DISCO DE POLICORTE 12 X 1/8 X 5/8.	Norton	Un	10	R$ 12,00	R$ 120,00
156	DISCO DE SERRA 36 DENTES.	Norton	Un	10	R$ 93,00	R$ 930,00
157	DISCO LIXA 4.1/2 Nº 24.	Norton	Un	10	R$ 13,70	R$ 137,00
158	DISCO LIXA 4.1/2 Nº 36.	Norton	Un	10	R$ 15,50	R$ 155,00
159	DISCO LIXA 7 Nº 24.	Norton	Un	10	R$ 18,00	R$ 180,00

160	DISCO LIXA 7 Nº 36.	Norton	Un	10	R$ 18,00	R$ 180,00
161	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A.	Eletromar	Un	5	R$ 17,00	R$ 85,00
162	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A.	Eletromar	Un	5	R$ 39,80	R$ 199,00
163	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A.	Eletromar	Un	5	R$ 37,00	R$ 185,00
164	DISJUNTOR DIN MONO 16AMP.	Eletromar	Un	10	R$ 4,90	R$ 49,00
165	DISJUNTOR MONOFASICO 20 A.	Eletromar	Un	10	R$ 4,90	R$ 49,00
166	DISJUNTOR MONOFASICO 35 A.	Eletromar	Un	10	R$ 6,00	R$ 60,00
167	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A.	Eletromar	Un	10	R$ 27,50	R$ 275,00
168	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A.	Eletromar	Un	10	R$ 28,00	R$ 280,00
169	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A.	Eletromar	Un	10	R$ 33,90	R$ 339,00
170	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A.	Eletromar	Un	10	R$ 67,00	R$ 670,00
171	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A.	Eletromar	Un	10	R$ 6,90	R$ 69,00
172	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A.	Eletromar	Un	10	R$ 6,80	R$ 68,00
173	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A.	Eletromar	Un	10	R$ 25,00	R$ 250,00
174	DOBRADIÇA 3.1/2.	União Mundial	Un	15	R$ 29,00	R$ 435,00
175	DOBRADIÇA COLONIAL.	União Mundial	Un	15	R$ 17,00	R$ 255,00
176	DOBRADIÇA UNIÃO.	União Mundial	Un	15	R$ 21,00	R$ 315,00
177	DUREPOXI 100G.	Henkel	Un	10	R$ 8,00	R$ 80,00
178	ELETRODO 4600 X 2,5MM.	Disma	Mts	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
179	ELETRODO 4800 X 4MM.	Disma	Mts	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
180	ELETRODO DE ALUMINIO.	Disma	Un	50	R$ 3,10	R$ 155,00
181	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 40CM.	Disma	Un	10	R$ 3,40	R$ 34,00
182	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 50CM.	Krona	Un	10	R$ 3,30	R$ 33,00
183	ENXADA LARGA GOIVADA 2 ½.	Ramada	Un	10	R$ 32,50	R$ 325,00
184	ESCAPULA COM BUCHA 10.	Ciser	Un	5	R$ 5,00	R$ 25,00
185	ESCOVA DE AÇO DE ESMERIL ¾.	Bosch	Un	10	R$ 12,00	R$ 120,00
186	ESPUMA EXPANSIVA 340G.	Toi	Un	10	R$ 16,00	R$ 160,00
187	ESTOPA P/ LIMPEZA (PCT C/ 400GR).	Toi	Pct	10	R$ 4,20	R$ 42,00
188	ESTROVENGA.	Tramontina	Un	5	R$ 20,00	R$ 100,00
189	FECHADURA EXT 2600/40.	Aliança	Un	8	R$ 41,00	R$ 328,00
190	FECHADURA ORION 5500.	Aliança	Un	5	R$ 119,00	R$ 595,00
191	FERRO CA 25 X 1/2 LISO 6MT.	Denver	Un	25	R$ 67,00	R$ 1.675,00
192	FERROLHO 2.	Denver	Un	10	R$ 2,50	R$ 25,00
193	FILTRO DE LINHA C/ 03 TOMADAS.	Margirius	Un	5	R$ 22,50	R$ 112,50
194	FILTRO DE LINHA C/ 06 TOMADAS.	Margirius	Un	5	R$ 28,50	R$ 142,50
195	FIO P/ ROÇADEIRA 3.0MM REDONDO.	Wonder	Mts	7000	R$ 2,00	R$ 14.000,00
196	FIO P/ TELEF. 3 PARES.	Wonder	Mts	50	R$ 1,60	R$ 80,00
197	FIO PARALELO 2 X 1,5MM.	Cobrecom	Mts	700	R$ 1,10	R$ 770,00
198	FIO PARALELO 2 X 2,5MM.	Cobrecom	Mts	400	R$ 1,50	R$ 600,00
199	FIO PARALELO 2 X 4MM.	Cobrecom	Mts	100	R$ 2,20	R$ 220,00
200	FIO SOLIDO 10MM.	Cobrecom	Mts	200	R$ 4,50	R$ 900,00
201	FIO SOLIDO 2.5MM.	Cobrecom	Mts	400	R$ 1,16	R$ 464,00
202	FIO SOLIDO 4MM.	Cobrecom	Rolo	200	R$ 2,00	R$ 400,00
203	FIO SOLIDO 6MM.	Cobrecom	Mts	200	R$ 2,80	R$ 560,00
204	FITA CREPE P/ FUNILARIA.	3M	Rolo	20	R$ 13,00	R$ 260,00
205	FITA DUPLA FACE P/ CANALETA (ROLO C/ 3MT).	3M	Rolo	20	R$ 12,30	R$ 246,00
206	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA (ROLO C/ 10MT).	3M	Rolo	20	R$ 1,79	R$ 35,80
207	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 2MTS.	3M	Un	20	R$ 14,32	R$ 286,40
208	FITA P/ TELHA DE AMAIANTO.	Atlas	Rolo	20	R$ 16,00	R$ 320,00
209	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M.	3M	Rolo	30	R$ 10,50	R$ 315,00
210	FITA ZEBRADA (ROLO C/ 100M).	3M	Rolo	100	R$ 9,00	R$ 900,00
211	FITA ZEBRADA (ROLO C/ 200M).	3M	Rolo	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
212	FOLHA DE COMPENSADO 10MM - 1.60 X 2,20.	Incopama	Fls	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00
213	FOLHA DE COMPENSADO 15MM - 1.60 X 2,20.	Incopama	Fls	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
214	FOLHA TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4M.	Atlas	Un	160	R$ 9,00	R$ 1.440,00
215	FOLHA TELHA AMIANTO 3,66 X 1,10 X 6CM.	Atlas	Un	160	R$ 9,00	R$ 1.440,00
216	FORRO DE PINUS 12CM.	PFM	M²	120	R$ 17,50	R$ 2.100,00
217	FORRO EM PVC 8MMX20CM.	PFM	M²	400	R$ 18,50	R$ 7.400,00
218	GANCHO COM BUCHA Nº 10.	Tramontina	Un	15	R$ 0,75	R$ 11,25
219	GRAFIATO MALHA 10.	Riomar	Cx	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00
220	GRAFIATO MALHA 12.	Riomar	Cx	35	R$ 72,00	R$ 2.520,00
221	GRAFIATO MALHA 14.	Riomar	Cx	35	R$ 74,00	R$ 2.590,00
222	GUARNIÇÃO P/ PORTA.	PE	Jg	36	R$ 37,00	R$ 1.332,00
223	HASTE TERRA 2.20 X ½.	Olivo	Un	20	R$ 27,63	R$ 552,60
224	INTERRUPTOR 1 TECLA.	Fame	Un	20	R$ 2,90	R$ 58,00
225	INTERRUPTOR 1 TECLA.	Fame	Un	20	R$ 4,20	R$ 84,00
226	INTERRUPTOR 1 TECLA.	Fame	Un	20	R$ 6,00	R$ 120,00
227	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EMBUTIDA.	Fame	Un	5	R$ 5,00	R$ 25,00
228	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EXTERNO.	Fame	Un	20	R$ 6,00	R$ 120,00
229	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SISTEMA X.	Fame	Un	20	R$ 6,40	R$ 128,00
230	INTERRUPTOR 2 TECLA COM PLACA.	Fame	Un	10	R$ 3,90	R$ 39,00
231	IRRIGADOR GIRATORIO 3/4 SETORIAL.	Herc	Un	2	R$ 17,50	R$ 35,00
232	JOELHO ESGOTO 100MM.	Tigre	Un	10	R$ 5,00	R$ 50,00
233	JOELHO ESGOTO 3/4 X ½.	Tigre	Un	10	R$ 7,00	R$ 70,00
234	JOELHO ESGOTO 50MM.	Tigre	Un	10	R$ 2,20	R$ 22,00
325	JOELHO LR 20MM X 1/2.	Tigre	Un	10	R$ 1,70	R$ 17,00
236	JOELHO LR 25MM X ½.	Tigre	Un	10	R$ 2,50	R$ 25,00
237	JOELHO LR 25MM X ¾.	Tigre	Un	10	R$ 3,20	R$ 32,00
238	JOELHO SOLDAVEL 20MM.	Tigre	Un	10	R$ 1,00	R$ 10,00
239	JOELHO SOLDAVEL 25MM.	Tigre	Un	10	R$ 1,50	R$ 15,00
240	JOELHO SOLDAVEL 50MM.	Tigre	Un	10	R$ 5,00	R$ 50,00
241	JOGO DE CHAVE DE FENDA.	Vonder	Jg	2	R$ 24,00	R$ 48,00
242	JOGO DE CHAVE DE FENDA COMBINADA.	Vonder	Jg	2	R$ 29,50	R$ 59,00
243	LAMPADA 12V X 40W.	Foxlux	Un	35	R$ 21,00	R$ 735,00
244	LAMPADA COMPACTA 25W 127V.	Foxlux	Un	30	R$ 6,00	R$ 180,00
245	LAMPADA COMPACTA 36W 127V.	Foxlux	Un	150	R$ 14,90	R$ 2.235,00
246	LAMPADA COMPACTA 36W 220V.	Foxlux	Un	150	R$ 14,90	R$ 2.235,00
247	LAMPADA COMPACTA 45W 127V.	Foxlux	Un	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
248	LAMPADA COMPACTA 45W 220V.	Foxlux	Un	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00

249	LAMPADA COMPACTA 46W 220V.	Foxlux	Un	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
250	LAMPADA FLOURESCENTE 20W.	Foxlux	Un	20	R$ 6,00	R$ 120,00
251	LAMPADA MISTA 250W 220V.	Foxlux	Un	20	R$ 25,00	R$ 500,00
252	LAMPADA TFB40 T8.	Foxlux	Un	5	R$ 20,00	R$ 100,00
253	LIMA P/ ENXADA 08.	KF	Un	10	R$ 17,50	R$ 175,00
254	LIMA P/ MOTOSSERRA 200 X 5.6 MM.	KF	Un	50	R$ 8,00	R$ 400,00
255	LIMA P/ SERROTE 6.	KF	Un	10	R$ 22,00	R$ 220,00
256	LINHA DE NYLON (ROLO C/ 100M).	Wonder	Rolo	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
257	LIXA SECA - FOLHA Nº 120.	3M	Fls	10	R$ 2,00	R$ 20,00
258	LUMINARIA TUBULAR BIVOLT 2 X 40	Disma	Un	2	R$ 38,50	R$ 77,00
259	LUVA DE RASPA CANO LONGO 15CM.	Embrasil	Par	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
260	LUVA ROSCAVEL ½.	Amanco	Un	10	R$ 0,80	R$ 8,00
261	LUVA ROSCAVEL ¾.	Amanco	Un	10	R$ 1,40	R$ 14,00
262	LUVA ROSCAVEL DE REDUCAO 3/4 X ½.	Amanco	Un	10	R$ 1,40	R$ 14,00
263	MADEIRITE 10MM X 2,20M X 1,10M.	Cascavel	Un	10	R$ 45,00	R$ 450,00
264	MALHA COSTURADA 25KG.	Disma	Fardo	2	R$ 6,60	R$ 13,20
265	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 5X16 300PSI.	Mantac	Mts	50	R$ 3,00	R$ 150,00
266	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO TRANCADA 1/2 300PSI.	Mantac	Mts	50	R$ 3,00	R$ 150,00
267	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO TRANCADA 3/4 300PSI.	Mantac	Mts	50	R$ 4,00	R$ 200,00
268	MARRETA C/ CABO 01KG.	Metasal	Un	5	R$ 49,00	R$ 245,00
269	MARRETA C/ CABO 02KG.	Metasal	Un	5	R$ 51,50	R$ 257,50
270	MARTELO POLIDO 27MM.	Metasal	Un	10	R$ 27,50	R$ 275,00
271	MASCARA DE SOLDA ELETRICA.	Vonder	Un	2	R$ 49,00	R$ 98,00
272	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LT.	Merko	Lata	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
273	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LT.	Merko	Lata	40	R$ 68,50	R$ 2.740,00
274	MASSA CORRIDA PVA (LATA C/ 18 LITROS).	Merko	Lata	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
275	MASSA P/ CALAFETAR – FILETES.	Krona	Cx	5	R$ 12,00	R$ 60,00
276	MASSA P/ POLIR N° 02.	Roma	Lata	20	R$ 42,00	R$ 840,00
277	MASSA PLÁSTICA 400G.	Krona	Lata	20	R$ 20,50	R$ 410,00
278	MASSA PVA 3,6LT.	Krona	Galão	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
279	NEUTROL 18LT.	Ottobaumgart	Balde	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
280	NEUTROL 3,6LT.	Ottobaumgart	Balde	10	R$ 99,90	R$ 999,00
281	OLEO DE LINHACA 5L.	Vonder	Lata	3	R$ 40,00	R$ 120,00
282	PADRAO TRIFASICO COMPLETO CONTRA REDE.	Paf	Un	1	R$ 1.270,00	R$ 1.270,00
283	PADRAO TRIFASICO COMPLETO LADO REDE.	Paf	Un	1	R$ 1.330,00	R$ 1.330,00
284	PEDRA BRITA - N° 1.	Calbon	M³	800	R$ 118,00	R$ 94.400,00
285	PEDRA DE ESMERIL.	Porto Desing	Un	10	R$ 39,00	R$ 390,00
286	PEDRISCO.	Calbon	M³	500	R$ 117,00	R$ 58.500,00
287	PEROBA ROSA 15X15.	Pe	Mts	30	R$ 53,00	R$ 1.590,00
288	PINCEL 1.	Pinceis Tigre	Un	5	R$ 9,00	R$ 45,00
289	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - ½.	Pinceis Tigre	Un	5	R$ 4,40	R$ 22,00
290	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES – 2.	Pinceis Tigre	Un	5	R$ 17,00	R$ 85,00
291	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES – 3.	Pinceis Tigre	Un	5	R$ 29,00	R$ 145,00
292	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - ¾.	Pinceis Tigre	Un	5	R$ 1,80	R$ 9,00
293	PISO 43 X 43.	Rocha Forte	M²	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
294	PLAFON COM SOQUETE LOUÇA.	Startec	Un	50	R$ 2,40	R$ 120,00
295	PLAINA MANUAL 04.	Bosch	Un	3	R$ 79,00	R$ 237,00
296	PLUG ROSCA 1/2.	Foxlux	Un	3	R$ 4,90	R$ 14,70
297	PLUG ROSCA 3/4.	Foxlux	Un	3	R$ 1,20	R$ 3,60
298	PLUG RJ 45.	Foxlux	Un	100	R$ 1,07	R$ 107,00
299	PLUG T BENJAMIM 3X10 A.	Foxlux	Un	30	R$ 5,40	R$ 162,00
300	PO TRINCAL 250G.	Vonder	Un	1	R$ 19,50	R$ 19,50
301	PORTA DE AÇO LAMINA 0,80 X 2,10.	HB	Un	2	R$ 160,00	R$ 320,00
302	PORTA DE AÇO LAMINA 0,70 X 2,10.	HB	Un	2	R$ 166,00	R$ 332,00
303	PORTA DE AÇO LAMINA 0,60 X 2,10.	HB	Un	2	R$ 160,00	R$ 320,00
304	PORTA ELETRODO 600A.	HB	Un	20	R$ 57,50	R$ 1.150,00
305	PORTAL DE 0,4 X 0,14 X 2,10 X 0,80.	HB	Un	20	R$ 158,00	R$ 3.160,00
306	PRANCHA 6 X 30 X 3,00 MT.	CB	Un	20	R$ 189,00	R$ 3.780,00
307	PRANCHA 6 X 30 X 3,50 MT.	CB	Un	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
308	PREGO 13 X 15.	Belgo	Kg	10	R$ 13,00	R$ 130,00
309	PREGO 15 X 15.	Belgo	Kg	10	R$ 13,00	R$ 130,00
310	PREGO 12 X 12.	Belgo	Kg	10	R$ 16,50	R$ 165,00
311	PREGO GALVANIZADO 15 X 15.	Belgo	Kg	10	R$ 3,50	R$ 35,00
312	PREGO 17 X 21.	Belgo	Kg	10	R$ 7,50	R$ 75,00
313	PREGO 17 X 27.	Belgo	Kg	10	R$ 7,50	R$ 75,00
314	PREGO 18 X 24.	Belgo	Kg	10	R$ 13,00	R$ 130,00
315	PREGO 18 X 27.	Belgo	Kg	10	R$ 13,00	R$ 130,00
316	PREGO 19 X 36.	Belgo	Kg	10	R$ 10,50	R$ 105,00
317	PREGO 24 X 60.	Belgo	Kg	10	R$ 10,50	R$ 105,00
318	PREGO 25 X 72.	Belgo	Kg	10	R$ 10,50	R$ 105,00
319	PREGO 26 X 72.	Belgo	Kg	10	R$ 13,20	R$ 132,00
320	PRIMER PU 900ML	Merko	Un	15	R$ 19,50	R$ 292,50
321	QUADRO DE DISTRIBUICAO 12 DISJUNTORES.	Gomes	Un	10	R$ 68,10	R$ 681,00
322	QUADRO DE DISTRIBUICAO 18 DISJUNTORES.	Gomes	Un	10	R$ 63,75	R$ 637,50
323	QUADRO DE DISTRIBUICAO 36 DISJUNTORES.	Gomes	Un	5	R$ 205,00	R$ 1.025,00
324	QUADRO DE DISTRIBUICAO 6 DISJUNTORES.	Gomes	Un	5	R$ 24,00	R$ 120,00
325	REATOR DUPLO FLUORESCENTE 40W.	Vonder	Un	5	R$ 17,50	R$ 87,50
326	REATOR UNICO FLUORESCENTE 20W.	ECP	Un	5	R$ 13,00	R$ 65,00
327	REATOR UNICO FLUORESCENTE 40W.	ECP	Un	5	R$ 15,00	R$ 75,00
328	REBITE 3.0.	Ciser	Un	5	R$ 38,50	R$ 192,50
329	REBITE 3.25.	Ciser	Cx	5	R$ 45,00	R$ 225,00
330	REBITE 4.0.	Ciser	Cx	5	R$ 38,00	R$ 190,00
331	REBITE 4.0 X 20.	Ciser	Cx	5	R$ 36,00	R$ 180,00
332	REBITE 4.8 X 20.	Ciser	Cx	5	R$ 25,00	R$ 125,00
333	REBITE 4.8 X 25.	Ciser	Cx	5	R$ 19,50	R$ 97,50
334	REBITE 6.2 X 25.	Ciser	Cx	5	R$ 50,00	R$ 250,00
335	REBITE 6.2 X 30.	Ciser	Cx	5	R$ 52,00	R$ 260,00
336	REGISTRO ESFERA 1/2.	Fame	Un	5	R$ 14,00	R$ 70,00
337	REGISTRO ESFERA 2.	Fame	Un	5	R$ 21,00	R$ 105,00

338	REGISTRO ESFERA 2.1/2.	Fame	Un	5	R$ 35,00	R$ 175,00
339	REGISTRO ESFERA 3.	Fame	Un	5	R$ 38,00	R$ 190,00
340	REGISTRO ESFERA 3/4.	Fame	Un	5	R$ 34,00	R$ 170,00
341	REGUA DE ALUMINIO 2M.	Tramontina	Un	10	R$ 22,00	R$ 220,00
342	REJUNTE 1KG.	Ceramfix	Pct	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
343	RELE FOTO CELULA 127W COM BASE.	Fiomar	Un	10	R$ 19,00	R$ 190,00
344	REPARO PARA VALCULA DESCARGA.	Tigre	Un	8	R$ 15,00	R$ 120,00
345	REPARO REGISTRO 3/4	Tigre	Un	10	R$ 25,00	R$ 250,00
346	REPARO TORNEIRA 3/4.	Tigre	Un	10	R$ 25,00	R$ 250,00
347	RESINA PARA LAMINAÇAO 900ML.	Riomar	Un	7	R$ 39,50	R$ 276,50
348	RESINA PARA TIJOLO 18LT.	Riomar	Un	40	R$ 440,00	R$ 17.600,00
349	RIPA DE MADEIRA 1,5 X 5,00MT.	Corona	Mts	120	R$ 8,60	R$ 1.032,00
350	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 5 X 1,00MT.	Corona	Un	70	R$ 10,50	R$ 735,00
351	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 5 X 2,5MT.	CB	Un	70	R$ 8,00	R$ 560,00
352	ROLDANA PLÁSTICA PARA FIO 30 X 30.	CB	Un	10	R$ 0,39	R$ 3,90
353	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15CM.	CB	Un	20	R$ 14,40	R$ 288,00
354	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 9CM.	Condor	Un	20	R$ 2,60	R$ 52,00
355	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 19MM X 230MM.	Condor	Un	20	R$ 15,90	R$ 318,00
356	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 19MM X 230MM.	Condor	Un	10	R$ 8,50	R$ 85,00
357	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LT.	Merko	Galão	10	R$ 37,00	R$ 370,00
358	SELADOR P/ MADEIRA 3,600ML.	Merko	Galão	5	R$ 144,00	R$ 720,00
359	SELADOR P/ MADEIRA 900ML.	Merko	Lata	5	R$ 43,00	R$ 215,00
360	SERRINHA.	Irwin	Un	25	R$ 8,50	R$ 212,50
361	SERRINHA PARA FERRAGEM PESADA.	Irwin	Un	5	R$ 22,50	R$ 112,50
362	SERROTE 24.	Belfix	Un	5	R$ 47,00	R$ 235,00
363	SIFAO PARA PIA COPO CROMADO.	Astra	Un	2	R$ 32,00	R$ 64,00
364	SIFAO SANFONADO 1.	Astra	Un	3	R$ 14,50	R$ 43,50
365	SIFAO SANFONADO FLEXIVEL.	Astra	Un	3	R$ 17,00	R$ 51,00
366	T LR 20MM X 1/2.	Vonder	Un	10	R$ 2,00	R$ 20,00
367	T LR 25MM X 1/2.	Vonder	Un	10	R$ 2,00	R$ 20,00
368	T LR 25MM X 3/4.	Vonder	Un	10	R$ 2,50	R$ 25,00
369	TABUA DE 2,5CM X 25CM X 2,00MT.	CD	Un	10	R$ 43,00	R$ 430,00
370	TABUA DE 2,5CM X 30CM X 3,00MT.	CD	Un	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
371	TABUA PARA CACHARIA 2,5 X 30 X3MT.	CD	Un	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00
372	TELHA CERÂMICA PAULISTINHA.	Cerâmica MS	Un	1500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
373	TELHA CERAMICA ROMANA.	Cerâmica MS	Un	15000	R$ 1,65	R$ 24.750,00
374	THINNER 4000 - 900ML.	Farbem	Un	50	R$ 8,90	R$ 445,00
375	THINNER 4800 - 5 LT.	Farbem	Galão	20	R$ 49,00	R$ 980,00
376	TIJOLO COMUM.	Alemax	Un	28000	R$ 0,65	R$ 18.200,00
377	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS.	Alemax	Un	64000	R$ 0,69	R$ 44.160,00
378	TINTA EM PÓ 5KG.	Ciacollor	Un	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
379	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L.	Ciacollor	Lata	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
380	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML.	Ciacollor	Lata	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
381	TINTA LATEX 3,6L.	Ciacollor	Galão	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
382	TINTA LATEX 18LT.	Ciacollor	Lata	100	R$ 138,00	R$ 13.800,00
383	TINTA PARA CONCRETO 3,6L.	Ciacollor	Galão	100	R$ 49,90	R$ 4.990,00
384	TINTA PARA PISO AMARELA 18L.	Ciacollor	Galão	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00
385	TINTA PARA PISO AZUL 18L.	Ciacollor	Galão	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00
386	TRELICA TG 16 X 6MT.	Belgo	Un	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
387	TRELICA TG 8 X 6MT.	Belgo	Un	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
388	TRENA C/ FITA DE AÇO 5MT.	Vonder	Un	5	R$ 21,00	R$ 105,00
389	TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO 50MT.	Vonder	Un	5	R$ 86,00	R$ 430,00
390	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM X 06M.	Amanco	Barra	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
391	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 100MM X 06MT.	Amanco	Barra	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
392	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM X 06MT.	Amanco	Barra	40	R$ 13,70	R$ 548,00
393	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM X 06M.	Amanco	Barra	30	R$ 18,50	R$ 555,00
394	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 50MM X 06MT.	Amanco	Barra	50	R$ 21,50	R$ R$ 1.075,00
395	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 9 LTS.	Amanco	Un	30	R$ 14,50	R$ 435,00
396	VALVULA PARA SUCCAO 3.	Amanco	Un	15	R$ 35,00	R$ 525,00
397	VARETA PARA SOLDA COBRE.	Gerdau	Kg	15	R$ 2,16	R$ 32,40
398	VARETA PARA SOLDA FERRO.	Gerdau	Kg	15	R$ 1,65	R$ 24,75
399	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES.	Toi	Un	20	R$ 19,90	R$ 398,00
400	VASSOURA DE GRAMA PLASTICA C/ CABO - 22 DENTES.	Toi	Un	30	R$ 22,50	R$ 675,00
401	VEDACIT 3.6LT.	Ottobaumgart	Balde	5	R$ 39,50	R$ 197,50
402	VENEZIANA 1.5 X 1.0 X 0.12.	Ibral	Un	10	R$ 212,00	R$ 2.120,00
403	VERNIZ 1000 ML COPAL TIPO SUVINIL/CORAL.	Renner	Lata	10	R$ 10,00	R$ 100,00
404	VERNIZ 3,6LT.	Renner	Lata	80	R$ 114,00	R$ 9.120,00
405	VIDRO PARA MASCARA DE SOLDA ELETRICA.	Diversos	Un	10	R$ 49,00	R$ 490,00
406	VÁLVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO - 1. 1/2.	Astra	Un	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
407	CABO FLEXIVEL 4MM.	Connect	Mts	200	R$ 1,59	R$ 318,00
408	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 2,50 MM².	Connect	Mts	50	R$ 2,36	R$ 118,00
409	DISJUNTOR BIPOLAR 32A.	Eletromar	Un	10	R$ 25,00	R$ 250,00
410	ELETRODO 4600 X 4MM.	Disma	Un	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
411	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110W.	Astra	Un	15	R$ 22,00	R$ 330,00
412	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220W.	Astra	Un	15	R$ 24,00	R$ 360,00
413	SOQUETE ESTRIADO 22MM.	Vonder	Un	5	R$ 5,50	R$ 27,50
414	SOQUETE ESTRIADO 27MM.	Vonder	Un	5	R$ 6,50	R$ 32,50
415	SOQUETE ESTRIADO 30MM.	Vonder	Un	5	R$ 5,80	R$ 29,00
416	SOQUETE PLASTICO COM RABICHO.	Vonder	Un	10	R$ 2,50	R$ 25,00
418	TOMADA EXTERNA SISTEMA (X) - P/ MICROCOMPUTADOR 2P+T.	Steck	Un	10	R$ 8,00	R$ 80,00
419	TOMADA INTERNA - P/ MICROCOMPUTADOR 2P+T.	Steck	Un	15	R$ 3,50	R$ 52,50
420	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P.	Steck	Un	15	R$ 3,40	R$ 51,00
421	TOMADA INTERNA PARA TELEFONE P/RJ11 2 FIOS.	Steck	Un	20	R$ 6,30	R$ 126,00
422	TOMADA PARA TELEFONE.	Steck	Un	20	R$ 4,40	R$ 88,00
423	CHAVE DE FENDA - 3/16 X 4.	Gedore	Un	2	R$ 7,00	R$ 14,00
424	CHAVE DE FENDA - 3/8 X 6.	Gedore	Un	2	R$ 25,00	R$ 50,00
425	CAIBRO 5 X 5,5 ANGICO/CANAFISTULA 3,50.	IT	Un	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
426	LONA 6 X 6 PRETA 150 MICRAS.	Disma	Un	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
427	MACHETE PARA PODA 16.	Gedore	Un	5	R$ 69,00	R$ 345,00

428	MACHETE PARA PODA 20.	Gedore	Un	5	R$ 84,00	R$ 420,00
429	TESOURA DE PODA/GRAMA 9.	Gedore	Un	2	R$ 14,00	R$ 28,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 05 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F294E7A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS - 3 BIMESTRE

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada						Exercício de 2018	
Administração Direta, Indireta e Fundacional						Período: 3º Bimestre	
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		49.247.081,99	8.420.114,21	23.202.557,13	1.428.634,40	27.473.159,26
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.991.890,22	404.187,24	849.090,36	111.794,67	1.254.594,53
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.791.890,22	325.694,34	706.393,50	19.097,81	1.104.594,53
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		605.000,00	104.860,04	164.837,07	0,00	440.162,93
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		605.000,00	104.860,04	164.837,07	0,00	440.162,93
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	91.186,59	121.708,40	0,00	278.291,60
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	91.186,59	121.708,40	0,00	278.291,60
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0000	180.485,00	54.711,94	74.651,04	0,00	105.833,96
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0001	122.500,00	22.796,65	29.410,85	0,00	93.089,15
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	01.01.0002	97.015,00	13.678,00	17.646,51	0,00	79.368,49
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		205.000,00	13.673,45	43.128,67	0,00	161.871,33
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		205.000,00	13.673,45	43.128,67	0,00	161.871,33
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0000	100.000,00	8.204,08	29.497,15	0,00	70.502,85
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0001	55.000,00	3.418,35	8.519,70	0,00	46.480,30
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	01.01.0002	50.000,00	2.051,02	5.111,82	0,00	44.888,18
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		1.186.890,22	220.834,30	541.556,43	19.097,81	664.431,60
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		736.890,22	147.645,06	353.012,58	18.719,70	402.597,34
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		436.890,22	138.069,39	203.583,05	18.705,61	252.012,78
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		296.890,22	96.621,31	114.312,47	0,00	182.577,75
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000	93.587,12	57.973,11	68.587,73	0,00	24.999,39
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001	111.083,70	24.155,23	28.578,11	0,00	82.505,59
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	01.01.0002	92.219,40	14.492,97	17.146,63	0,00	75.072,77
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.000,00	36,91	53,29	0,00	4.946,71
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imp sobre a Propr Predial e Territorial Urbana - M	00.01.0000	3.000,00	22,44	32,26	0,00	2.967,74
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imp sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	00.01.0001	1.250,00	9,10	13,20	0,00	1.236,80
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Multas	01.01.0002	750,00	5,37	7,83	0,00	742,17
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		130.000,00	31.400,41	65.511,68	0,00	64.488,32
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	00.01.0000	72.000,00	18.840,46	39.307,17	0,00	32.692,83
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	00.01.0001	30.000,00	7.850,01	16.377,91	0,00	13.622,09
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	01.01.0002	28.000,00	4.709,94	9.826,60	0,00	18.173,40
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.000,00	10.010,76	23.705,61	18.705,61	0,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	00.01.0000	3.000,00	6.006,64	14.223,45	11.223,45	0,00

1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	00.01.0001	1.250,00	2.502,65	5.926,45	4.676,45	0,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	01.01.0002	750,00	1.501,47	3.555,71	2.805,71	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		300.000,00	9.575,67	149.429,53	14,09	150.584,56
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		300.000,00	9.573,16	149.415,44	0,00	150.584,56
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0000	100.000,00	5.743,91	89.649,27	0,00	10.350,73
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0001	75.000,00	2.393,29	37.353,87	0,00	37.646,13
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	01.01.0002	125.000,00	1.435,96	22.412,30	0,00	102.587,70
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		0,00	2,51	14,09	14,09	0,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0000	0,00	1,50	8,44	8,44	0,00
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0001	0,00	0,63	3,53	3,53	0,00
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	01.01.0002	0,00	0,38	2,12	2,12	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadori		450.000,00	73.189,24	188.543,85	378,11	261.834,26
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		450.000,00	73.189,24	188.543,85	378,11	261.834,26
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		400.000,00	73.039,45	186.420,85	0,00	213.579,15
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0000	210.000,00	43.823,60	114.376,63	0,00	95.623,37
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0001	100.000,00	18.259,95	45.027,69	0,00	54.972,31
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	01.01.0002	90.000,00	10.955,90	27.016,53	0,00	62.983,47
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		0,00	149,79	361,88	361,88	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000	0,00	89,89	217,14	217,14	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0001	0,00	37,44	90,47	90,47	0,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	01.01.0002	0,00	22,46	54,27	54,27	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		50.000,00	0,00	1.744,89	0,00	48.255,11
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000	30.000,00	0,00	1.643,88	0,00	28.356,12
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001	12.500,00	0,00	63,13	0,00	12.436,87
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	01.01.0002	7.500,00	0,00	37,88	0,00	7.462,12
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		0,00	0,00	16,23	16,23	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000	0,00	0,00	9,74	9,74	0,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001	0,00	0,00	4,06	4,06	0,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	01.01.0002	0,00	0,00	2,43	2,43	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		200.000,00	78.492,90	142.696,86	92.696,86	150.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		150.000,00	8.926,03	36.098,13	36.098,13	150.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.0000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		0,00	8.926,03	36.098,13	36.098,13	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		0,00	8.926,03	36.098,13	36.098,13	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Prin	00.01.0000	0,00	6.734,83	29.022,54	29.022,54	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Mult	00.01.0000	0,00	39,03	93,67	93,67	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0000	0,00	1.868,74	5.898,33	5.898,33	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0000	0,00	283,43	1.083,59	1.083,59	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	69.566,87	106.598,73	56.598,73	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	69.566,87	106.598,73	56.598,73	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	69.566,87	106.598,73	56.598,73	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	00.01.0000	50.000,00	53.610,07	73.717,75	23.717,75	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	00.01.0000	0,00	57,40	103,83	103,83	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva	00.01.0000	0,00	13.621,92	27.135,96	27.135,96	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva -	00.01.0000	0,00	2.277,48	5.641,19	5.641,19	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.673.665,92	254.805,72	855.100,89	0,00	818.565,03
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.002.000,00	163.796,98	564.896,15	0,00	437.103,85
1.2.1.0.29.0.0.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio		1.002.000,00	163.796,98	564.896,15	0,00	437.103,85
1.2.1.0.29.0.7.00.00.00	Contrib de ServidorAtivo para o RPPS	00.01.0003	1.000.000,00	163.796,98	564.896,15	0,00	435.103,85
1.2.1.0.29.0.9.00.00.00	Contrib. de Servidor Inativo para o RRPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.1.0.00.00.00	Contrib. de Pensionista para o RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		671.665,92	91.008,74	290.204,74	0,00	381.461,18

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		671.665,92	91.008,74	290.204,74	0,00	381.461,18
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017	671.665,92	91.008,74	290.204,74	0,00	381.461,18
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		84.004,00	29.789,14	236.439,40	163.334,51	10.899,11
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		83.004,00	29.789,14	236.439,40	163.334,51	9.899,11
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		83.004,00	29.789,14	236.439,40	163.334,51	9.899,11
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		12.000,00	19.731,10	52.889,92	50.789,03	9.899,11
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		12.000,00	19.731,10	52.889,92	50.789,03	9.899,11
1.3.2.1.00.1.1.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancário - Ordinário	00.01.0000	1.000,00	1.106,85	2.956,96	1.956,96	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE	00.01.0015	10.000,00	51,42	1.100,89	0,00	8.899,11
1.3.2.1.00.1.1.00.00.03	Remuneração de depósito Bancário - FNDE/PNAE	00.01.0015	0,00	34,31	58,46	58,46	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.04	Remuneração de depósito Bancário - FNDE/PNAT	00.01.0015	0,00	141,30	200,66	200,66	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.05	Remuneração de depósito Bancário - EDUCAÇÃO 25%	00.01.0001	0,00	13,74	123,31	123,31	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.06	Remuneração de depósito Bancário - CIDE	00.01.0016	0,00	208,36	521,05	521,05	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.07	Remuneração de depósito Bancário - COSIP	00.01.0017	0,00	57,74	114,22	114,22	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.08	Remuneração de depósito Bancário - Convênios União	00.01.0020	0,00	268,63	849,28	849,28	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.09	Remuneração de Depósito Bancário - Outros Conv Est	00.01.0027	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.10	Remuneração de depósito Bancário - Convênios União	00.01.0023	0,00	2.285,46	7.382,18	7.382,18	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.11	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0024	0,00	12,65	37,18	37,18	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.12	Remuneração de depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0027	0,00	236,09	259,70	259,70	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.13	Remuneração de depósito Bancário - FEP	00.01.0070	0,00	263,62	528,32	528,32	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.14	Remuneração de depósito Bancário - FUNDERSUL	00.01.0080	0,00	272,47	1.725,53	1.725,53	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.15	Remuneração de depósito Bancário -Alienação de Be	00.01.0092	0,00	9,33	29,49	29,49	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde RP	00.01.0002	0,00	42,83	116,12	116,12	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.17	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS União	00.01.0014	0,00	6.368,41	12.233,30	12.233,30	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Uniã	00.01.0021	0,00	5,49	17,36	17,36	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.19	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado	00.01.0031	0,00	739,68	1.391,37	1.391,37	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS Saúde	00.01.0081	0,00	0,00	552,87	552,87	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.21	Remuneração de Depósito Bancário - FNAS	00.01.0029	0,00	1.068,63	3.121,84	3.121,84	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.22	Remuneração de Depósito Bancário - FEAS	00.01.0082	0,00	2,61	220,12	220,12	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.23	Remuneração de Depósito Bancário - FIS	00.01.0081	0,00	132,12	395,58	395,58	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.24	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB 60%	00.01.0018	0,00	3.607,89	10.609,74	10.609,74	0,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00.25	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB 40%	00.01.0019	0,00	2.405,25	7.073,14	7.073,14	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.26	Remuneração de Depósito Bancário - FMAC	00.01.0000	0,00	0,20	0,61	0,61	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.27	Remuneração de Depósito Bancário - FMHIS	00.01.0000	0,00	0,01	0,03	0,03	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.28	Remuneração de Depósito Bancário - FMDCA	00.01.0000	0,00	7,62	24,08	24,08	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.29	Remuneração de Depósito Bancário - FMAS	00.01.0000	0,00	10,44	27,37	27,37	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.30	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/Outros	00.01.0015	0,00	377,95	1.219,16	1.219,16	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		71.004,00	10.058,04	183.549,48	112.545,48	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003	71.004,00	10.058,04	183.549,48	112.545,48	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		45.263.521,85	7.720.204,82	21.230.636,47	1.146.286,26	25.179.171,64
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		21.103.636,86	4.102.246,84	10.157.302,29	952.862,40	11.899.196,97
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		21.103.636,86	4.102.246,84	10.157.302,29	952.862,40	11.899.196,97
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		17.624.037,66	2.558.244,80	7.396.521,23	0,00	10.227.516,43
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		16.490.204,33	2.552.678,60	7.336.412,91	0,00	9.153.791,42
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		16.490.204,33	2.552.678,60	7.336.412,91	0,00	9.153.791,42
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000	8.490.507,43	1.531.607,14	4.401.847,68	0,00	4.088.659,75
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001	4.178.916,30	638.169,66	1.834.103,26	0,00	2.344.813,04
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	01.01.0002	3.820.780,60	382.901,80	1.100.461,97	0,00	2.720.318,63
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0000	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	01.01.0002	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		733.833,33	5.566,20	60.108,32	0,00	673.725,01
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		733.833,33	5.566,20	60.108,32	0,00	673.725,01
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0000	307.833,33	3.339,71	36.292,67	0,00	271.540,66
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0001	235.000,00	1.391,56	14.884,78	0,00	220.115,22
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	01.01.0002	191.000,00	834,93	8.930,87	0,00	182.069,13
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		151.468,20	32.613,25	93.892,37	0,00	57.575,83
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		151.468,20	32.613,25	93.892,37	0,00	57.575,83
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070	151.468,20	32.613,25	93.892,37	0,00	57.575,83
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	1.258.283,65	1.921.515,08	952.862,40	560.347,32
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	1.258.283,65	1.921.515,08	952.862,40	560.347,32
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	1.258.283,65	1.921.515,08	952.862,40	560.347,32
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB F	00.01.0014	400.000,00	1.069.608,00	1.208.824,00	808.824,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB V	00.01.0014	926.000,00	160.800,00	486.025,78	0,00	439.974,22
1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - MAC	00.01.0014	9.000,00	1.361,10	4.013,85	0,00	4.986,15
1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - Vigil	00.01.0014	107.000,00	12.642,67	43.933,35	0,00	63.066,65
1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo -Assis	00.01.0014	87.000,00	13.871,88	34.679,70	0,00	52.320,30
1.7.1.8.03.1.1.00.00.06	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo -Apoio	00.01.0014	0,00	0,00	144.038,40	144.038,40	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		499.800,00	48.408,42	191.988,86	0,00	307.811,14
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		499.800,00	48.408,42	191.988,86	0,00	307.811,14
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs	00.01.0029	499.800,00	48.408,42	191.988,86	0,00	307.811,14
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		1.189.331,00	201.830,54	544.786,21	0,00	644.544,79
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		782.001,00	105.781,00	360.048,73	0,00	421.952,27
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015	782.001,00	105.781,00	360.048,73	0,00	421.952,27
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		287.000,00	68.372,80	131.690,40	0,00	155.309,60
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	287.000,00	68.372,80	131.690,40	0,00	155.309,60
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		120.330,00	27.676,74	53.047,08	0,00	67.282,92
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	120.330,00	27.676,74	53.047,08	0,00	67.282,92
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	8.598,54	0,00	11.401,46
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	8.598,54	0,00	11.401,46
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	8.598,54	0,00	11.401,46
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0000	12.000,00	1.719,72	5.288,14	0,00	6.711,86
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0001	5.000,00	716,54	2.203,36	0,00	2.796,64
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	01.01.0002	3.000,00	429,92	1.107,04	0,00	1.892,96
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências da União - FEX	00.01.0000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		11.159.884,99	1.539.513,33	4.792.338,94	193.423,86	6.560.969,91
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M		11.159.884,99	1.539.513,33	4.792.338,94	193.423,86	6.560.969,91
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		8.615.284,99	1.176.451,45	3.497.617,14	8.888,40	5.126.556,25
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		7.925.284,99	1.019.592,82	2.913.075,41	0,00	5.012.209,58
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		7.925.284,99	1.019.592,82	2.913.075,41	0,00	5.012.209,58
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ord	00.01.0000	4.541.400,00	611.755,67	1.747.845,22	0,00	2.793.554,78
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS -Educ	00.01.0001	1.939.399,99	254.898,21	728.268,85	0,00	1.211.131,14
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saude	01.01.0002	1.444.485,00	152.938,94	436.961,34	0,00	1.007.523,66
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		600.000,00	138.461,94	501.991,63	0,00	98.008,37
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal		600.000,00	138.461,94	501.991,63	0,00	98.008,37
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA- Ord	00.01.0000	360.000,00	83.077,15	301.194,96	0,00	58.805,04
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA- Edu	00.01.0001	150.000,00	34.615,49	125.497,92	0,00	24.502,08
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA- Saude	01.01.0002	90.000,00	20.769,30	75.298,75	0,00	14.701,25
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		60.000,00	18.396,69	43.661,70	0,00	16.338,30
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		60.000,00	18.396,69	43.661,70	0,00	16.338,30
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Ord	00.01.0000	36.000,00	11.038,01	26.197,01	0,00	9.802,99
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educa	00.01.0001	15.000,00	4.599,17	10.915,43	0,00	4.084,57
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saude	01.01.0002	9.000,00	2.759,51	6.549,26	0,00	2.450,74
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		30.000,00	0,00	38.888,40	8.888,40	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016	30.000,00	0,00	38.888,40	8.888,40	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	76.181,23	336.836,99	0,00	71.763,01
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	76.181,23	336.836,99	0,00	71.763,01
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	76.181,23	336.836,99	0,00	71.763,01

1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - PAB Var	00.01.0031	150.000,00	35.310,62	103.211,78	0,00	46.788,22
1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - MAC HPP	00.01.0031	230.000,00	40.870,61	216.545,09	0,00	13.454,91
1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Vigilân	00.01.0031	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde -Assistê	00.01.0031	25.500,00	0,00	17.080,12	0,00	8.419,88
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		493.000,00	0,00	135.115,55	65.000,00	422.884,45
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		493.000,00	0,00	70.115,55	0,00	422.884,45
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024	493.000,00	0,00	70.115,55	0,00	422.884,45
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.01	Outras Transferências de Convênio dos Estados -Ag	00.01.0027	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.643.000,00	286.880,65	822.769,26	119.535,46	939.766,20
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.643.000,00	286.880,65	822.769,26	119.535,46	939.766,20
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.643.000,00	286.880,65	822.769,26	119.535,46	939.766,20

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências do Estado - FEAS	00.01.0082	1.184.000,00	205.204,65	464.351,80	0,00	719.648,20
1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências dos Estados - FUNDERSUL RP	00.01.0000	0,00	0,00	109.777,39	109.777,39	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	Outras Transferências dos Estados - FEAS	00.01.0082	0,00	0,00	9.758,07	9.758,07	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS SAÚDE	00.01.0081	341.000,00	65.632,50	191.958,75	0,00	149.041,25
1.7.2.8.99.1.1.21.00.00	Transferencia do Estado FIS	00.01.0081	118.000,00	16.043,50	46.923,25	0,00	71.076,75
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		13.000.000,00	2.078.444,65	6.280.995,24	0,00	6.719.004,76
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		13.000.000,00	2.078.444,65	6.280.995,24	0,00	6.719.004,76
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	2.078.444,65	6.280.995,24	0,00	6.719.004,76
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	2.078.444,65	6.280.995,24	0,00	6.719.004,76
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	2.078.444,65	6.280.995,24	0,00	6.719.004,76
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB 60%	00.01.0018	8.145.000,00	1.247.048,85	3.768.579,25	0,00	4.376.420,75
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências do FUNDEB 40%	00.01.0019	4.855.000,00	831.395,80	2.512.415,99	0,00	2.342.584,01
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		234.000,00	11.127,29	31.290,01	7.218,96	209.928,95
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MultasAdministrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00	1.868,87	8.218,96	7.218,96	1.000,00
1.9.1.2.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora Contribuição		2.000,00	1.868,87	8.218,96	7.218,96	1.000,00
1.9.1.2.29.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contrib. para o RPPS		2.000,00	1.868,87	8.218,96	7.218,96	1.000,00
1.9.1.2.29.0.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. Patronal parao	00.01.0003	1.000,00	1.868,87	8.218,96	7.218,96	0,00
1.9.1.2.29.0.2.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. do Serv para o	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		212.000,00	9.258,42	23.071,05	0,00	188.928,95
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		142.000,00	9.258,42	23.071,05	0,00	118.928,95
1.9.2.2.10.0.0.00.00.00	Restituição Decorrente da NãoAplicação de Incenti		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.10.0.1.00.00.00	Compens. Financ. entre RGPS E RPPS- Principal	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		140.000,00	9.258,42	23.071,05	0,00	116.928,95
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		140.000,00	9.258,42	23.071,05	0,00	116.928,95
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	00.01.0000	140.000,00	9.258,42	23.071,05	0,00	116.928,95
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - DividaAtiva	00.01.0000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		2.623.750,00	546.810,00	546.810,00	546.810,00	2.623.750,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	00.01.0092	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.622.750,00	546.810,00	546.810,00	546.810,00	2.622.750,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.622.750,00	546.810,00	546.810,00	546.810,00	2.622.750,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		2.622.750,00	546.810,00	546.810,00	546.810,00	2.622.750,00
2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Pr	00.01.0023	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	546.810,00	546.810,00	546.810,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	546.810,00	546.810,00	546.810,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	546.810,00	546.810,00	546.810,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	00.01.0014	0,00	546.810,00	546.810,00	546.810,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		2.121.750,00	0,00	0,00	0,00	2.121.750,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema		201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	00.01.0021	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	00.01.0020	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.770.750,00	0,00	0,00	0,00	1.770.750,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023	1.770.750,00	0,00	0,00	0,00	1.770.750,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.453.000,00	261.067,08	941.350,54	0,00	511.649,46
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.453.000,00	261.067,08	941.350,54	0,00	511.649,46
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.453.000,00	261.067,08	941.350,54	0,00	511.649,46
7.2.1.0.29.0.0.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		1.453.000,00	261.067,08	941.350,54	0,00	511.649,46
7.2.1.0.29.0.1.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil	00.01.0003	1.311.000,00	229.552,13	834.603,15	0,00	476.396,85
7.2.1.0.29.0.3.00.00.00	Contrib. Patronal - Inativo Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.0.5.00.00.00	Contrib. Patronal - Pensionista Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.0.6.00.00.00	Cont. Prev.p/Amort. do DeficitAtuarial(Patronal)	00.01.0003	140.000,00	31.514,95	106.747,39	0,00	33.252,61
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE		-4.631.399,99	-822.350,04	-2.247.607,04	-74.837,69	-2.458.630,64
9.1.3.0.00.0.0.00.00.00	(-) RECEITAPATRIMONIAL		0,00	-74.837,69	-74.837,69	-74.837,69	0,00
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00	(-) Valores Mobiliários		0,00	-74.837,69	-74.837,69	-74.837,69	0,00
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00	(-) Juros e Correções Monetárias		0,00	-74.837,69	-74.837,69	-74.837,69	0,00
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00	(-) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de		0,00	-74.837,69	-74.837,69	-74.837,69	0,00
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00	(-) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	00.01.0003	0,00	-74.837,69	-74.837,69	-74.837,69	0,00
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-4.631.399,99	-747.512,35	-2.172.769,35	0,00	-2.458.630,64

9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-3.190.502,99	-512.222,11	-1.481.023,71	0,00	-1.709.479,28
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-3.190.502,99	-512.222,11	-1.481.023,71	0,00	-1.709.479,28
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-3.186.502,99	-511.648,89	-1.479.304,05	0,00	-1.707.198,94
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-3.039.736,33	-510.535,66	-1.467.282,43	0,00	-1.572.453,90
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - FPM		-3.039.736,33	-510.535,66	-1.467.282,43	0,00	-1.572.453,90
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - FPM	00.01.0001	-3.039.736,33	-510.535,66	-1.467.282,43	0,00	-1.572.453,90
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-146.766,66	-1.113,23	-12.021,62	0,00	-134.745,04
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	00.01.0001	-146.766,66	-1.113,23	-12.021,62	0,00	-134.745,04
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.000,00	-573,22	-1.719,66	0,00	-2.280,34
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.000,00	-573,22	-1.719,66	0,00	-2.280,34
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - LC		-4.000,00	-573,22	-1.719,66	0,00	-2.280,34
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - LC	00.01.0001	-4.000,00	-573,22	-1.719,66	0,00	-2.280,34
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-1.440.897,00	-235.290,24	-691.745,64	0,00	-749.151,36
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-1.440.897,00	-235.290,24	-691.745,64	0,00	-749.151,36
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-1.440.897,00	-235.290,24	-691.745,64	0,00	-749.151,36
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-1.308.897,00	-203.918,51	-582.614,96	0,00	-726.282,04
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - ICM		-1.308.897,00	-203.918,51	-582.614,96	0,00	-726.282,04
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - ICM	00.01.0001	-1.308.897,00	-203.918,51	-582.614,96	0,00	-726.282,04
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-120.000,00	-27.692,39	-100.398,33	0,00	-19.601,67
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPV		-120.000,00	-27.692,39	-100.398,33	0,00	-19.601,67
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPV	00.01.0001	-120.000,00	-27.692,39	-100.398,33	0,00	-19.601,67
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-12.000,00	-3.679,34	-8.732,35	0,00	-3.267,65
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPI		-12.000,00	-3.679,34	-8.732,35	0,00	-3.267,65
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPI	00.01.0001	-12.000,00	-3.679,34	-8.732,35	0,00	-3.267,65
Totais Gerais :			48.692.432,00	8.405.641,25	22.443.110,63	1.900.606,71	28.149.928,08

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:BE44E1B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ANEXO 17 - EXERCÍCIO 2015 (REPUBLICADO)

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

PERÍODO: 2015 / JANEIRO A DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		FINANCEIRO		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO(-)	ENCAMPAÇÃO	
8.5.3.1.2 - RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.262,47	0,00	34.262,47	0,00	0,00	0,00
8.5.3.7.0001 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	39.435,96	0,00	0,00	0,00	39.435,96
SUB-TOTAL: RESTOS A PAGAR	34.262,47	39.435,96	34.262,47	0,00	0,00	39.435,96
8.2.1.8.8.1.01.01.0001 - NAVIRAIPREV	0,00	96.140,64	96.140,64	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.02 - INSS	8.849,62	150.563,68	143.687,87	0,00	0,00	15.725,43
8.2.1.8.8.1.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	250.473,42	245.232,54	0,00	0,00	5.240,88
8.2.1.8.8.1.01.08 - ISS	0,00	6.572,62	6.572,62	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL: DEPÓSITOS	8.849,62	503.750,36	491.633,67	0,00	0,00	20.966,31
TOTAL	43.112,09	543.186,32	525.896,14	0,00	0,00	60.402,27

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente
080.156.511-15

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
Diretor Financeiro
930.146.511-68

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador
338.009.101-44

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:9104169A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base nas informações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2018, Em conformidade com o art. 25, *caput,* da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, DECIDE:

HOMOLOGAR, o Processo de Credenciamento nº 128/2018, RATIFICAR a Inexigibilidade e AUTORIZAR a Contratação conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR (R$) MÁXIMO PARA 12 (DOZE)
CASTELLANI & CASTELLANI LTDA	Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Cardiologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***exames de cardiologia*** ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses	R$75.773,76
VITALE SAUDE LTDA-ME	Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Cardiologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***exames de cardiologia*** ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses	R$75.773,76
VALOR TOTAL		**151.547,52**

Em consequência, fica convocada as credenciadas acima mencionadas, para a assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Paranaíba-MS, 06 de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D71F522D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1997/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 28/06/2018	**Valor:** 1.590,48	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Por Item, para aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS, PEDIDO CARLOS SERGIO ARAUJO, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em c	kg	7,30	180,00	1.314,00
Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em fi	kg	7,68	36,00	276,48

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D5A4D884

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1994/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 11/06/2018	**Valor:** 2.937,60	**Programática:02.005.12.361.0007.2.060.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA FESTA JUNINAS NAS ESCOLAS , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Doce de amendoim em tablete, tipo paçoca 60 g embalados um a um, embalage	Pacote	45,90	32,00	1.468,80
Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades	Pacote	45,90	32,00	1.468,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3508647D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 2018 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS SRP - MES DE JULHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 2018 - MES DE JULHO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS SRP
EDITAL N° 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61 e, o(s) beneficiário(s) abaixo

indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 008/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

BENTO & MANO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.504.599/0001-40, com sede na Rua Roberto Barraco, n°1.065, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por seu representante legal, o senhor **Roberto Jose Bento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 26.727.611-4 SSP/SP inscrito no CPF sob n° 653.302.851-00, residente e domiciliado na Avenida Jamil Kauás, nº 1.244, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000;

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito a empresa**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.993.290/0001-06, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, n° 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **Serli Fatima Chiochetta**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG. n.º 4.103.026-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n. º 554.390.719-20, residente e domiciliada na Rua Vereador Isac Laluce, n° 483, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas para manutenção dos veículos pesados, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

As peças e acessórios de reposição automotiva deverão ser genuínas, originais, novas de primeiro uso, não serão aceitas peças e acessórios de reposição remanufaturadas ou recondicionadas.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:
PREÇOS REGISTRADOS

BENTO & MANO LTDA - ME **CNPJ/CPF: 07.504.599/0001-40**					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO/ VOLARE/V8L 4X4 EO/ ANO 2012/2013	COFAP	6	R$ 190,0000	R$ 1.140,0000
2	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC 4X4 / EO ANO 2012/2013.	COFAP	6	R$ 175,0000	R$ 1.050,0000
3	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC 4X2 ANO 2009 / 2009	COFAP	4	R$ 180,0000	R$ 720,0000
5	AMORTECEDOR TRASEIRO M. B 1318 (ONIBUS)	COFAP	6	R$ 310,0000	R$ 1.860,0000
6	BOMBA D´ÁGUA M. B 1318 (ONIBUS)	URBA	4	R$ 479,9000	R$ 1.919,6000
8	BUCHA DA MOLA TRASEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	AXIOS	16	R$ 17,0000	R$ 272,0000
9	BRAÇO TELEFONI (KIT COMPLETO) KOMBI / 2000 EM DIANTE	TRW	4	R$ 342,0000	R$ 1.368,0000
10	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIREITO (MANGA DE EIXO) KOMBI / 2000 EM DIANTE	TRW	4	R$ 135,0000	R$ 540,0000
11	BRAÇO DA SUSPENSÃO ESQUERDO (MANGA DE EIXO) KOMBI 2000 EM DIANTE	TRW	4	R$ 135,0000	R$ 540,0000
12	CABO DA EMBREAGEM / KOMBI 2000 EM DIANTE	FANIA	10	R$ 27,5000	R$ 275,0000
19	FILTRO DE MOTOR SCANIA 112	MANN	6	R$ 15,2000	R$ 91,2000
21	JOGO DE LONA TH / M. B / REFERENCIA TH 133X	FRASLE	6	R$ 168,0000	R$ 1.008,0000
26	JOGO DE LONA / M. B / REFERENCIA L 552X	FRASLE	6	R$ 250,0000	R$ 1.500,0000
27	JOGO DE PASTILHA KOMBI 2000 EM DIANTE	TRW	16	R$ 35,9000	R$ 574,4000
28	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO KOMBI 2000 EM DIANTE	FRASLE	8	R$ 38,7000	R$ 309,6000
34	MOLA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 520,0000	R$ 1.040,0000
35	MOLA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 590,0000	R$ 1.180,0000
36	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 634,0000	R$ 1.268,0000
37	MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ESC ANO 2009/2009	MARCHETT	2	R$ 233,0000	R$ 466,0000
38	MOLA MESTRE TRASEIRA M.B (ONIBUS) 1318	MARCHETT	6	R$ 418,0000	R$ 2.508,0000
39	MOLA MESTRE DIANTEIRA M.B 1318(ONIBUS)	MARCHETT	6	R$ 409,0000	R$ 2.454,0000
40	MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	MARCHETT	6	R$ 268,0000	R$ 1.608,0000
45	PIVOR SUPERIOR DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ANO 2009/2009	TRW	4	R$ 148,0000	R$ 592,0000
46	PIVOR INFERIOR DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X2 ANO 2009/2009	TRW	4	R$ 168,0000	R$ 672,0000
47	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM DAS KOMBIS ANO 2000 EM DIANTE	FABRAÇO	6	R$ 105,0000	R$ 630,0000
49	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DO M.B 1318	SABO	6	R$ 16,9000	R$ 101,4000
52	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA KOMBI ANO 2000 EM DIANTE	SABO	12	R$ 15,2000	R$ 182,4000
53	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO KOMBI ANO 2000 EM DIANTE	SABO	12	R$ 14,3000	R$ 171,6000
55	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA DO M. B - NUMERO 32215	TIMKEN	8	R$ 225,0000	R$ 1.800,0000
56	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32213	TIMKEN	8	R$ 88,3000	R$ 706,4000
57	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32216	TIMKEN	8	R$ 113,3000	R$ 906,4000
58	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO DO M. B - NUMERO 32307	TIMKEN	8	R$ 54,2000	R$ 433,6000
59	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRO DO M. B - NUMERO 33215	TIMKEN	8	R$ 158,0000	R$ 1.264,0000
64	ROLAMENTO DA COROA DO M. B 1318 (ONIBUS)	TIMKEN	4	R$ 243,5000	R$ 974,0000
65	ROLAMENTO DO PINHÃO DO M. B 1318 (ONIBUS)	TIMKEN	4	R$ 135,3000	R$ 541,2000
66	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TIMKEN	8	R$ 117,5000	R$ 940,0000
67	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TIMKEN	8	R$ 148,0000	R$ 1.184,0000
75	PORCAS 12 MM (12 MILIMETRO)	CISER	60	R$ 0,3500	R$ 21,0000
80	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 260	CISER	12	R$ 25,2000	R$ 302,4000
81	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 533	TRW	4	R$ 114,2000	R$ 456,8000

82	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 580	TRW	4	R$ 115,0000	R$ 460,0000
83	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 524	TRW	4	R$ 85,5000	R$ 342,0000
84	TERMINAL DE DIREÇÃO DO M.B REFERENCIA N° 525	TRW	4	R$ 85,5000	R$ 342,0000
85	KIT DE PLANETARIA E SATELITE DO M.B 1318 (ONIBUS)	REX	2	R$ 965,0000	R$ 1.930,0000
94	TAMBOR FREIO TRASEIRO AR ONIBUS MB 1519 2012	FREMAX	2	R$ 524,0000	R$ 1.048,0000
95	TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR MICRO ONIBUS VOLARI V6 4X2 2009	FREMAX	2	R$ 392,0000	R$ 784,0000
96	TAMBOR FREIO TRASEIRO AR MICRO ONIBUS VOLARI V6 4X2 2009	FREMAX	2	R$ 405,0000	R$ 810,0000
97	KIT EMBREAGEM ONIBUS MB 1519 2012	LUK	1	R$ 4.085,0000	R$ 4.085,0000
99	KIT EMBREAGEM ONIBUS SCANIA 112	LUK	1	R$ 4.150,0000	R$ 4.150,0000
100	CRUZETA ONIBUS MB 1519 ANO 2012	NAKATA	6	R$ 121,0000	R$ 726,0000
101	CRUZETA ONIBUS MB 1318 ANO 85	NAKATA	8	R$ 112,0000	R$ 896,0000
102	CRUZETA MICRO ONIBUS VOLARI 4X4 ANO 2012	NAKATA	6	R$ 128,0000	R$ 768,0000
103	CRUZETA MICRO VOLARI 4X2 ANO 2009	NAKATA	6	R$ 147,0000	R$ 882,0000
104	ROLAMENTO CARDIAN ONIBUS MB 1519 ANO 2012	TIMKEN	4	R$ 235,0000	R$ 940,0000
106	MOLA MESTRE TRASEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	MARCHETT	4	R$ 216,0000	R$ 864,0000
110	CUBO TRASEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	DURAMETAL	2	R$ 502,0000	R$ 1.004,0000
111	CUBO TRASEIRO MB 1318 ANO 85	DURAMETAL	4	R$ 519,0000	R$ 2.076,0000
112	EIXO PILO CAMBIO G3/60	REX	3	R$ 648,0000	R$ 1.944,0000
114	ENGREAGEM 5 MARCHA MOVEL MB CAMBIO G3/60	REX	4	R$ 308,0000	R$ 1.232,0000
116	MANGA DE EIXO ESQUERDA NEM HOLLAND 75E	REX	1	R$ 408,0000	R$ 408,0000
117	MANGA DE EIXO DIREITA NEW HOLLAND 75E	PANEGOSSI	1	R$ 417,0000	R$ 417,0000
118	KIT DE EMBREAGEM NEM HOLLAND 75E	LUK	1	R$ 3.050,0000	R$ 3.050,0000
121	KIT DE EMBREAGEM MF275	LUK	1	R$ 2.180,0000	R$ 2.180,0000
123	TANQUE DE COMBUSTIVEL MF275	AGRO PARKS	1	R$ 398,0000	R$ 398,0000
124	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA MF275	NAKATA	1	R$ 246,0000	R$ 246,0000
125	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA MF275	NAKATA	1	R$ 238,0000	R$ 238,0000
126	MANGA DE EIXO DIREITA MF275	PANEGOSSI	1	R$ 446,9000	R$ 446,9000
127	MANGA DE EIXO ESQUERDA MF27	PANEGOSSI	1	R$ 446,9000	R$ 446,9000
130	BOMBA HIDRAULICA MF275	BOSCH	1	R$ 2.575,0000	R$ 2.575,0000
Valor Total R$ 71.259,80					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME
CNPJ/CPF: 06.993.290/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO M.B 1318 (ONIBUS)	COFAP	6,00	R$ 209,5000	R$ 1.257,0000
7	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA M. B 1318 (ONIBUS)	AXI	16,00	R$ 18,0000	R$ 288,0000
13	COROA E PINHÃO / M. B 1318 (ONIBUS)	MERITON	2,00	R$ 1.090,0000	R$ 2.180,0000
14	DISCO DE FREIO / KOMBI 2000 EM DIANTE	TRW	8,00	R$ 54,9000	R$ 439,2000
15	FILTRO DO COMBUSTIVEL (PAR) M. B CAPACIDADE MEIO LITRO (1/2 LITRO)	BOSCH	30,00	R$ 16,9000	R$ 507,0000
16	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE M. B 366	BOSCH	15,00	R$ 41,0000	R$ 615,0000
17	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE M. B 352	BOSCH	15,00	R$ 43,0000	R$ 645,0000
18	FILTRO DO DIESEL SCANIA 112	BOSCH	6,00	R$ 28,0000	R$ 168,0000
20	FLEXÍVEL DA EMBREAGEM KOMBI ANO 2012	COBAVEL	10,00	R$ 25,2000	R$ 252,0000
22	JOGO DE LONA TH / M.B / REFERENCIA TH 164X	LONA FLEX	6,00	R$ 261,9000	R$ 1.571,4000
23	JOGO DE LONA TH / M.B / REFERENCIA TH 259X	LONA FLEX	6,00	R$ 161,2000	R$ 967,2000
24	JOGO DE LONA TH/ M. B/ REFERENCIA TH 134XX	LONA FLEX	6,00	R$ 134,9000	R$ 809,4000
25	JOGO DE LONA / M.B / REFERENCIA L 559X	LONA FLEX	6,00	R$ 221,0000	R$ 1.326,0000
29	JOGO DE QUITE DE MOLA SUPERIOR KOMBI 2000 EM DIANTE	COFAP	4,00	R$ 479,9000	R$ 1.919,6000
30	JOGO QUITE DE MOLA INFERIOR KOMBI 2000 EM DIANTE	COFAP	4,00	R$ 479,9000	R$ 1.919,6000
31	JUNTA DESLISANTE KOMBI 2000 EM DIANTE	NAKATA	18,00	R$ 185,0000	R$ 3.330,0000
32	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE / V8L 4X4 EO / ANO 2012/ 2013	FABRINI	4,00	R$ 629,9000	R$ 2.519,6000
33	MOLA CONTRA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE / V8L 4X4 EO / ANO 2012 / 2013	FABRINI	4,00	R$ 231,1000	R$ 924,4000
41	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA M.B 1318 (ONIBUS)	FABRINI	6,00	R$ 258,9000	R$ 1.553,4000
42	MOLA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	FABRINI	6,00	R$ 224,9000	R$ 1.349,4000
43	MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / VOLARE / V8L 4X4 EO / ANO 2012/ 2013	FABRINI	6,00	R$ 452,9000	R$ 2.717,4000
44	PONTA DE EIXO M. B 1318	MERITON	4,00	R$ 600,0000	R$ 2.400,0000
48	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO DO M.B 1318	SABO	6,00	R$ 22,0000	R$ 132,0000
50	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	SABO	4,00	R$ 21,0000	R$ 84,0000
51	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA DO VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2012/2013	SABO	4,00	R$ 21,0000	R$ 84,0000
54	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA DO M. B – NUMERO 33019	FAG	8,00	R$ 121,6000	R$ 972,8000
60	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	8,00	R$ 35,2000	R$ 281,6000
61	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	6,00	R$ 49,2000	R$ 295,2000
62	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	8,00	R$ 27,7000	R$ 221,6000
63	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO KOMBI 2000 EM DIANTE	FAG	8,00	R$ 22,2000	R$ 177,6000
68	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO DO VEICULO/ MARCOPLOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	FAG	8,00	R$ 117,1000	R$ 936,8000
69	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO DO VEICULO MARCOPOLO VOLAREO V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	FAG	8,00	R$ 165,0000	R$ 1.320,0000
70	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO DO VEICULO/ MARCOPOLO V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TRW	4,00	R$ 111,9000	R$ 447,6000
71	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO DO VEICULO/ MARCOPOLO V8L 4X4 EO ANO 2012/2013	TRW	4,00	R$ 111,9000	R$ 447,6000
72	PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 8 M.B	2M	20,00	R$ 6,8000	R$ 136,0000
73	PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 10 M.B	2M	20,00	R$ 6,8000	R$ 136,0000
74	PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 12 M.B	2M	20,00	R$ 6,8000	R$ 136,0000
76	PORCAS 18MM (18 MILIMETRO) DUPLA DO M.B	2M	40,00	R$ 1,4000	R$ 56,0000
77	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 430	FIXPAR	12,00	R$ 39,0000	R$ 468,0000
78	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 420	FIXPAR	12,00	R$ 37,9000	R$ 454,8000
79	GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 280	FIXPAR	12,00	R$ 31,0000	R$ 372,0000
86	KIT DE EMBUCHAMENTO REFERENCIA FP 1396. OR DA KOMBI ANO 2000 EM DIANTE	FIBRAM	15,00	R$ 230,0000	R$ 3.450,0000
87	TERMINAL DO LADO ESQUERDO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 4X2 ANO 2009/2009	TRW	2,00	R$ 133,0000	R$ 266,0000

88	TERMINAL DO LADO DIREITO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLORE V8L ESC 4X2 ANO 2009/2009	TRW	2,00	R$ 139,0000	R$ 278,0000
89	TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR ONIBUS 1318	FRUN	6,00	R$ 405,0000	R$ 2.430,0000
90	TAMBOR FREIO TRASEIRO AR ONIBUS 1318	FRUN	6,00	R$ 448,0000	R$ 2.688,0000
91	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICRO VOLARI 4X4 EO 2012/2013	FRUN	4,00	R$ 340,9000	R$ 1.363,6000
92	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARI 4X4 EO 2012/2013	FRUN	4,00	R$ 344,0000	R$ 1.376,0000
93	TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR ONIBUS MB 1519 2012	FRUN	2,00	R$ 465,0000	R$ 930,0000
98	KIT EMBREAGEM ONIBUS VOLARI 4X4 2012/2013	LUQUE	1,00	R$ 3.320,0000	R$ 3.320,0000
105	ROLAMENTO CARDIAN ONIBUS MB 1318 ANO 85	REI	4,00	R$ 305,0000	R$ 1.220,0000
107	MOLA MESTRE DIANTEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	FABRINI	4,00	R$ 208,0000	R$ 832,0000
108	CUBO TRASEIRO ONIBUS 4X4 2012/2013	FRUN	4,00	R$ 530,0000	R$ 2.120,0000
109	CUBO TRASEIRO ONIBUS 4X2 2009	FRUN	2,00	R$ 505,0000	R$ 1.010,0000
113	ENGRENAGEM 4 MARCHA MOVEL MB CAMBIO G3/60	MOTOPEÇAS	4,00	R$ 246,5000	R$ 986,0000
115	EIXO INTERMEDIARIO MB CAMBIO G3/60	MOTOPEÇAS	4,00	R$ 650,0000	R$ 2.600,0000
119	PISTAO DE DIREÇÃO NEM HOLLAND 75E	APC	1,00	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000
120	PARALAMA MF275	ORIGINAL	2,00	R$ 440,0000	R$ 880,0000
122	KIT DE DIREÇÃO HIDRAULICA MF275	ATS	1,00	R$ 3.480,0000	R$ 3.480,0000
128	PAR DE FACA PARA ROÇADEIRA TATU N°010983	BALBINAT	6,00	R$ 237,9000	R$ 1.427,4000
129	PAR DE PARAFUSO PARA FACA PARA ROÇADEIRA TATU Nº010983	FIXPAR	6,00	R$ 48,1000	R$ 288,6000
Valor Total R$ 68.863,80					
O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 140.123,60** (cento e quarenta mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos).					

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **13 / 03 / 2018, tendo validade até 12 / 03 / 2019.**

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 13 de Março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Bento & Mano LTDA-ME
ROBERTO JOSE BENTO

Serli Fatima Chiochetta ME
SERLI FATIMA CHIOCHETTA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0382006B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA STR– SISTEMA DE TRANSPORTES Nº. 002/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018. VERSÃO 01

DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO E O CONTROLE DO USO DA FROTA DE VEÍCULOS E DOS EQUIPAMENTOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Versão: 001

Aprovação em: 06/07/2018

Unidade Responsável: Secretaria Municipais do Município de Sidrolândia-MS.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE
Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar as rotinas e procedimentos para o gerenciamento e o controle sobre o uso da frota de veículos, maquinários e dos equipamentos pesados, a partir da solicitação de veículo para deslocamento ou viagens até o registro e controle sobre despesas com combustíveis e manutenções, incluindo política disciplinar para os condutores, procedimentos gerais para a apresentação de defesa prévia, recurso e cobrança de multas de trânsito sobre veículos do município, com vistas à eficácia, eficiência e moderação das despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sidrolândia-MS.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todas as Secretarias e respectivos Departamentos e Coordenações pertencentes à Estrutura organizacional, da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo do Município de Sidrolândia.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Sistema de Transportes – STR é o conjunto de atividades desenvolvidas em todas as unidades da organização quando da utilização de veículo e equipamentos pesados, assim como, no planejamento da demanda de utilização desses bens;

– Órgão Central do Sistema – Unidade administrativa responsável pelo sistema de controle da maior parte das rotinas e procedimentos relativos ao uso da frota de veículos e dos equipamentos pesados;

– Unidades Executoras – são todas as unidades usuárias de veículos e de equipamentos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia ou das entidades da Administração Indireta;

IV – Veículo Oficial – abrange todos os veículos de apoio administrativo, utilitários, automóveis, caminhões, ônibus e "vans" escolares, ambulâncias, motocicletas e congêneres, integrantes do patrimônio público municipal e os colocados a serviço de todas as unidades da estrutura administrativa, com gerenciamento centralizado no Departamento de Controle da Frota e dos Equipamentos;

V – Equipamento Pesado – abrange todos os equipamentos móveis, incluindo seus acessórios, integrantes do patrimônio público municipal, e os colocados a serviço de todas as unidades da estrutura administrativa tais como: retroescavadeiras, tratores de esteira, rolos compressores, motoniveladoras (patrolas), tratores agrícolas e congêneres, com gerenciamento centralizado no Departamento de Controle da Frota e dos Equipamentos;

VI – Processo Administrativo – Pasta contendo todos os documentos gerados no transcurso da apuração de qualquer situação decorrente da utilização de veículos ou equipamentos pesados, para fins de documentação e/ou apuração de responsabilidade;

VII – Motorista – o profissional cuja atividade é a condução de automóveis de passageiros ou de carga;

VIII – Condutor Autorizado – Qualquer Servidor autorizado por autoridade superior a dirigir veículo oficial, seja ou não, ocupante de cargo de motorista profissional;

IX – Operador de Máquina – Motorista profissional de equipamento pesado;

X – Usuário – Servidor ou Membro representante do Município que efetue deslocamento em veículo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS;

XI – Veículo Novo – Aquele que está amparado pela garantia do fabricante;

XII – Veículo Usado – Aquele que não está amparado pela garantia do fabricante.

CAPÍTULO IV

DA BASE LEGAL

Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:

Lei nº. 9.503/97 Código Nacional de Trânsito

Lei Complementar nº 126/2018 e alterações.

Lei Complementar nº 007/2002 Estatuto dos servidores do Município de Sidrolândia.

Resolução nº 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MS

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º É de responsabilidade das Secretaria Municipais, como unidade responsável pela Instrução Normativa, que deverá:

I - Promover a divulgação e a implementação desta Instrução normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;

- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

– Manter a guarda e gerenciamento dos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos pesados da Prefeitura Municipal de Sidrolândia;

IV – Manter o cadastro atualizado de todos os veículos e máquinas pertencentes à Administração Municipal, inclusive aqueles que operam mediante cessão, empréstimo ou locação;

V – Executar e manter atualizado o Sistema de Controle de Frota para acompanhamento dos gastos sobre: o consumo de combustível, peças e acessórios por veículo ou máquina/equipamento pesado, inclusive daqueles que ficarem de posse de outras secretarias;

VI – Expedir ordem de abastecimento de combustível via sistema contendo os dados do veículo ou máquina/equipamento pesado: quantidade de litros, posto e condutor, quando aplicável, a quilometragem percorrida (hodômetro);

VII – Encaminhar a Controladoria Geral do Município o relatório de abastecimento por posto e centro de custo, a fim de controlar e monitorar os gastos semanais com abastecimento, possibilitando identificar a média de consumo de combustível por quilômetro rodado de cada veículo;

VIII – Manter controle, da saída de cada veículo da garagem, conforme **anexo III,** com registros de: roteiro, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do condutor, o serviço a ser realizado e unidade solicitante;

IX – Manter o local de guarda dos veículos limpo, em condições adequadas de higiene e segurança;

X – Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias;

XI – Manter os veículos sempre limpos e em condições de uso;

XII – Providenciar o encaminhamento dos veículos novos à concessionária autorizada para revisão programada, conforme o Manual do Fabricante;

XIII – Tomar providências cabíveis em caso de acidentes, roubo, multas e produzir relatórios a respeito;

XIV – Controlar e manter atualizado o cadastro dos motoristas e operadores, promovendo, acompanhamento e controlando a escala de serviço e o desempenho;

XV – Orientar aos motoristas e operadores quanto aos exames médicos e renovação de validade da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 6º São de responsabilidades das Unidades Executoras da Instrução normativa:

I - Atender às solicitações da Secretaria de Interior e Transporte, responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

- Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e aumento da eficiência operacional;

- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma, em especial quanto aos procedimentos de controle e informações a serem repassadas a Controladoria Geral do Município;

IV – Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;

V – Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos ao final do expediente, registrando ou ***justificando as possíveis ausências;***

VI – Comunicar a Divisão de Patrimônio quando houver furto, sinistro ou extravio de documentação dos veículos;

VII – Solicitar no mínimo 3(três) orçamentos para reparos de acordo com as normas de serviços de manutenção;

VIII – Providenciar a solicitação de pagamento para renovar o licenciamento e encaminhar o seguro obrigatório (DPVAT) dos veículos dentro dos prazos para efetivo pagamento em conjunto com a Divisão de Patrimônio;

IX – Não permitir que os veículos circulem sem os acessório e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;

X – Comunicar por meio de Comunicação Interna a previsão do itinerário semanal de cada veículo, contendo os seguintes dados: data da saída, hora de saída e retorno, destino, assunto, placa do veículo, secretaria a utilizar e o número de passageiros.

Art. 7º São Responsabilidades dos Condutores Autorizados, Motoristas e Operadores de Máquinas e Equipamentos Pesados, que deverá:

I – Zelar pelo patrimônio sob sua guarda e responsabilidade, comunicando a chefia de imediata ou a Coordenação responsável pelo controle de frota, qualquer ocorrência, sinistros, verificados durante o deslocamento, que possam vir a causar dano ao veículo, e que ensejem o acionamento da empresa de seguro contratada, mesmo aquela que não esteja nesta norma interna;

– Verificar, quando do recebimento do veículo, se o mesmo está em perfeita condições técnicas, com equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o Código de Transito(extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente e cinto de segurança), bem como, os níveis de água de bateria e do radiador, óleo do motor e dos freios, pneus, rodas, luzes, limpeza do veículo e a documentação em ordem, comunicando ao Departamento responsável, as anormalidades constatadas, para as providencias cabíveis;

– Dirigir o veículo de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, responsabilizando-se pelas infrações porventura cometidas, e pelo pagamento imediato de multas à que der causa;

IV - Manter-se atualizado com as normas e regras do trânsito, acompanhando as modificações;

V - Cumprir a programação de horário, data e local determinados na autorização e preencher adequadamente o Boletim Semanal de Tráfego - BST (**anexo II);**

VI – Preencher e prestar conta mensal do Mapa Diário Veículo a secretaria de lotação (**anexo I**);

VII - Efetuar o transporte com segurança obedecendo ás normas de trânsito e de conservação e economia dos veículos;

VIII – Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;

IX– Exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança;

X - Manter o veículo em bom estado de limpeza e conservação;

XI – Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo;

XII - Manter a documentação do veículo e sua habilitação profissional atualizada; e cuidar da documentação do veículo quando estiver de posse do mesmo;

XIII – Encaminhar, Controladoria Geral do Município, ou a Secretaria de lotação e ou a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, cópia da Carteira Nacional de Habilitação atualizada, comunicando de imediato qualquer impedimento para condução de veículo, sob pena de responsabilidade;

XIV - Cumprir a rota estabelecida na autorização para viagens Intermunicipal e interestadual;

XV - Observar e cumprir os prazos de manutenção preventiva, lubrificação e outros reparos, sempre informando a chefia para as devidas providências;

XVI - Acompanhar o carregamento, distribuição e amarramento de cargas, conferindo a relação do material transportado e pelo qual será responsável, caso existir;

XVII - Solicitar os reparos à manutenção e abastecimento do veículo máquina;

XVIII - Durante a manutenção, consertos e reparos dos veículos e máquinas o motorista ou operador devem permanecer no seu local de serviço, ficando a disposição no setor para pronto atendimento;

XIX - Cada Condutor/Motorista ou Operador responde pelo veículo/máquina que está sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias, por uso inadequado ou acidentes quando o mesmo for considerado responsável.

Art. 8º Das responsabilidades da Controladoria Geral do Município:

I - Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle**;**

- Por meio de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alteração na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

- Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão de cada Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Das Disposições Iniciais

Art. 9º Aos condutores de veículos e operadores de equipamentos pesados do Município de Sidrolândia-MS, fica atribuída à responsabilidade pela fiel observância da Lei 9.503(Código de Trânsito Brasileiro), de 23.09.1997 e suas alterações, no que lhes couber, às disposições desta Instrução Normativa.

Art. 10 O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo ou função, ou necessidade imperiosa de afastar-se repetidamente para fiscalizar, inspecionar, executar ou dirigir atividades, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 11 Os serviços do Departamento de controle de Frota e dos Equipamentos, serão coordenadas de forma atender a todas as solicitações de veículos e equipamentos pesados, considerando a frota existente.

Parágrafo único. Quando necessário, caso não haja veículos suficientes em disponibilidade para atender a todos os deslocamentos requeridos, serão adotados como critério de prioridade os serviços a serem prestados, cujo não atendimento imediato poderá causar risco ou prejuízo ao Município ou aos contribuintes.

Seção II

Dos Critérios para Requisição de Veículos e do Gerenciamento e Controle de Uso

da Frota

Art. 12 Na programação do atendimento às solicitações deverão ser formatados roteiros em função dos locais de destino, de forma a otimizar o uso da frota mediante compartilhamento, evitando, sempre que possível, o deslocamento concomitante de mais de um veículo para um mesmo local, dentro ou fora do Município, sendo que:

I - A solicitação de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos para serviços locais, ou seja, dentro dos limites do município deverá ser efetuada e encaminhada, preferencialmente, com antecedência de 24 horas, através de Comunicação Interna, ao responsável pela Secretaria requisitada, por ordem de prioridade, informando data, horário, itinerário, tipo de serviço e permanência no local de destino, salvo caso de urgência e emergência devidamente comprovado;

diante da impossibilidade de atendimento, o Secretário requisitado informará ao requisitante a data e/ou horário em que o veículo será disponibilizado;

o atendimento, em caráter excepcional, a requisições apresentadas com inobservância do prazo mínimo estabelecido, fica condicionado à aprovação da Coordenação do Departamento de Controle da Frota, ou do Secretário requisitado;

nos casos dos serviços rotineiros tanto de veículos como das máquinas ou equipamentos pesados, a programação é realizada semanal ou diária, conforme a demanda.

– Para as viagens intermunicipais e interestaduais, a solicitação de veículo deverá ser efetuada a Secretaria detentora do mesmo, com antecedências de 48 horas, por meio de Comunicação Interna, para a devida autorização e a elaboração da programação, vistoria do veículo e abastecimento para garantir a segurança do transporte dos usuários;

confirmada a viagem, o Secretário informará o solicitante por meia de Comunicação Interna – CI com antecedência de 24 horas;

– Todos os deslocamentos dos veículos deverão ser registrados pelos condutores no Mapa Diário do Veículo (**Anexo I**), no qual constará: o tipo de veículo, a placa, nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino, solicitante do veículo e quilometragem de saída e chegada;

IV – Os veículos devem ser entregues ao requisitante, devidamente revisados, abastecidos e em bom estado de conservação e limpeza;

V - Caberá a gerência/coordenação de Controle de Frota planejar a logística de operações de transporte para o atendimento às diversas secretarias municipais de acordo com suas necessidades e especificidades, observando prioridades, rotas e objetivos;

Art. 13 A gerência/coordenação de Controle de Frota em conjunto com as demais Secretarias Municipais e seus respectivos setores responsáveis pelos veículos e deslocamentos dos mesmos deverão adotar ainda os seguintes procedimentos:

I - Orientar aos motoristas quanto ao preenchimento do Boletim Semanal de Trafego – BST, (**Anexo II)** e posteriormente enviar a gerência/coordenação de Controle de Frota para a realização de lançamento no Sistema de Controle de Frota, de todos os veículos constando: Placa, Marca, itinerário/deslocamento, horário de saída/chegada, hodômetro de Saída/chegada, KM rodados, litros de combustíveis, assinatura do Condutor em cada dia da semana e no rodapé assinatura do Chefe de Imediato ou do responsável pela Unidade Executora;

- Conservar, controlar e distribuir os veículos e equipamentos aos diversos órgãos do Poder Executivo, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota municipal;

- Confrontar quinzenalmente as autorizações de fornecimento de combustível, o relatório de abastecimento com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;

IV - Receber a(s) Nota(s) Fiscal(is) da prestação de serviços buscando identificar a correta execução/utilização e encaminhar a(s) mesma(s) para as secretarias, afim de atestar e encaminhar para o pagamento;

§1º As secretarias de posse dos veículos ou máquinas deverão informar os dados necessários quanto o abastecimento e a manutenção, semanalmente à gerência/coordenação de Controle de Frota para lançamento no sistema de controle de Frota, quando o mesmo não for alimentado pela unidade executora.

§2º Caberá a cada Secretaria o controle da Carteira Nacional de Habilitação – CNH dos condutores autorizados e dos motoristas e operadores de máquinas e equipamentos pesados da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, e se constatada alguma irregularidade, deverá notificar à secretaria ao qual o servidor está lotado solicitando cópia do documento para atualização do mesmo junto ao Departamento de Recursos Humanos, visando à regularização.

Da Guarda dos Veículos e Máquinas

Art. 14 Para a realização da guarda dos veículos deverão ser observados os seguintes procedimentos:
I - Todos os veículos e máquinas/equipamentos pesados devem ser recolhidos à garagem ou em locais determinado pela Chefia, após o atendimento autorizado, ficando expressamente proibido ao Motorista ou Operador conduzir o veículo para sua casa ou outro local não autorizado, exceto:

Ambulâncias que estiveram de plantão que ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde;
Veículo do gabinete do Executivo;

Ônibus e vans escolares, que ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Educação;

Máquinas/equipamentos pesados, quando em serviço em locais distantes da sede do Município, cujo deslocamento seja muito oneroso, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

- Os veículos, só serão retirados da garagem mediante requisição e registro no controle de entradas e saídas mantidos pelo responsável da Coordenação da frota ou do responsável da Guarita (**Anexo III);**

– Os registros correspondentes às movimentações de veículos e maquinários, efetuados na guarita, ou na garagem deverão ser examinados diariamente por funcionário a ser designado pela Gerencia de Controle de Frota e dos Equipamentos, com confrontação com as respectivas requisições e autorizações de retirada.

Seção IV

Do Credenciamento para Conduzir Veículo, Máquina e Equipamentos Pesados e

da Proibição da Utilização dos mesmos

Art. 15 Para o credenciamento para conduzir veículo, máquina e equipamentos pesados e da proibição da utilização dos mesmos deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e credenciado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça;

– Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Fundos e Fundações, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiências de motoristas profissionais, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação, e devidamente autorizados, através de Portaria assinada pelo Prefeito Municipal;

A carteira Nacional de habilitação deverá ser compatível com o tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei 9.503/97;

– Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais:

em qualquer atividade de caráter particular como transporte à casa de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias, entre outros;

em excursões e passeios de caráter particular;

no transporte de familiares de servidores públicos;

no transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração Direta, Fundos e Fundações, salvo se autorizadas;

aos sábados, domingos e feriados, exceto os veículos de representação, bem como os que estiverem a serviço público, desde que autorizados.

Seção V

Do abastecimento de Veículos e de maquinários

Art. 16 Os procedimentos a serem observados quanto ao abastecimento dos veículos e máquinas:

I - O abastecimento dos veículos e máquinas só será feito no posto credenciado, determinado pela Administração Pública e vencedor do processo licitatório e, no caso de veículo a diesel e dos equipamentos pesados estarem distante dos Postos de Abastecimento, o mesmo será realizado por meio do Comboio de Abastecimento e Lubrificação nos locais onde encontram-se os veículos, estes abastecimentos também serão condicionados à expedição de requisição;

– O abastecimento dos veículos no posto credenciado fica condicionado à expedição de Autorização de Abastecimento, emitida pelo Sistema de Controle de Frota, por parte do Departamento de Controle de Frota, da qual será entregue ao condutor do veículo para entregar ao fornecedor, sendo uma via anexada posteriormente à Nota Fiscal apresentada a Prefeitura Municipal, a qual deverá especificar: os quantitativos em litros, valor, o número da placa, hodômetro do veículo, nome do motorista e a quilometragem percorrida.

Seção VI

Das Infrações de Trânsito

Art. 17 Das responsabilidades pelas multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores e dos procedimentos a serem observados:

I - A responsabilidade pelo cometimento de infração de trânsito será atribuída aos condutores de veículos, desde que devidamente promovida por meio de processo legal, e implicará o pagamento da multa por parte do condutor infrator, independentemente de qualquer outra penalidade cabível;
- O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores, quando da condução de veículos de propriedade do Município, é de inteira responsabilidade do Condutor, todavia, se por ventura a administração pública for obrigada a promover o seu pagamento, compete a esta adotar as medidas necessárias visando o ressarcimento da despesa ao erário, por parte do responsável pela infração; sendo que, estas multas deverão ser pagas pela municipalidade juntamente com o licenciamento do veículo e posteriormente encaminhar-se-á o processo ao Departamento de Recursos Humanos, afim de que seja descontado do motorista em folha de pagamento;

– É da competência das Secretarias ou do órgão ou da secretaria que o veículo estiver lotado o acompanhamento e o controle das infrações de trânsito aplicadas contra os veículos a seu serviço;

IV - A Secretaria onde o servidor está vinculado tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os Autos de Infrações ao condutor, para que este apresente a Defesa Prévia e Recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infração;

V - O condutor que dispensar a Defesa Prévia, e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma, efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível;

VI - O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter se utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa, tiver contra si a caracterização da infração e a responsabilidade pelo pagamento da multa, responderá a processo administrativo.

CAPÍTULO VII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18 Os veículos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia terão identificação própria e personalizada, devendo ser utilizados apenas em serviço, e poderão ser conduzidos excepcionalmente por servidores devidamente autorizados pela Autoridade competente.

Art. 19 As chefias imediatas que autorizarem indevidamente o servidor a utilizar veículo oficial, estarão sujeitas às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 20 O uso indevido do veículo/máquinas por servidor fora do serviço é passível de punição, por decisão do Executivo Municipal, após análise de sindicância, se for o caso.

Art. 21 O Sistema de controle de frota deverá ser alimentado, a fim de gerar relatórios que permitam ao Departamento de Controle de Frota e dos Equipamentos e a **auditoria de Controle Interno** o controle e monitoramento dos gastos mensais com abastecimento, assim como os gastos com manutenção, que possibilitem identificar a média de consumo de combustível por quilômetro rodado e o custo de manutenção de cada veículo.

Art. 22 Integram-se a esta Instrução Normativa os seguintes anexos.

Anexo I – modelo Mapa Diário do Veículo;

Anexo II – modelo do Boletim Semanal de Tráfego - BST

Anexo III – modelo de Entrada e Saída dos veículos da Garagem

Art. 23 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sidrolândia, 06 de julho de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI

Prefeito Municipal

ÁQUIS JÚNIR SOARES
Controlador Interno

ANEXO I

MAPA DIÁRIO DO VEÍCULO

CODIGO:					MODELO:		RESPONSÁVEL:		
PLACA:					COMBUSTÍVEL:		MARCADOR:	MÊS:	ANO:
SAIDA		CHEGADA		MARCADOR		ROTEIRO	ATIVIDADE	CONDUTOR	AUTORIZAÇÃO
DIA	HORA	DIA	HORA	SAIDA	CHEGADA				

ANEXO II

BOLETIM SEMANAL DE TRAFEGO – BST

VEÍCULO:			**PLACA:**					**MARCA:**		
DIA	DATA	REQ. N°	ITINERÁRIO/ DESLOCAMENTO	HORÁRIO		HODRÔMETRO		KM RODADOS	LITROS	ASSINATURA DO MOTORISTA
				SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA			
SEGUNDA-FEIRA	__/__/__									
TERÇA- FEIRA	__/__/__									
QUARTA- FEIRA	__/__/__									
QUINTA- FEIRA	__/__/__									
SEXTA- FEIRA	__/__/__									

ANEXO III

DATA: ___/___/_____				**CONTROLE DIÁRIO DE GARAGEM PARA VEICULOS**		
PLACA	VEÍCULO	SAIDA	ENTRADA	ROTEIRO	FINALIDADE	MOTORISTA

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:6BAE9DFF

